

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Quarta Feira, 30 de Dezembro de 2009 Nº 25230

## PODER EXECUTIVO

### LEI

\*LEI Nº 9.298, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Poder Executivo

**Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2010.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2010, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, compreendendo seus Fundos e Órgãos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista, instituídas e mantidas pela Administração Pública;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Secretarias e entidades da Administração Indireta, bem como os Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social;

III – o Orçamento de Investimento das Empresas Estatais.

#### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** A Receita total é estimada e a Despesa total fixada em valores iguais a R\$ 8.857.579.918,00 (oito bilhões, oitocentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e dezoito reais).

§ 1º Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

§ 2º O valor de R\$ 528.949.123,00 (quinhentos e vinte e oito milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e três reais), incorporado na Receita total prevista no caput é definido como receita intra-orçamentária, por tratar-se de operações entre órgãos, fundos, autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, não compondo a base de cálculo para repasse mensal aos Poderes Legislativo, Judiciário, ao Tribunal de Contas, a Procuradoria Geral de Justiça e a Defensoria Pública.

**Art. 3º** A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

Especificação	Total
<b>I - Receitas Correntes</b>	<b>8.251.253.871</b>
1.1 Tributária	5.150.541.413
ICMS	4.578.211.512
IPVA	220.765.504
Demais	351.564.397
1.2 Contribuições	706.987.745
1.3 Patrimonial	34.663.934
1.4 Agropecuária	622.748
1.5 Industrial	2.788.357
1.6 Serviços	225.317.604
1.7 Transferências Correntes	2.555.518.230
Fundo Participação dos Estados - FPE	1.083.476.561
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Exportação	37.933.541
Contribuição de Intervenção Domínio Econômico - CIDE	33.323.045
Transferência Financeira do ICMS - Lei Kandir	28.385.231
Auxílio Financeiro ao Fomento das Exportações	178.243.000
Salário Educação	37.694.120
Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	185.961.879
Transferência FUNDEB	728.766.175
Convênios	191.141.523
Demais	50.593.155
1.8 Outras Receitas Correntes	518.791.860
1.9 Receita Intra-orçamentária Corrente	528.949.123
1.10 Conta Retificadora	(943.978.020)
(-) Deduções FUNDEB	(943.978.020)
<b>II - Receitas de Capital</b>	<b>77.376.924</b>
2.1 Operações de Crédito	10.794.277
2.2 Alienação de Bens	6.067.939
2.3 Amortização de Empréstimos	1.526.241
2.4 Transferência de Capital	56.832.479
2.5 Outras Receitas de Capital	2.155.988
<b>III - Receita Total (R\$ 1,00)</b>	<b>8.857.579.918</b>

#### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 4º** A Despesa total, no mesmo valor da Receita total, é fixada em R\$ 8.857.579.918,00 (oito bilhões, oitocentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e dezoito reais), desdobrando-se da seguinte forma:

### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado .....	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias .....	Vicente Falcão de Arruda Filho

I – no Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 7.118.892.845,00 (sete bilhões, cento e dezoito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais);

II – no Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 1.736.531.085,00 (um bilhão, setecentos e trinta e seis milhões, quinhentos e trinta e um mil, oitenta e cinco reais);

III – no Orçamento de Investimento, no valor de R\$ 2.155.988,00 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).

**Art. 5º** A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

I – da Despesa por categoria econômica:

### RESUMO GERAL DA DESPESA

Especificação	Total
<b>I - Despesas Correntes</b>	<b>7.668.597.641</b>
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	4.014.666.981
1.2 Juros e Encargos da Dívida	430.078.381
1.3 Outras Despesas Correntes	3.223.852.279
<b>II - Despesas Capital</b>	<b>1.122.109.965</b>
2.1 Investimentos	833.527.222
2.2 Inversões Financeiras	22.868.484
2.3 Amortização da Dívida	265.714.259
<b>III - Reserva de Contingência</b>	<b>66.872.312</b>
<b>IV - Despesa Total (I+II+III) (R\$)</b>	<b>8.857.579.918</b>

II – da Despesa por Órgão:

### DESPESA POR PODERES E ÓRGÃOS

Especificação	Total
<b>1. Poder Legislativo</b>	<b>323.121.405</b>
Assembleia Legislativa	166.366.562
Diretoria Gestora	11.128.632
Instituto de Seguridade do Poder Legislativo	20.162.180
Tribunal de Contas	125.464.031
<b>2. Poder Judiciário</b>	<b>547.270.863</b>
Tribunal de Justiça	443.864.369
Fundo de Apoio ao Judiciário	103.406.494
<b>3. Ministério Público</b>	<b>174.661.615</b>
Procuradoria Geral de Justiça	174.477.475
FUNAMP	184.140
<b>4. Defensoria Pública</b>	<b>48.189.409</b>
Defensoria Pública do Estado	48.189.409
<b>5. Poder Executivo</b>	<b>7.764.336.626</b>
<b>Casa Civil</b>	<b>188.654.452</b>
Casa Civil	19.511.465
AGER	8.480.285
AGECOPA	160.662.702
<b>Casa Militar</b>	<b>7.784.553</b>
Casa Militar	7.784.553
<b>Auditoria Geral do Estado</b>	<b>7.744.008</b>
Auditoria Geral do Estado	7.744.008
<b>Gabinete do Vice Governador</b>	<b>843.737</b>
Gabinete do Vice Governador	843.737
<b>Procuradoria Geral do Estado</b>	<b>42.948.974</b>
Procuradoria Geral do Estado	33.515.714
Fundo de Aperfeiçoamento de Serviços Jurídicos	9.433.260
<b>Secretaria de Estado de Administração</b>	<b>834.149.158</b>
Secretaria de Estado de Administração	69.888.422
Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado	80.495.566
Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal	16.983.794
Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso	666.781.376
<b>Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural</b>	<b>142.064.101</b>
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural	15.660.377
Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	13.775.592
Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso	62.285.505
Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural	48.842.627
Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso	1.500.000
<b>Secretaria de Estado de Comunicação Social</b>	<b>28.590.568</b>
Secretaria de Estado de Comunicação Social	28.590.568
<b>Secretaria de Estado de Educação</b>	<b>1.047.363.770</b>
Secretaria de Estado de Educação	1.047.363.770
<b>Secretaria de Estado de Esporte e Lazer</b>	<b>16.351.548</b>
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	3.268.323
Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	13.083.225
<b>Secretaria de Estado de Fazenda</b>	<b>390.662.013</b>
Secretaria de Estado de Fazenda	240.029.484
Fundo de Gestão Fazendária	150.632.529
<b>Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia</b>	<b>89.788.677</b>
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	17.383.799
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso	7.005.539
Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso	10.710.000
Companhia Mato-grossense de Mineração	13.123.516
Companhia Mato-grossense de Gás	13.421.803
Agência de Fomento do Estado - MT Fomento	2.155.988
Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial	25.988.032
<b>Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública</b>	<b>885.318.966</b>
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	655.761.326

Fundação Nova Chance	1.123.595
Fundo Estadual de Segurança Pública	228.434.045
<b>Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral</b>	<b>73.697.259</b>
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	24.927.287
Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso	48.769.972
<b>Secretaria de Estado de Saúde</b>	<b>759.805.560</b>
Secretaria de Estado de Saúde	331.249.237
Fundo Estadual de Saúde	428.556.323
<b>Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social</b>	<b>55.941.005</b>
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social	32.416.128
Fundo Estadual de Infância e Adolescência	6.198.716
Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	600.793
Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador	300.000
Fundo Partilhado de Investimentos Sociais	10.413.368
Fundo Estadual de Assistência Social	6.012.000
<b>Secretaria de Estado de Cultura</b>	<b>16.020.426</b>
Secretaria de Estado de Cultura	16.020.426
<b>Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo</b>	<b>21.101.925</b>
Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo	21.101.925
<b>Secretaria de Estado de Infraestrutura</b>	<b>668.189.102</b>
Secretaria de Estado de Infraestrutura	588.553.438
Departamento Estadual de Trânsito	79.635.664
<b>Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia</b>	<b>155.299.618</b>
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	23.883.655
Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso	107.226.547
Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso	23.477.003
Fundo Estadual de Educação Profissional	712.413
<b>Secretaria de Estado de Meio Ambiente</b>	<b>86.042.633</b>
Secretaria de Estado de Meio Ambiente	86.042.633
<b>Encargos Gerais do Estado</b>	<b>2.179.102.261</b>
Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Administração	55.071.787
Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Fazenda	2.104.030.474
Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Planejamento	20.000.000
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>66.872.312</b>
Reserva de Contingência	66.872.312
<b>TOTAL (R\$1,00)</b>	<b>8.857.579.918</b>

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei a:

I – abrir os tipos legais de créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da Despesa fixada no art. 4º, observado o disposto no § 1º, I, II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Estadual nº 9.023 de 25 de agosto de 2009.

§ 1º Os créditos autorizados no inciso I e II do *caput*, destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos, convênios, dívida pública estadual, débitos constantes de precatórios judiciais, recursos destinados à AGECOPA e despesas à conta de recursos vinculados constitucionalmente, não compõem a base de cálculo do limite previsto no inciso I deste artigo.

§ 2º VETADO.


§ 3º VETADO.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** As Metas Fiscais, definidas na Lei nº 9.023, de 25 de agosto de 2009, em obediência a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estão compatibilizadas conforme demonstrado no quadro integrante do Anexo I desta Lei.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOVACKI  
 ALEXANDER TORRES MAIA  
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGÓN WERRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 VANICE MARQUES  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 OSMAR DE CARVALHO  
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO FITALUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARGUINO DALTRO  
 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS  
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA  
 VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

## ANEXO I

## Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / 2010 (Lei nº 9.203, DE 25/08/09)

Discriminação	Valor		Variação	
	LDO / 2010	LOA / 2010	ABSOLUTA	RELATIVA
	(A)	(B)	(B) - (A)	(B) / (A)
<b>I. Receitas Não-Financeiras</b>	<b>8.657.320.074</b>	<b>8.828.202.300</b>	<b>170.882.226</b>	<b>1,97</b>
Receita Tributária	5.150.541.413	5.150.541.413	-	-
Receita de Contribuição	1.284.729.962	1.142.664.191	(142.065.771)	(11,06)
Receita Patrimonial	26.418.531	36.658.442	10.239.911	38,76
(-) Aplicações Financeiras	(11.432.174)	(10.989.161)	443.013	(3,88)
Receita Agropecuária	622.748	622.748	-	-
Receita Industrial	10.915.342	10.915.342	-	-
Receita de Serviços	291.874.501	308.470.671	16.596.170	5,69
Transferências Correntes	2.418.522.208	2.555.518.230	136.996.022	5,66
Outras Receitas Correntes	364.930.975	518.789.977	153.859.002	42,16
(-) Deduções da Receita Corrente	(943.978.020)	(943.978.020)	-	-
Receita de Capital	71.768.768	77.376.924	5.608.156	7,81
(-) Operações de Crédito	-	(10.794.277)	(10.794.277)	-
(-) Alienação de Bens	(6.067.939)	(6.067.939)	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	(1.526.241)	(1.526.241)	-	-
<b>II. Despesas Não-Financeiras</b>	<b>7.790.793.205</b>	<b>8.161.787.278</b>	<b>370.994.073</b>	<b>4,76</b>
<b>Despesa Corrente</b>	<b>7.420.717.542</b>	<b>7.668.597.641</b>	<b>247.880.099</b>	<b>3,34</b>
Pessoal e Encargos Sociais	3.935.062.835	4.014.666.981	79.604.146	2,02
Juros e Encargos da Dívida	508.994.927	430.078.381	(78.916.546)	(15,50)
Outras Despesas Correntes	2.976.659.780	3.223.852.279	247.192.499	8,30
<b>Despesa de Capital</b>	<b>1.058.300.440</b>	<b>1.122.109.965</b>	<b>63.809.525</b>	<b>6,03</b>
Investimentos	747.247.340	833.527.222	86.279.882	11,55
Inversões Financeiras	12.329.581	22.868.484	10.538.903	85,48
Amortização da Dívida	298.723.519	265.714.259	(33.009.260)	(11,05)
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>119.493.669</b>	<b>66.872.312</b>	<b>(52.621.357)</b>	<b>(44,04)</b>
<b>III. Resultado Primário (II-I)</b>	<b>866.526.869</b>	<b>666.415.022</b>	<b>(200.111.847)</b>	<b>(23,09)</b>
<b>IV. Resultado Nominal</b>	<b>(221.757.966)</b>	<b>(247.325.802)</b>	<b>(25.567.836)</b>	<b>11,53</b>
<b>V. Montante da Dívida</b>	<b>807.718.446</b>	<b>695.792.640</b>	<b>(111.925.806)</b>	<b>(13,86)</b>

\*Esta Lei e seus Anexos serão publicados em suplemento à presente edição.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, levam-se ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO PARCIAL**, concernentes às EMENDAS apostas ao projeto de lei que "**Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2010**", aprovadas pelo Plenário desse Poder Legislativo e encaminhadas por meio de autógrafos a este Poder Executivo.

Os parágrafos 2º e 3º do artigo 6º, fruto de emenda parlamentar aditiva, preceituam que:

"§ 2º os recursos que advirem do excesso de arrecadação deverão ser destinados, automaticamente, aos Poderes e ao Ministério Público para custeio de pessoal, na forma prevista no Art. 32, inciso I, da lei nº 9.203, de 25 de agosto de 2009, nos seguintes percentuais:

- I – Tribunal de Justiça, 6%;
- II – Assembleia Legislativa, 1,77%;
- III – Tribunal de Contas, 1,23%;
- IV – Ministério Público, 2%.

§ 3º Do excesso de arrecadação deverá, ainda, ser reservado parte para que seja suplementado no orçamento previsto para a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, na fonte 100, até o montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para a execução dos projetos e investimentos".

Cumpra informar, que a competência para a elaboração da lei orçamentária é do Poder Executivo, embora os outros Poderes e o Ministério Público elaborem suas propostas parciais, sendo autônomos para gerir seus recursos, cujos montantes devem ser negociados com o Executivo.

Com efeito, em que pese a autonomia financeira dos outros Poderes e do Ministério Público, conforme previsto na Carta Magna de 1988, permanece na esfera exclusiva do Poder Executivo a competência para instaurar o processo de formação das leis orçamentárias em geral.

A Constituição Federal autoriza, nos artigos 99 e 127, apenas, a elaboração, na fase pré-legislativa, da proposta orçamentária dos outros Poderes e do Ministério Público, dentro dos limites impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Lei Estadual nº 9.203, de 25 de agosto de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 - já contempla em seu artigo 32, dispositivo que garante o repasse de recursos para o custeio da despesa de pessoal dos outros Poderes, segundo os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

É certo que, o artigo 168 da Constituição Federal, determina a liberação de recursos em duodécimos. Esse fato, contudo, não tem o condão de invalidar e nem contrariar o princípio da programação.

O princípio orçamentário da programação decorre dos artigos 48, II e IV, e 165, § 4º, da Constituição Federal. Por força do princípio da programação, acha-se recepcionado o artigo 47 da Lei nº 4.320/64, portanto nada poderá ser liberado sem prévia programação de despesa, a qual tem por finalidade assegurar às unidades orçamentárias os recursos financeiros necessários à boa execução de seu programa de trabalho.

Não há como aceitar-se o estabelecimento do repasse mensal, pelo Executivo, dos recursos da dotação orçamentária dos outros Poderes e do Ministério Público, através de valores percentuais, de forma previamente estipulada, pela estimativa de um possível excesso de arrecadação da receita, para todo o exercício financeiro.

O princípio da programação é impositivo a todos os órgãos dos três Poderes. Todo orçamento público moderno está ligado ao plano de ação governamental, devendo ter conteúdo e forma de programação.

A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, também está submetida a esse princípio, portanto todas as suas receitas e despesas têm que constar discriminadamente no quadro do orçamento anual, e não estarem apenas expressas em valores totais.

Assim, quer seja pelo sistema de repasse de duodécimos, no caso dos outros Poderes; quer seja pelo sistema de repasse de quotas financeiras de despesa, no caso da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, sem atentar para o princípio da programação orçamentária, amparado pelos dispositivos constitucionais retromencionados, ressentem-se a emenda apresentada de vício de inconstitucionalidade. Sendo assim, imprescindível o veto dos parágrafos 2º e 3º do artigo 6º.

Com relação aos anexos à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010 – LOA/2010 foi proposta emenda que aditou recursos a Unidade Orçamentária 17.501 – Companhia Mato-grossense de Mineração cuja anulação decorreu dos recursos da Unidade Orçamentária 13.101 – Secretaria de Estado de Comunicação Social.

Dessa forma, o programa de trabalho da Unidade Orçamentária 17.501 – Companhia Mato-grossense de Mineração sofreu alteração segundo a qual aditou-se R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), recursos da Fonte 100 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual, ao Programa 210 – Fomento a Atividade Mineral, na Ação 2986 – Orientação Técnica a Mineração, no Grupo de Despesa "Outras Despesas Correntes", decorrentes de anulação de recursos inicialmente previstos no programa 036 – Apoio Administrativo, da Ação 2014 – Publicidade Institucional e propaganda da Unidade Orçamentária 13.101 – Secretaria de Estado de Comunicação Social.

No entanto, em que pese a louvável iniciativa parlamentar, a redução do orçamento da Secretaria de Estado de Comunicação Social fere o Princípio Constitucional da Publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal. O § 1º do referido artigo dispõe:

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

A Secretaria de Comunicação Social tem por finalidade formular e executar a política de comunicação social do Estado, estando direcionada a todos os assuntos relacionados com o planejamento, orientação, promoção e execução das atividades informativas do Governo.

A redução da programação da ação referente a publicidade institucional poderá colocar em risco a realização de campanhas publicitárias em áreas como trabalho, educação, saúde, meio ambiente e segurança do trânsito, com riscos de sérios prejuízos de informação à população.

Ademais, o Chefe do Poder Executivo possui discricionariedade para alocação dos recursos da Fonte 100. Assim, como administrador dos recursos públicos, somente ele pode avaliar as necessidades apresentadas pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual frente às possibilidades financeiras e econômicas do Estado para arcar com tais despesas, já que é competência do Poder Executivo a estimativa, arrecadação e controle da Receita Pública.

Sendo assim, por ser contrária ao interesse público, adentrando na esfera de discricionariedade do Poder Executivo, veta-se a emenda parlamentar supracitada que adita recursos para a Companhia Mato-grossense de Mineração.

Por todo o exposto é que se submetem as presentes RAZÕES DE VETO PARCIAL POR INCONSTITUCIONALIDADE, ILEGALIDADE E POR CONTRARIAREM INTERESSE MAIOR, QUE É O INTERESSE PÚBLICO, concernente às emendas retro citadas, plenamente confiante na ampla consciência jurídica e no alto descortino político e social de Vossas Excelências e na serena expectativa de seu acatamento pelos Nobres integrantes dessa Casa de Leis, reiterando expressões de elevada consideração e profundo apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

**DECRETO**

DECRETO Nº 2.316, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

**Regulamenta o art. 12, incisos V e VII, da Lei Complementar nº 365, de 25 de setembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 370, de 11 de novembro de 2009, para o exercício de 2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos do § 3º, do art. 12 da Lei Complementar nº. 365, de 25 de setembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 370, de 11 de novembro de 2009, ficam estabelecidos os seguintes percentuais das receitas:

I – para o inciso V do art. 12 fica fixado o índice de 30% (trinta por cento) nas vinculações das receitas do Fundo de que trata a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000 e suas alterações, para o exercício de 2010;

II – para o inciso VII do art. 12 fica fixado o índice de 1% (um por cento) a ser aplicado nas vinculações das receitas resultantes dos rendimentos da Conta Única do Estado, para o exercício de 2010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.317, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

**Altera e acrescenta dispositivos contidos no Capítulo VII do Decreto nº 3.447, de 27 de novembro de 2001 que aprova o Regulamento da Lei nº. 7.138, de 13 de junho de 1999, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado de Mato Grosso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adaptar os preceitos carreados pelo Decreto nº 3.447, de 27 de novembro de 2001 às inovações trazidas pela Lei nº 9.293, de 23 de dezembro de 2009, que “Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.138, de 13 de junho de 1999, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado de Mato Grosso e dá outras providências”;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O título do Capítulo VII do Decreto nº 3.447, de 27 de novembro de 2001, passará a ser denominado:

**“CAPÍTULO VII**  
Do Recolhimento das Taxas e das Indenizações Previstas”

**Art. 2º** Os §§ 2º e 3º do artigo 53 do Decreto nº. 3.447, de 27 de novembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 53 (...)**

**(...)**

**§ 2º** As indenizações de que trata este artigo serão pagas pelo Programa de Indenizações Complementares, que terá por escopo complementar à indenização prevista na Lei Federal nº 569, de 21 de dezembro de 1948.

**§ 3º** O programa de Indenizações Complementares deverá ser instituído por convênio a ser firmado entre o INDEA/MT, o FESA/MT, o FABOV e frigoríficos designados para abates sanitários, conforme previsão do art. 46 da Lei 7.138/99, alterado pelo artigo 1º da Lei 9.293/09”.

**Art. 3º** Ficam acrescentados os artigos 53-A, 53-B, 53-C e 53-D ao Decreto nº. 3.447, de 27 de novembro de 2001, conforme abaixo indicado:

**“Art. 53 (...)**

**(...)**

**Art. 53-A.** Os proprietários recolherão a Taxa de Defesa Sanitária Animal, mencionada no art. 47-A da Lei nº. 7.138/99, mediante documento de arrecadação emitido pela Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso - SEFAZ/MT.

**Parágrafo único.** A emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA, ou de qualquer instrumento que venha a substituí-la, fica condicionada à prévia apresentação do comprovante de pagamento da respectiva taxa mencionada no caput deste artigo à unidade local do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/ MT do município onde deverá ser emitido o documento.

**Art. 53-B.** A Indústria Frigorífica recolherá mensalmente a Taxa de Defesa Sanitária Animal, mediante documento de arrecadação expedido pela Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso – SEFAZ/MT, observado o disposto no art. 47-A, § 1º, inciso II da Lei 7.138/99, introduzido pela Lei 9.293/09.

**§ 1º** A indústria frigorífica apresentará, até o quinto dia útil do mês subsequente, relatório mensal, por planta, mencionando a quantidade de animais abatidos por dia, juntamente com a via original do respectivo comprovante de pagamento, na unidade do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/ MT do município onde está sediada.

**§ 2º** A não apresentação do relatório e respectivos comprovantes de pagamento acarretará o bloqueio da emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA – com destino à planta frigorífica, ou de qualquer instrumento que venha a substituí-la.

**Art. 53-C.** Os comprovantes de pagamento citados nos artigos deste Capítulo poderão ser substituídos pela apresentação do comprovante de contribuição recolhida em favor do Fundo de Saúde Animal do Estado de Mato Grosso – FESA/ MT.

**Art. 53-D.** As taxas previstas neste capítulo serão cobradas a partir de 01 de abril de 2010”.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
NELSO EDSON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

  
DÉCIO COUTINHO  
Presidente do INDEA

**DECRETO ORÇAMENTARIO**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 560, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 13.964.791,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 180**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4483	01101 Assembléia Legislativa	13.964.791,00
<b>TOTAL</b>		<b>13.964.791,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação proveniente da reversão dos Fundos Estaduais vinculados ao Poder Executivo, conforme Lei Complementar nº 360 de 18 de junho de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4483		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - Assembléia Legislativa									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	90.000,00
01	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	12.457.000,00
						F	31901300	100	Não	NO	920.000,00
						F	31909400	100	Não	NO	8.300,00
						F	31911300	100	Não	NO	489.491,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>13.964.791,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>0,00</b>	

### ANEXO III

Processo: 4483 Unidade Orçamentária: 1101 - Assembléia Legislativa

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 4483  
Unidade Orçamentária: 1101 - Assembléia Legislativa

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 561, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 317.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4614	08101 Procuradoria Geral de Justiça	85.000,00
4618	03601 Fundo de Apoio ao Judiciário	232.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>317.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4614		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8101 - Procuradoria Geral de Justiça									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31909200	100	Não	NO	85.000,00
PROCESSO : 4618		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	061	285	3803	0600	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 2ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	232.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>317.000,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>0,00</b>	

Processo: 4614 Unidade Orçamentária: 8101 - Procuradoria Geral de Justiça

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 4614		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8101 - Procuradoria Geral de Justiça									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	12.249,00
						F	33903900	100	Não	NO	71.735,00
03	122	264	3549	0100	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	100	Não	NO	350,00
03	122	264	3549	0300	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	100	Não	NO	446,00
03	122	264	3549	0400	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	100	Não	NO	30,00
03	122	264	3549	0700	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	100	Não	NO	60,00
03	122	264	3549	0800	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	100	Não	NO	60,00
03	122	264	3549	0900	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	100	Não	NO	60,00
03	122	264	3549	1200	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	100	Não	NO	10,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>85.000,00</b>

Processo: 4618 Unidade Orçamentária: 3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4618		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	061	147	3801	9900	IMPLANTAR A QUALIDADE NA GESTÃO PÚBLICA E DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	50.000,00
02	061	285	3806	9900	MODERNIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS/ ORGANIZACIONAIS. - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	96.000,00
						F	44905200	240	Não	NO	48.000,00
02	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	38.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>232.000,00</b>

### ANEXO III

Processo: 4614 Unidade Orçamentária: 8101 - Procuradoria Geral de Justiça

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

<b>Processo:</b> 4618 <b>Unidade Orçamentária:</b> 3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário			
PAOE:	3803 - CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 2ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PREDIO AMPLIADO E REFORMADO(METRO QUADRADO)		2.200,00
Meta Física Neste Processo:	PREDIO AMPLIADO E REFORMADO(METRO QUADRADO)		4.400,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 562, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 146.624,90, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4597	21101 - Secretaria de Estado de Saúde	19.264,86
4424	03101 - Tribunal de Justiça	127.360,04
<b>TOTAL</b>		<b>146.624,90</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
<b>PROCESSO : 4424</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - Tribunal de Justiça</b>										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31909200	149	Não	NO	127.360,04
<b>TOTAL GERAL:</b>											
											<b>146.624,90</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO III**

<b>Processo:</b>	<b>4424</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>3101 - Tribunal de Justiça</b>
------------------	-------------	------------------------------	-----------------------------------

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

<b>Processo:</b> 4597 <b>Unidade Orçamentária:</b> 21101 - Secretaria de Estado de Saúde			
---	--	--	--

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 563, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 4.885.210,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4629	03101 - Tribunal de Justiça	4.885.210,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.885.210,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
<b>PROCESSO : 4629</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - Tribunal de Justiça</b>										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31900100	100	Não	NO	4.885.210,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											
											<b>4.885.210,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
<b>PROCESSO : 4629</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - Tribunal de Justiça</b>										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33909200	100	Não	NO	112.528,00
02	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	1.238.000,00
						F	31909100	100	Não	NO	1.056.694,00
						F	31909200	100	Não	NO	2.300.000,00
28	846	996	8010	9900	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES - ESTADO	F	33909300	100	Não	NO	177.988,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											
											<b>4.885.210,00</b>

**ANEXO III**

<b>Processo:</b>	<b>4629</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>3101 - Tribunal de Justiça</b>
------------------	-------------	------------------------------	-----------------------------------

PAOE:	8001 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 564, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 500.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4642	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2008

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de Dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 4642	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	451	072	1819	0500	CONSTRUCÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	148	Não	NO	500.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>500.000,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,00</b>

### ANEXO III

Processo: 4642	Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
----------------	---

PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		7,89
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		28,41

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 565, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

#### DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 765.569,21, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4640	19101 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	765.569,21
<b>TOTAL</b>		<b>765.569,21</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de Dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 4640	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901200	100	Não	NO	765.569,21
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>765.569,21</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 4640	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31911300	100	Não	NO	765.569,21
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>765.569,21</b>

### ANEXO III

Processo: 4640	Unidade Orçamentária: 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
----------------	---

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 566, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

#### DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 15.900.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4392	19101 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	15.900.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.900.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de Dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 4392	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901200	100	Não	NO	15.900.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>15.900.000,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 4392	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	127	220	3077	9900	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA CARTOGRAFICO ESTADUAL - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	49.370,00

					F	33903000	100	Não	NO	631,83
					F	33903300	100	Não	NO	21.000,00
					F	33903600	100	Não	NO	336.780,00
					F	33903900	100	Não	NO	76.722,67

**TOTAL GERAL:** 484.504,50

**PROCESSO :** 4392 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

**PROGRAMA DE TRABALHO** RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	5.653.358,04
						F	31901300	100	Não	NO	1.696.873,24
						F	31901600	100	Não	NO	3.300,00
						F	31909200	100	Não	NO	17.312,48
						F	31909400	100	Não	NO	155.300,96
						F	31909600	100	Não	NO	34.727,89

**TOTAL GERAL:** 7.560.872,61

**PROCESSO :** 4392 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

**PROGRAMA DE TRABALHO** RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	3698	9900	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	9.002,61
						F	44905100	100	Não	NO	192.614,24
						F	44905200	100	Não	NO	5.940.084,28

**TOTAL GERAL:** 6.141.701,13

**PROCESSO :** 4392 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 30103 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**PROGRAMA DE TRABALHO** RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8024	9900	CONVENIOS, CONTRATOS E OUTROS AJUSTES - ESTADO	F	33503900	100	Não	NO	724.608,97
						F	33903900	100	Não	NO	988.253,00
						F	33909200	100	Não	NO	59,79

**TOTAL GERAL:** 1.712.921,76

### ANEXO III

**Processo:** 4392 **Unidade Orçamentária:** 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

<b>PAOE:</b>	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	<b>Regional:</b>	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 567, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 508.800,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4650	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	8.800,00
4637	17601 Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial	500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>508.800,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ANEXO I** **CRÉDITO ADICIONAL** **DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

**PROCESSO :** 4637 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial

**PROGRAMA DE TRABALHO** RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	258	1855	9900	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - ESTADO	F	33903900	101	Não	NO	500.000,00

**PROCESSO :** 4650 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

**PROGRAMA DE TRABALHO** RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	173	4042	9900	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INTEGRADAS DE OPERAÇÕES AÉREAS-CIOPAer - ESTADO	F	44905200	240	Sim	NO	8.800,00

**TOTAL GERAL:** 508.800,00

**ANEXO II** **DOTAÇÃO A ANULAR**

**PROCESSO :** 4637 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial

**PROGRAMA DE TRABALHO** RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	258	1855	0200	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - REGIAO II - NORTE	F	45906600	101	Não	NO	500.000,00

**TOTAL GERAL:** 500.000,00

**PROCESSO :** 4650 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

**PROGRAMA DE TRABALHO** RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	173	1453	0600	MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA POLITEC - REGIAO VI - SUL	F	44905200	240	Não	NO	8.800,00

**TOTAL GERAL:** 8.800,00

### ANEXO III

**Processo:** 4637 **Unidade Orçamentária:** 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial

<b>PAOE:</b>	1855 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	<b>Regional:</b>	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		1,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		2,00

**Processo:** 4650

**Unidade Orçamentária:** 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

<b>PAOE:</b>	4042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INTEGRADAS DE OPERAÇÕES AÉREAS-CIOPAer	<b>Regional:</b>	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>	ATIVIDADES REALIZADAS(PERCENTUAL)		54,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	ATIVIDADES REALIZADAS(PERCENTUAL)		100,00

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 568, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 521.646,27, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4612	19101 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	521.646,27
<b>TOTAL</b>		<b>521.646,27</b>



Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4612		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31909200	149	Não	NO	521.646,27
TOTAL GERAL:											521.646,27

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

### ANEXO III

Processo:	4612	Unidade Orçamentária:	19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 569, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

#### DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 13.070.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4644	30102 Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda	13.070.000,00
TOTAL		13.070.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4644		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	845	996	8007	9900	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A MUNICIPIOS - CONSTITUCIONAL - ESTADO	F	33408100	109	Não	NO	70.000,00
						F	33408100	116	Não	NO	13.000.000,00
TOTAL GERAL:											13.070.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

### ANEXO III

Processo:	4644	Unidade Orçamentária:	30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8007 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A MUNICIPIOS - CONSTITUCIONAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS(PERCENTUAL)		100,00

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 570, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Especial por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.283, de 21 de dezembro de 2009.

#### DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de dotações orçamentárias da (o) **Secretaria de Estado de Administração**, Crédito Especial por anulação no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de Dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4623		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - Secretaria de Estado de Administração									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31900100	100	Não	ES	1.600,00
						S	31900100	230	Não	ES	1.600,00
TOTAL GERAL:											3.200,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 4623		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - Secretaria de Estado de Administração									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31909200	100	Não	NO	1.600,00
						F	31911300	230	Não	NO	1.600,00
TOTAL GERAL:											3.200,00

### ANEXO III

Processo:	4623	Unidade Orçamentária:	11101 - Secretaria de Estado de Administração
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

## SECRETARIAS

### SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORT N° 79/00-SEFAZ) dos contribuintes: Cláudio Pereira de Souza Inscrição Estadual n° 13.381.793-8, Gustavo Rosan e Outro Inscrição Estadual n° 13.381.749-0. GINA SUZIMARE A SILVA - Gerente Fazendário Substituta – Matrícula: 48752001-7.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRASNORTE

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural-TDI.

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Edson Machado da Costa CPF 822.777.611-68; Ulisses Cecato CPF 368.204.409-44; Jose Ubirajara Ferrari CPF 476.399.039-04; Domingos Roque Pit Dalazin CPF 242.384.499-91; Osório Alves de Amaral CPF 530.366625-53, Zelito Santos Carvalho CPF 251.295.462-53. Brasnorte/MT, 30 de dezembro de 2009. Hugo José Assmann, Agente de Administração Fazendária, Matr. 213455890.

Termo de Opção para a Realização/Prestação com Diferimento do ICMS. Mirian Biffi Diavan Dellalibera IE 13.380.844-0; Rivaldal Vaz Manosso IE: 13.381.099-2; Jose Vieira da Silva IE: 13.381.143-3; O Telhar Agropecuária Ltda IE: 13.381.409-2; O Telhar Agropecuária Ltda IE 13.381.410-6; Sinair Caldeira Primo IE 13.381.501-3; Aguinaldo Depizzol IE 13.381.803-9. 30 de dezembro de 2009. Hugo José Assmann, Agente de Administração Fazendária, Matr.:213455890.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (s) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (ais) da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00h às 16:30h, ou na Gerência de Processos Administrativos Tributários - GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-B, Anexo II, 1º Andar, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário da respectiva NAI, que será atualizado na data do efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica também o contribuinte ciente que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos no art. 47 da Lei nº 7.098/98:

Empresa: GLOBALSTAR DO BRASIL S.A.

Insc. Estadual: 13.333.948-3 CNPJ: 02.231.030/0001-34  
PAT n° 14.039/2009 NAI 122752001500077200916 DE 16/12/2009.

End: Ave. Historiador Rubens de Mendonça, nº 990 – Baú – Cuiabá/MT.

Empresa: GLOBALSTAR DO BRASIL S.A.

Insc. Estadual: 13.333.948-3 CNPJ: 02.231.030/0001-34  
PAT n° 14.038/2009 NAI 122656001300061200910 DE 16/12/2009.

End: Ave. Historiador Rubens de Mendonça, nº 990 – Baú – Cuiabá/MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.797/2008. Unidade Preparadora-GPAT – Cuiabá, 30 de Dezembro de 2009 - Orivaldo Dias de Souza-ATE - Mat. 25140.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÃ DO NORTE

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI.

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da portaria 114/02. NOME CPF; ELIAS DE SANTANA 420.278.881-87; MARGARETH DOS SANTOS SILVA 415.457.377-20; JOSE NATAL PEREIRA DE FREITAS 938.051.101-97; CELSO CRISTANI 182.669.249-53; DIVINO RODRIGUES DE CASTRO 058.477.612-87; LUIZ GUERREIRO CAMPOS 177.028.011-15; ROBERTO DOMINGOS CEMIN 148.523.229-53; ILDO PIERREZAN 254.835.951-49; KÊNIA MARTINS DA SILVA PEREIRA 033.363.496-99.

RELAÇÃO DE TERMOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL-TDI, FORNECIDOS PELA USC DE NOVO MUNDO: NOME CPF; FRANCIS DIEGO CELUPPI 009.720.791-81; JACEMAR MARQUES SOARES 862.688.561-04; JOAQUIM BARBOSA JACINTO 270.323.451-15; LEANDRO OLEGÁRIO DA SILVA 036.034.031-85; RICARDO REIS SALES 042.791.046-38; RONI VON ROBERTO GUEDES 474.583.211-72.

DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. NOME DA EMPRESA INSCRIÇÃO ESTADUAL; THAISA KLAFKE BASSAN 13.379.964-6; EDIVALDO DOS SANTOS SOUZA 13.381.074-7; MARCELO DA SILVA RAMOS 13.381.402-5; JOÃO RIBEIRO GONÇALVES 13.381.528-5; EDERSON DAMO 13.381.807-1; RUDEMAR DENZER 13.381.808-0.

### COMUNICADO

Comunica que as empresas:

- A SALVI & SALVI LTDA., CNPJ N°. 09.022.924/0001-63, INSC. EST. 13.343.501-6, estabelecida na Rua dos Cajueiros, 923, Centro, em Guarantã do Norte/MT, INUTILIZOU as Notas Fiscais de n°. 30 a 50, 52 a 75, e 76 a 125, atendendo determinação do ART. 198-A-1 do Dec. 2.035 de 13 de julho de 2009.

- BRESCIANI DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA ME, CNPJ N°. 02.489.240/0001-27, Insc. Est. N°. 13.180.807-9, estabelecida à Rua das Laranjeiras, n°. 582, Bairro Cristo Rei, em Guarantã do Norte/MT, INUTILIZOU as Notas Fiscais M-1 de n°. 002372 a 002625, atendendo determinação do Art. 198-A-1 do Dec. 2035 de 13 de julho de 2009.

- LUCIETTO & CIA LTDA, CNPJ N° 01.863.398/0001-52, Insc. Est. n°. 13.035.761-8, estabelecida a Rua das Laranjeiras, n°. 102, Bairro Cristo Rei, neste município de Guarantã do Norte/MT, INUTILIZOU as Notas Fiscais M-1 de n°. 004506 a 004625, atendendo determinação do Art. 198-A-1 do Dec 2.035 de 13 de julho de 2009.

- GUARANTÃ TRATORPEÇAS LTDA-EPP, CNPJ N°. 03.558.027/0001-92, INSC. EST. N°. 13.191.494-4, estabelecida a Rua das Laranjeiras, n°. 1150, Bairro Cristo Rei, neste município de Guarantã do Norte/MT, INUTILIZOU as Notas Fiscais D-1 de n° 3307 a 3500; e Notas Fiscais D-a de n°. 739 a 750 e Série Única de n° 0867 a 0875, atendendo determinação do Art. 198-A-1 do Dec. 2.035 de 13 de julho de 2009. Luiz V. Serafini-Gerente.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

### COMUNICADO

Pela obrigatoriedade de Nota Fiscal Eletrônica- NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria nº 14/2008 e Decreto 2.035/2009 a firma: SANTOGO ALIMENTOS LTDA, IE. 13.356.019-8, CNPJ, nº. 09.793.027/0002-19, estabelecida à Rua Ruth Ferreira Mazui nº 104, Bairro – centro, Jardim Ipacarái, nesta cidade e comarca de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, comunica que inutilizou as Notas Fiscais, de N°s 582 à 600, 744 a 750, 621 a 625, 549 a 550, 518 a 525, 640º 650, 666 a 675, 712 a 725, 500, 759 a 775, 424 a 425, 694 a 700 e 776 à 1000. Protocolo nº 933083/2009. Maria Conceição Vieira Lima, Matrícula 13280015-2, 30/12/2009.

### COMUNICADO

A empresa SHEKINAH COM. IMP. E EXP. DE PNEUMATICOS LTDA, situada na Av. Marechal Rondon, 2034, centro em Pontes e Lacerda –MT, inscrição no CNPJ: 10.015.942/0001-05 e I.E. 13.358.189-6, está enquadrada na Nota Fiscal Eletrônica- Nfe a partir do dia 01 de dezembro de 2009, conforme previsto no artigo 198-A do RICMS (Portaria 14/2008). O contribuinte declara não haver Notas Fiscais 1 e 1ª para serem inutilizadas . conforme protocolo nº 933101/2009. Maria Conceição Vieira Lima –Mat. 132800152, 30/12/2009.

### Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual -TDI MICROPRDUTOR RURAL - TDI N° 176/2009

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s): Apresentou junto a esta Agência Fazendária documento(s) que explora atividade (s) rura (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. ANISIO GOMES DE OLIVEIRA CPF: 858.418.461-91 CHACARA OLIVEIRA conf. Livro n° 41 folha 163 do cartório de 2º ofício, Pontes e Lacerda – MT.Obs: Contrato de arrendamento prazo do termino 01/12/2017. Maria Conceição Vieira Lima – Matrícula- 132800152.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Rondonópolis, sito à Ave. Amazonas, nº 533 - Centro – Rondonópolis/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, ou, na Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário da respectiva NAI, que será atualizado na data do efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica também o contribuinte ciente que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos no art. 47 da Lei nº 7.098/98.

Empresa: MUNDIALFIX PEÇAS AUT PARAFUSOS LTDA

I.E: 13.175.064-0 CNPJ: 01.852.362/0001-73

PAT n° 12.672/2009 NAI 38410001500059200916 lavrada em 30/06/2009.

Endereço: Ave. Amazonas, nº 1.418 – Centro – Rondonópolis/MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.797/2008. Unidade Preparadora-GPAT, em 30 de Dezembro de 2009- Orivaldo Dias de Souza – ATE Mat. 25140.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE ADERIRAM AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ). Rezende Construções Golf Ltda. IE: 13.381.605-2. Eliane Cláudia Braga Mat: 49618001-0 – Gerente.

**COMUNICADO**

Relação das empresas que em atendimento ao disposto no Decreto 2035/09 e Portaria 136/09, Comunicam a inutilização das Notas Fiscais Modelo I e 1A. Adevaír Groto IE: 13.164.349-5 de numeração 115691 à 119372 e de 119374 à 120172 em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Eliane Claudia Braga-Mat. 49618001-0 - Gerente.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS****TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 026/2009**

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02. NOME CPF Área/(ha); JOSE SARDINHA DE MORAES 568.560.241-34 12,5. ALICE RODRIGUES DA SILVA - Agente de Adm. Fazendária.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. CONTRIBUINTE INSC. ESTADUAL; ADÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO 13.381.757-1; JOSÉ LUCENA 13.381.830-6; JOSÉ SARDINA DE MORAES DISPENSADO. ALICE RODRIGUES DA SILVA – Agente de Adm.Fazendária.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Sorriso, sito a Rua Eurico Gaspar Dutra, 72, Centro, no horário das 09:00 às 16:30 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário da respectiva NAI, que será atualizado na data do efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica(m) também o(s) contribuinte (s) identificado (s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: AGRENCO DO BRASIL S.A.  
I.E: 13.197.181-6 CNPJ:01.806.966/0013-17  
PAT: 14.114/2009 NAI 16676001300033200916 LAVRADA EM 13/11/2009.  
END: Ave. Idemar Riedi, nº 9422 – Industrial – Sorriso/MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade Preparadora/GPAT - Cuiabá, 30 de Dezembro de 2009. Orivaldo Dias de Souza – ATE Mat. 25140.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), a comparecer na Agência Fazendária de Várzea Grande, sito a Ave. Castelo Branco, 2.044, Centro, no horário das 09:00 às 16:30 horas, ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário da respectiva NAI, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica(m) também o(s) contribuinte (s) identificado (s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: ULTRAFERRO COM IMP EXP FERRO E AÇO LTDA.  
I.E: 13.154.176-5 CNPJ: 00.089.428/0001-52  
PAT: 13.400/2009 NAI 116041002700032200915 LAVRADA EM 08/10/2009.  
END: Ave. Filinto Muller, nº 12 – Qda 21 – Jardim Itororó – Várzea Grande/MT.

Empresa: MILTON SILVA CERAMICA.  
I.E: 13.197.128-0 CNPJ: 37.446.796/0001-10  
PAT: 13.442/2009 NAI 16676001300027200911 LAVRADA EM 19/10/2009.  
END: Rua 31 de Março, Sn – Parque do Lago – Várzea Grande/MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá, 30 de Dezembro de 2009. Orivaldo Dias de Souza.

**ETRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO Nº 40/00003-6**

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Celebrar o presente Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa de Sustentação de Investimento – FINAME PSI, conforme Resoluções do Conselho Monetário Nacional 3.759, de 2009, que tem como objetivo o aceite de um crédito fixo, pelo Governo do Estado, até o limite de R\$ 13.880.592,00 (treze milhões, oitocentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e dois reais), a ser provido com recursos originários de repasses da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME, integrante do Sistema BNDES, à conta do instrumento de Adesão n.º 360, de 04.07.86, celebrado entre o BNDES e o Banco do Brasil S/A com base nas propostas n.ºs 115.436 e 115.748 apresentada pelo Banco do Brasil S/A, na qualidade de seu Agente Financeiro, dividido nos seguintes subcréditos:

a) SUBCRÉDITO A: no valor de R\$ 11.104.473,60 (onze milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor do crédito total, a ser provido com recursos originários de repasses da Agência de Financiamento Industrial – FINAME; b) SUBCRÉDITO B: no valor de R\$ 2.776.118,40 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do crédito total, referente à participação ampliada, a ser provido com recursos captados pelo BNDES, na forma da Medida Provisória 453, de 22 de janeiro de 2009, com redação dada pela Medida Provisória 462 de 14.05.2009, conforme o caso, originários de repasse da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME.

DATA: Cuiabá, 30 de dezembro de 2009.

ASSINAM: MARCOS PAULO BANKOW – Gerente Geral do Banco do Brasil S.A. em Cuiabá/MT; BLAIRO BORGES MAGGI – Governador do Estado.

**PORTARIA Nº 251/2009-SEFAZ**

Enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica de fabricação de águas envasadas, correspondente à CNAE 1121-6/00, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS, em observância às condições estipuladas por Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do *caput* do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida para enquadramento de contribuintes no regime de estimativa para recolhimento do ICMS nos termos dos artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, celebrado em 31 de março de 2009, entre a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso e os representantes legais das empresas arroladas no Anexo Único desta Portaria, com anuência do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam enquadrados no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, os contribuintes arrolados no Anexo Único desta Portaria, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso com atividade de fabricação de águas envasadas, correspondente à CNAE 1121-6/00, os quais, em relação ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, deverão recolher os valores mensais e anual assinalados.

Parágrafo único Os valores fixados no Anexo Único, em conformidade com o disposto neste artigo, referem-se, exclusivamente, ao imposto devido pelas respectivas operações de saídas, internas e interestaduais, com água mineral e potável natural.

Art. 2º O recolhimento do imposto em consonância com o estatuído nesta Portaria implica, em relação às mercadorias aludidas no parágrafo único do artigo 1º:

I – a substituição do valor obtido mediante regime de apuração normal pelo estabelecimento estimado, bem como do devido a título de substituição tributária em relação às operações subsequentes a ocorrerem no território mato-grossense.

II – o encerramento da cadeia tributária pertinente às respectivas operações internas.

§ 1º Para efeitos do preconizado no inciso II do *caput*, será observado o que segue:

- I – considera-se que as operações são realizadas com preço CIF;
- II – no montante da estimativa fixado, considera-se que está incluído o valor do imposto devido pela correspondente prestação de serviço de transporte intermunicipal;
- III – fica vedada a restituição ou compensação das importâncias já recolhidas ou compensadas.

§ 2º O montante estimado não alcança o valor do ICMS incidente na prestação de serviço de transporte interestadual das mercadorias mencionadas no parágrafo único do artigo 1º.

§ 3º Ficam, também, excluídas das disposições desta Portaria as saídas das mercadorias arroladas no parágrafo único do artigo 1º, enquadradas, alternativamente, nas seguintes hipóteses:

- I – remessa para exportação ou em operação equiparada à exportação;
- II – remessa para município integrante da Zona Franca de Manaus ou localizado em Área de Livre Comércio;
- III – operação irregular ou inidônea.

§ 4º Fica vedado ao contribuinte enquadrado no regime de estimativa previsto nesta Portaria:

- I – aproveitar, como crédito, eventual excesso de recolhimento, resultante do confronto entre a soma dos valores mensais estimados, efetivamente recolhidos, e do imposto decorrente do movimento real, pertinentes às mercadorias mencionadas no parágrafo único do artigo 1º;
- II – acumular qualquer outro benefício fiscal previsto na legislação estadual incidente sobre operações com água mineral ou potável natural.

§ 5º As operações que não forem devidamente escrituradas, ou, ainda, cujo valor do imposto não for incluído na apuração do período, não serão objeto do montante estimado na forma desta Portaria, ficando o contribuinte sujeito ao recolhimento do imposto devido e respectivos acréscimos legais, inclusive multas.

Art. 3º Os recolhimentos das parcelas mensais estimadas, referentes ao exercício de 2010, deverão ser efetuados nos seguintes prazos:

- I – operações relativas aos meses de janeiro a novembro de 2010: até o dia 5 do mês subsequente ao de referência;
- II – operações relativas ao mês de dezembro de 2010: até o dia 30 de dezembro de 2010.

Parágrafo único Observado o disposto no artigo 87-H do RICMS, incumbe à Gerência de Informações Econômico-Fiscais da Superintendência de Informações do ICMS – GIEF/SUIC, acompanhar a regularidade do recolhimento das importâncias devidas pelo contribuinte, a título de ICMS, bem como adotar as providências necessárias para a respectiva cobrança e, se for o caso, efetivação da suspensão ou cassação do estabelecimento do regime de estimativa.

Art. 4º O estabelecimento enquadrado no regime de estimativa de que trata esta Portaria fica, também, obrigado a:

- I – promover o registro das operações de que trata esta Portaria no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais, em consonância com o disposto nos artigos 216-L a 216-W do Regulamento do ICMS;
- II – cumprir com as obrigações tributárias, principal e acessórias, determinadas no Termo de Compromisso celebrado em 31 de março de 2009, entre os contribuintes arrolados no Anexo Único e a SEFAZ, com a anuência do Ministério Público Estadual;
- III – instalar e manter em perfeito funcionamento, nas respectivas unidades produtoras, sistema de medição de vazão.

§ 1º O descumprimento de obrigação prevista neste ato implicará a suspensão ou cassação do contribuinte do regime de estimativa de que trata esta Portaria, sem prejuízo da exigência do imposto correspondente e acréscimos legais cabíveis, inclusive penalidades, ou se for o caso, do lançamento de ofício para aplicação de penalidades por descumprimento de obrigação acessória.

§ 2º No período de suspensão ou após a exclusão do regime de estimativa, o estabelecimento ficará sujeito ao regime de tributação aplicável à CNAE da respectiva atividade econômica.

Art. 5º O enquadramento no regime de estimativa de que trata esta Portaria não dispensa o contribuinte do cumprimento das demais obrigações acessórias previstas na legislação tributária, inclusive emissão de documentos fiscais e escrituração fiscal, nem do recolhimento do imposto devido pelas demais operações do período.

§ 1º Os contribuintes enquadrados no regime de estimativa de que trata esta Portaria deverão:

- I – emitir Nota Fiscal Eletrônica, para acobertar operação prevista no parágrafo único do artigo 1º;
- II – apresentar GIA-ICMS Eletrônica mensalmente, nos prazos fixados em Portaria específica;
- III – prestar as informações de que trata a Seção III do Capítulo I da Portaria nº 80/99-SEFAZ, de 21.09.1999, observados os prazos e formas estabelecidos no referido Ato.

§ 2º O estabelecimento poderá ser suspenso ou cassado de ofício do regime de que trata esta Portaria, em decorrência de irregularidade ou inidoneidade nas operações, hipóteses em que deverão ser observadas as disposições do § 2º do artigo 4º.

§ 3º Para fins do disposto no inciso II do *caput* e no inciso I do § 4º do artigo 2º, o estabelecimento lançará no livro Registro de Apuração do ICMS, a cada mês, conforme o caso:

- I – como outros créditos, a diferença positiva entre o valor do imposto a recolher, apurado pelo regime normal, e o valor da estimativa devido no mês correspondente, anotando como origem "crédito presumido – diferença de estimativa – art. 87-C, § 3º, I, do RICMS.
- II – como outros débitos, a diferença negativa entre o valor do imposto a recolher, apurado pelo regime normal, e o valor da estimativa devido no mês correspondente, anotando como origem "ajuste de estimativa – art. 87-C, § 3º, II, do RICMS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 1º de janeiro de 2010.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 29 de dezembro de 2009.



MARCEL SOUZA POURSI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 251/2009-SEFAZ, DE 29.12.2009

REGIME DE ESTIMATIVA SEGMENTADA – FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS  
(Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – SEFAZ e contribuintes, com anuência do Ministério Público Estadual)

VALORES MENSIS E ANUAL ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO – EXERCÍCIO DE 2010

Nº	CONTRIBUINTE			VALOR DO ICMS	
	Inscrição estadual	Razão Social	CNAE	ESTIMATIVA MENSAL (R\$)	ESTIMATIVA ANUAL (R\$)
1)	13.220787-7	Água Mineral Fonte das Araras Ltda	1121-6/00	7.148,12	85.777,44
2)	13.161910-1	Mineração Milênio Ltda	1121-6/00	5.702,03	68.424,36
3)	13.327057-2	S F Correa & Cia Ltda	1121-6/00	8.786,66	105.439,92
TOTAL					259.641,72

PORTARIA Nº 257/2009-SEFAZ

Enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica de fabricação de águas envasadas, correspondente à CNAE 1121-6/00, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do *caput* do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida para enquadramento de contribuintes no regime de estimativa para recolhimento do ICMS nos termos dos artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam enquadrados no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, os contribuintes arrolados no Anexo Único desta Portaria, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso, com atividade de fabricação de águas envasadas, correspondente à CNAE 1121-6/00, os quais, em relação ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, deverão recolher os valores, mensais e anual, assinalados.

§ 1º Para fins do disposto nesta Portaria, no que se refere aos contribuintes arrolados no Anexo Único, o valor global anual da estimativa, para o exercício de 2010, relativamente às operações com água mineral e potável natural, totalizará R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

§ 2º Os valores fixados no Anexo Único, em conformidade com o disposto neste artigo, referem-se, exclusivamente, ao imposto devido pelas respectivas operações de saídas, internas e interestaduais, das mercadorias mencionadas no parágrafo anterior.

§ 3º A Gerência de Informações Econômico-Fiscais da Superintendência de Informações do ICMS – GIEF/SUIC poderá, nos termos do § 1º do artigo 87-G do RICMS/MT, suspender de ofício, ou a pedido de outra unidade fazendária, a aplicação do regime de estimativa, quando for observada, em relação a determinado estabelecimento nele enquadrado, a superação do limite a que se refere o parágrafo anterior.

§ 4º Os valores remanescentes não recolhidos em relação à estimativa do exercício 2009, fixados em consonância com a Portaria nº 251/2008-SEFAZ e suas alterações, serão considerados no dimensionamento do valor global da estimativa para o exercício de 2010, conforme memória de cálculo desenvolvida pela Assessoria de Pesquisa Econômica e Aplicada – APEA.

Art. 2º O recolhimento do imposto em consonância com o estatuído nesta Portaria implica, em relação às mercadorias aludidas no § 1º do artigo 1º, a substituição do valor obtido mediante regime de apuração normal pelo estabelecimento arrolado no Anexo Único, pelo valor estimado referente às suas operações próprias.

§ 1º Para efeitos do preconizado no *caput*, considera-se que:

I – as operações são realizadas com preço CIF;

II – no montante da estimativa fixado, está incluído o valor do imposto devido pela correspondente prestação de serviço de transporte intermunicipal.

§ 2º O montante estimado não alcança o valor do ICMS incidente na prestação de serviço de transporte interestadual das mercadorias mencionadas no § 1º do artigo 1º.

§ 3º Ficam, também, excluídas das disposições desta Portaria as saídas das mercadorias arroladas no § 1º do artigo 1º, nas seguintes hipóteses:

I – remessa para exportação ou em operação equiparada à exportação;

II – remessa para município integrante da Zona Franca de Manaus ou localizado em Área de Livre Comércio.

§ 4º Fica vedado ao contribuinte enquadrado no regime de estimativa nos termos desta Portaria, acumular qualquer outro benefício fiscal previsto na legislação estadual, incidente sobre operações com água mineral e potável natural.

Art. 3º Os recolhimentos das parcelas mensais estimadas, referentes ao exercício de 2010, serão efetuados nos seguintes prazos:

I – operações relativas aos meses de janeiro a novembro de 2010: até o dia 5 do mês subsequente ao de referência;

II – operações relativas ao mês de dezembro de 2010: até 30 de dezembro de 2010.

Art. 4º Do total do valor estimado para cada mês, a importância equivalente a 3% (três por cento) deverá ser recolhida pelo contribuinte enquadrado no regime de estimativa de que trata esta Portaria, ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso – FUNDEIC, no mesmo prazo fixado para o recolhimento do valor mensal estimado.

§ 1º O valor efetivamente recolhido em consonância com o disposto no *caput* será deduzido do montante do imposto a recolher, no período, pelo contribuinte.

§ 2º No Anexo Único desta Portaria são fixados, por contribuinte e por mês, os montantes do ICMS e da contribuição ao FUNDEIC a recolher, bem como o total da estimativa do período, correspondente à soma daqueles valores.

Art. 5º Fica vedado ao estabelecimento enquadrado nas disposições desta Portaria o aproveitamento, como crédito, de eventual excesso de recolhimento, resultante do confronto entre a soma dos valores mensais estimados, efetivamente recolhidos, e do imposto decorrente do movimento real, pertinentes às mercadorias mencionadas no § 1º do artigo 1º.

§ 1º Exclusivamente pelas operações e prestações mencionadas no § 2º do artigo 1º, os recolhimentos efetuados nos termos desta Portaria não ensejarão débito adicional ao contribuinte.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior fica condicionado à publicação da resolução de que trata o artigo 87-D do Regulamento do ICMS, pela Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME.

Art. 6º Observado o disposto no artigo 87-H do RICMS, incumbe à GIEF/SUIC acompanhar a regularidade do recolhimento das importâncias devidas pelo contribuinte, a título de ICMS e FUNDEIC, bem como adotar as providências necessárias para a respectiva cobrança e, se for o caso, efetivação da suspensão ou cassação do estabelecimento do regime de estimativa.

Art. 7º Cada estabelecimento arrolado no Anexo Único desta Portaria responde, solidariamente, com os demais, mencionados no mesmo ato, pelo valor do imposto estimado e respectivos acréscimos legais, inclusive multas, eventualmente não recolhidos.

Parágrafo único Fica assegurada a prerrogativa de se determinar o rateio proporcional, entre os demais, do valor correspondente a parcela eventualmente não recolhida por qualquer dos contribuintes.

Art. 8º O estabelecimento enquadrado no regime de estimativa de que trata esta Portaria fica, também, obrigado a:

I – promover, até 30 de abril de 2010, a regularização dos respectivos créditos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não, em Dívida Ativa, ajuizados ou não, inclusive daqueles espontaneamente confessados, mediante pagamento ou, quando admitido, celebração de acordo de parcelamento;

II – promover o registro das operações de que trata esta Portaria no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais, em consonância com o disposto nos artigos 216-L a 216-W do Regulamento do ICMS;

III – instalar sistemas de medição de vazão em suas unidades produtoras, para a devida vistoria técnica e aferição dos equipamentos pelo IMEC-INMETRO, sob pena de suspensão e cancelamento do referido tratamento tributário e de penalidades conforme legislação específica.

Parágrafo único O disposto no inciso I do *caput* aplica-se, inclusive, em relação aos débitos fiscais constantes no Sistema de Conta Corrente Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 9º O valor da estimativa pertinente a cada estabelecimento será revisto, de ofício, em função da produção, observados os seguintes critérios:

I – a avaliação para dimensionamento das diferenças havidas na produção e estimativa mensal fixada, para eventuais ajustes, ocorrerá a cada trimestre;

II – para fins da revisão prevista neste artigo, a Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos da Superintendência de Fiscalização – GFOS/SUFIS que integra a estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda avaliará as diferenças havidas na produção de água mineral e/ou potável natural, encaminhando, se for o caso, às Assessorias de Política de Tributação – APTB e de Pesquisa Econômica e Aplicada – APEA, ambas da Secretaria Adjunta da Receita Pública – SARP da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, proposta com os ajustes necessários no valor da parcela mensal estimada.

Art. 10 O enquadramento no regime de estimativa de que trata esta Portaria não dispensa o contribuinte do cumprimento das demais obrigações acessórias previstas na legislação tributária, inclusive emissão de documentos fiscais e escrituração fiscal, nem do recolhimento do imposto devido pelas demais operações do período.

§ 1º Os contribuintes enquadrados no regime de estimativa de que trata esta Portaria deverão:

I – emitir Nota Fiscal, para acobertar operação prevista no § 2º do artigo 1º, em separado das demais praticadas pelo estabelecimento;

II – apresentar GIA-ICMS Eletrônica mensalmente, nos prazos fixados em Portaria específica;

III – prestar as informações de que trata a Seção III do Capítulo I da Portaria nº 80/99-SEFAZ, de 21.09.1999, observados os prazos e formas estabelecidos no referido Ato.

§ 2º O estabelecimento poderá ser suspenso ou cassado, de ofício, do regime de que trata esta Portaria, em decorrência de irregularidade ou inidoneidade nas operações.

§ 3º No período de suspensão ou após a exclusão do regime de estimativa, o estabelecimento ficará sujeito ao regime de tributação aplicável à CNAE da respectiva atividade econômica.

§ 4º Para fins do disposto no artigo 6º desta Portaria, o estabelecimento lançará no livro Registro de Apuração do ICMS, a cada mês, conforme o caso:

I – como outros débitos, a diferença negativa entre o valor do imposto a recolher, apurado pelo regime normal, e o valor da estimativa devido no mês correspondente, anotando como origem "ajuste de estimativa – art. 87-C, § 3º, II, do RICMS c/c Portaria nº 257/2009-SEFAZ";

II – como outros créditos, a diferença positiva entre o valor do imposto a recolher, apurado pelo regime normal, e o valor da estimativa devido no mês correspondente, anotando como origem "crédito presumido – diferença de estimativa – art. 87-C, § 3º, I, do RICMS c/c Portaria nº 257/2009-SEFAZ".

Art. 11 O valor da estimativa pertinente a cada contribuinte arrolado no Anexo Único será redimensionado de ofício, caso seja detectada a aquisição ou a transferência de água mineral e/ou potável, oriundas de estabelecimento não enquadrado, suspenso ou cassado do regime de estimativa de que trata esta Portaria.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2009.



**MARCEL SOUZA DURST**  
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 257/2009-SEFAZ – ESTIMATIVA 2010

TABELA I – VALORES ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO PARA OPERAÇÕES COM ÁGUA MINERAL E POTÁVEL NATURAL

Ord.	Razão Social	Inscrição Estadual	ICMS + FUNDEIC														
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total		
1	Águas Lebrinha Ltda	13.107120-3	67.808,00	67.808,00	67.808,00	67.808,00	67.808,00	67.808,00	67.808,00	67.808,00	67.808,00	67.808,00	67.808,00	67.808,00	67.808,00	67.808,00	813.696,00
2	Água Mineral Brunado Ltda	13.152161-6	28.896,33	28.896,33	28.896,33	28.896,33	28.896,33	28.896,33	28.896,33	28.896,33	28.896,33	28.896,33	28.896,33	28.896,33	28.896,33	28.896,33	346.756,00
3	Crystalina Mineradora Ltda	13.187159-5	10.442,17	10.442,17	10.442,17	10.442,17	10.442,17	10.442,17	10.442,17	10.442,17	10.442,17	10.442,17	10.442,17	10.442,17	10.442,17	10.442,17	125.306,00
4	Engarrafadora de Água das Palmeiras Ltda	13.307708-0	9.450,92	9.450,92	9.450,92	9.450,92	9.450,92	9.450,92	9.450,92	9.450,92	9.450,92	9.450,92	9.450,92	9.450,92	9.450,92	9.450,92	113.411,00
5	Vitória Régia Água Mineral Ltda	13.131119-0	91.735,92	91.735,92	91.735,92	91.735,92	91.735,92	91.735,92	91.735,92	91.735,92	91.735,92	91.735,92	91.735,92	91.735,92	91.735,92	91.735,92	1.100.831,00
TOTAL			208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	2.500.000,00

TABELA II – VALORES ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO PARA OPERAÇÕES COM ÁGUA MINERAL E POTÁVEL NATURAL

Ord.	Razão Social	Inscrição Estadual	FUNDEIC														
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total		
1	Águas Lebrinha Ltda	13.107120-3	2.034,24	2.034,24	2.034,24	2.034,24	2.034,24	2.034,24	2.034,24	2.034,24	2.034,24	2.034,24	2.034,24	2.034,24	2.034,24	2.034,24	24.410,88
2	Água Mineral Brunado Ltda	13.152161-6	866,89	866,89	866,89	866,89	866,89	866,89	866,89	866,89	866,89	866,89	866,89	866,89	866,89	866,89	10.402,68
3	Crystalina Mineradora Ltda	13.187159-5	313,27	313,27	313,27	313,27	313,27	313,27	313,27	313,27	313,27	313,27	313,27	313,27	313,27	313,27	3.759,18
4	Engarrafadora de Água das Palmeiras Ltda	13.307708-0	283,53	283,53	283,53	283,53	283,53	283,53	283,53	283,53	283,53	283,53	283,53	283,53	283,53	283,53	3.402,33
5	Vitória Régia Água Mineral Ltda	13.131119-0	2.752,08	2.752,08	2.752,08	2.752,08	2.752,08	2.752,08	2.752,08	2.752,08	2.752,08	2.752,08	2.752,08	2.752,08	2.752,08	2.752,08	33.024,93
TOTAL			6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00

TABELA III – VALORES ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO PARA OPERAÇÕES COM ÁGUA MINERAL E POTÁVEL NATURAL

Ord.	Razão Social	Inscrição Estadual	ICMS														
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total		
1	Águas Lebrinha Ltda	13.107120-3	65.773,76	65.773,76	65.773,76	65.773,76	65.773,76	65.773,76	65.773,76	65.773,76	65.773,76	65.773,76	65.773,76	65.773,76	65.773,76	65.773,76	789.285,12
2	Água Mineral Brunado Ltda	13.152161-6	28.029,44	28.029,44	28.029,44	28.029,44	28.029,44	28.029,44	28.029,44	28.029,44	28.029,44	28.029,44	28.029,44	28.029,44	28.029,44	28.029,44	336.353,32
3	Crystalina Mineradora Ltda	13.187159-5	10.128,90	10.128,90	10.128,90	10.128,90	10.128,90	10.128,90	10.128,90	10.128,90	10.128,90	10.128,90	10.128,90	10.128,90	10.128,90	10.128,90	121.546,82
4	Engarrafadora de Água das Palmeiras Ltda	13.307708-0	9.167,39	9.167,39	9.167,39	9.167,39	9.167,39	9.167,39	9.167,39	9.167,39	9.167,39	9.167,39	9.167,39	9.167,39	9.167,39	9.167,39	110.008,67
5	Vitória Régia Água Mineral Ltda	13.131119-0	88.983,84	88.983,84	88.983,84	88.983,84	88.983,84	88.983,84	88.983,84	88.983,84	88.983,84	88.983,84	88.983,84	88.983,84	88.983,84	88.983,84	1.067.006,07
TOTAL			202.083,33	202.083,33	202.083,33	202.083,33	202.083,33	202.083,33	202.083,33	202.083,33	202.083,33	202.083,33	202.083,33	202.083,33	202.083,33	202.083,33	2.425.000,00

PORTARIA Nº 258/2009-SEFAZ

Enquadra estabelecimentos atacadistas e distribuidores de produtos alimentícios e mercadorias em geral, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 4639-7/01, 4639-7/02, 4691-5/00, 4693-1/00, 4637-1/07 ou 4729-6/99, para o exercício de 2010, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida para enquadramento de contribuintes no regime de estimativa para recolhimento do ICMS nos termos dos artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944 de outubro de 1989;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam enquadrados no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, os contribuintes arrolados no Anexo Único desta Portaria, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso, com atividade de comércio atacadista de produtos alimentícios e mercadorias em geral, correspondentes às CNAE 4639-7/01, 4639-7/02, 4691-5/00, 4693-1/00, 4637-1/07 ou 4729-6/99, os quais, em relação ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, deverão recolher os valores, mensais e anual, assinalados.

§ 1º Para fins do disposto nesta Portaria, no que se refere aos contribuintes arrolados no Anexo Único, o valor global anual da estimativa, para o exercício de 2010, relativamente às operações de aquisições interestaduais de mercadorias para revenda, totalizará R\$ 46.242.281,24 (quarenta e seis milhões, duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

§ 2º Os valores fixados no Anexo Único, em conformidade com o disposto neste artigo, referem-se, exclusivamente, ao imposto devido pelas operações mencionadas no parágrafo anterior.

§ 3º Quando a diferença entre o valor fixado anualmente para o contribuinte e o valor do imposto apurado registrado nos sistemas de controle da Secretaria de Estado de Fazenda exceder, em percentual superior a 23% (vinte e três por cento), as operações subsequentes ficam automaticamente submetidas ao regime de tributação normal, inclusive restabelecendo o regime de substituição tributária pertinente;

§ 4º Aplica-se a regra prevista no parágrafo anterior ao valor global fixado no § 1º.

Art. 2º O recolhimento do imposto em consonância com o estatuído nesta Portaria implica, em relação às operações aludidas no § 1º do artigo 1º:

I – a substituição, pelo regime de estimativa, do valor devido a título do ICMS Garantido Integral, bem como do valor do ICMS devido por substituição tributária, efetivamente recolhido, mediante DAR-1/AUT, em nome do contribuinte arrolado no Anexo desta Portaria;

II – o encerramento da cadeia tributária pertinente às respectivas operações internas;

§ 1º Para efeitos do preconizado no inciso II do caput, considera-se que:

I – as operações internas são realizadas com preço CIF;

II – no montante da estimativa fixado, está incluído o valor do imposto devido pela correspondente prestação de serviço de transporte intermunicipal.

§ 2º O montante estimado não alcança o valor do ICMS incidente na prestação de serviço de transporte interestadual das operações mencionadas no § 1º do artigo 1º.

§ 3º Ficam, também, excluídas das disposições desta Portaria as saídas das mercadorias arroladas no § 1º do artigo 1º, nas seguintes hipóteses:

I – remessa para exportação ou em operação equiparada à exportação;

II – remessa para município integrante da Zona Franca de Manaus ou localizado em Área de Livre Comércio.

§ 4º Fica vedado ao contribuinte enquadrado no regime de estimativa previsto nesta Portaria, acumular qualquer outro benefício fiscal previsto na legislação estadual incidente sobre operações de atacado e distribuição de mercadorias.

§ 5º Incluem-se, na totalização do montante estimado, as importâncias recolhidas pelos contribuintes arrolados no Anexo Único a título de:

I – substituição tributária, cujo recolhimento seja de sua responsabilidade;

II – importação do exterior de mercadoria ou bem;

III – ação fiscal, cujo fato gerador tenha ocorrido no ano de 2010, desde que decorrentes de antecipação de pagamento.









PORTARIA Nº 259/2009-SEFAZ

Dispõe sobre o enquadramento no Regime de Estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS, de contribuintes que realizam operações de revenda de veículos usados, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 4511-1/01, 4511-1/02, 4511-1/03, 4511-1/04, 4511-1/05, 4511-1/06, 4512-9/01, 4512-9/02, 4541-2/04 e 4542-1/02.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c alínea "b" do inciso I do *caput* do artigo 3º e item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso VI do artigo 69 do Decreto nº 1.656/08 e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, e

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida para enquadramento de contribuintes no regime de estimativa para recolhimento do ICMS nos termos dos artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

**RESOLVE:**

Art.1º Ficam enquadrados no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, os contribuintes arrolados no Anexo Único desta Portaria, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso, com atividade de Comércio a varejo de veículos usados, correspondentes à CNAE 4511-1/01, 4511-1/02, 4511-1/03, 4511-1/04, 4511-1/05, 4511-1/06, 4512-9/01, 4512-9/02, 4541-2/04 e 4542-1/02 os quais, em relação ao período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, deverão recolher os valores, mensais e anual, assinalados no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único Os valores fixados no Anexo Único, em conformidade com o disposto neste artigo, referem-se, exclusivamente, ao imposto devido pelas respectivas operações de saídas internas de revenda de veículos usados.

Art. 2º O recolhimento do imposto em consonância com o estatuído nesta Portaria implica, em relação às operações aludidas no parágrafo único do artigo 1º:

I – a substituição do valor obtido mediante regime de apuração normal pelo regime de estimativa;

II – o encerramento da cadeia tributária pertinente às respectivas operações regulares, tanto internas quanto interestaduais.

§ 1º Fica vedado ao contribuinte enquadrado no regime de estimativa previsto nesta Portaria acumular qualquer outro benefício fiscal previsto na legislação estadual incidente sobre operações de revenda a varejo e atacado de automóveis, camionetas e veículos usados.

§ 2º As operações do contribuinte enquadrado no regime de estimativa que não foram devidamente escrituradas, apuradas e recolhidas, não serão objeto do montante ora estimado, ficando o contribuinte sujeito ao recolhimento devido e respectivos acréscimos legais, inclusive multas.

Art. 3º Os recolhimentos das parcelas mensais estimadas, referentes ao período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, deverão ser efetuados até o dia 5 do mês subsequente ao de referência.

Parágrafo único Ocorrendo a suspensão ou cassação de regime de estimativa nas hipóteses previstas nesta Portaria, o estabelecimento ficará obrigado a partir de sua efetivação, a promover o recolhimento do imposto de acordo com a legislação específica aplicável à respectiva atividade econômica;

Art. 4º Fica vedado ao estabelecimento enquadrado nas disposições desta Portaria o aproveitamento, como crédito, de eventual excesso de recolhimento, resultante do confronto entre a soma dos valores mensais estimados, efetivamente recolhidos, e do imposto decorrente do movimento real, pertinentes às operações mencionadas no parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo único Exclusivamente pelas operações mencionadas no parágrafo único do artigo 1º, os recolhimentos efetuados nos termos desta Portaria não ensejarão débito adicional ao contribuinte.

Art. 5º Observado o disposto no artigo 87-H do RICMS, incumbe à Gerência de Informações Econômico Fiscais (GIEF) da Superintendência de Informações do ICMS (SUIC), acompanhar a regularidade do recolhimento das importâncias devidas pelo contribuinte, a título de ICMS, bem como adotar as providências necessárias para a respectiva cobrança e, se for o caso, efetivação da suspensão ou cassação do estabelecimento do regime de estimativa segmentada.

§ 1º A Gerência de Informações Econômico Fiscais (GIEF) promoverá notificação aos contribuintes para regularização das pendências no prazo de 30 dias, sob pena de exclusão do regime de estimativa segmentada, bem como encaminhará ofício comunicando a entidade representativa.

§ 2º A Gerência de Informações Econômico Fiscais (GIEF) promoverá a elaboração de relatório com a exclusão dos contribuintes e o valores para redimensionamento aos remanescentes da estimativa segmentada.

Art. 6º O valor da estimativa pertinente a cada estabelecimento será revisto pela Secretaria de Estado de Fazenda, a qualquer tempo, mediante avaliação das diferenças havidas na comercialização a varejo de automóveis, camionetas e veículos usados, podendo propor os ajustes necessários no valor da parcela mensal estimada.

Art. 7º O enquadramento no regime de estimativa de que trata esta Portaria não dispensa o contribuinte do cumprimento das demais obrigações principais e acessórias previstas na legislação tributária, inclusive emissão de documentos fiscais e escrituração fiscal, nem do recolhimento do imposto devido pelas demais operações do período.

§ 1º Os contribuintes enquadrados no regime de estimativa de que trata esta Portaria deverão:

I – emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, para acobertar operação prevista no parágrafo único do artigo 1º desta Portaria;

II – apresentar GIA-ICMS Eletrônica mensalmente, nos prazos fixados em Portaria específica;

III – prestar as informações contidas na Portaria nº 80/99-SEFAZ, de 21.09.1999, observados os prazos e formas estabelecidos no referido Ato.

§ 2º O estabelecimento poderá ser suspenso ou cassado, de ofício, do regime de que trata esta Portaria, em decorrência de irregularidade ou inidoneidade nas operações.

§ 3º Para fins do disposto no *caput* do artigo 4º, o estabelecimento lançará no livro Registro de Apuração do ICMS, a cada mês, conforme o caso:

I – como outros débitos, a diferença negativa entre o valor do imposto a recolher, apurado pelo regime normal, e o valor da estimativa devido no mês correspondente, anotando como origem "ajuste de estimativa – art. 87-C, § 3º, II, do RICMS" c/c Portaria nº 259/2009-SEFAZ;

II – como outros créditos, a diferença positiva entre o valor do imposto a recolher, apurado pelo regime normal, e o valor da estimativa devido no mês correspondente, anotando como origem "crédito presumido – diferença de estimativa – art. 87-C, § 3º, I, do RICMS c/c Portaria nº 259/2009-SEFAZ".

§ 4º Fica, excepcionalmente, prorrogada até 30 de abril de 2010, a obrigatoriedade prevista no inciso I do § 1º deste artigo, para os contribuintes que na data da publicação desta Portaria, que ainda não estejam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e.

Art. 8º Ficam excluídos do regime de que trata os artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, os contribuintes arrolados no:

I – item 38 do Anexo Único da Portaria nº 18/2009-SEFAZ, de 02 de fevereiro de 2009;

II – item 12 do Anexo Único da Portaria nº 197/2008-SEFAZ, de 22 de outubro de 2009.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010, exceto quanto o disposto nos seguintes dispositivos:

I – inciso I do artigo 9º, que retroage a 1º de março de 2009;

II – inciso II do artigo 9º que retroage a 1º de outubro de 2008.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2009.

  
MARCEL SOUZA JURSI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 259/2009-SEFAZ

Nº	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	ICMS ESTIM. MENSAL	ICMS ESTIM. ANUAL
1	13.021873-1	707 VEICULOS USADOS LTDA	707 VEICULOS	965,00	11.579,96
2	13.348836-5	ACACIAS COMERCIO VEIC LTDA	ACACIAS VEICULOS	386,00	4.631,98
3	13.353739-0	AGDA MONICA DE OLIVEIRA	LIDER VEICULOS	386,00	4.631,98
4	13.327778-0	ALIANÇA LOJA AUTOM LTDA	ALIANÇA LOJA DE AUTOM	772,00	9.263,97
5	13.322745-6	ALL CAR REP VEIC BLIN LTDA	ALL CAR	579,00	6.947,97
6	13.320394-8	ALMIRANTE COMERCIO VEIC LT	ALMIRANTE VEICULOS	386,00	4.631,98
7	13.204930-9	ALVES DE ABREU & CIA LTDA	RE VEICULOS	1.543,99	18.527,93
8	13.303005-9	AMAZONIA COM VEIC LTDA	AMAZONIA VEICULOS (SINOP)	270,20	3.242,39
9	13.146369-1	ANOILDO MARTINS DE OLIVEIRA	POLACO VEICULOS	849,20	10.190,36
10	13.363465-5	ARAGÃO COM AUT NOVOS E U	ARAGÃO AUTOMOVEIS	501,80	6.021,58
11	13.356817-2	BOEHM & BOEHM LTDA	ADEMIR VEICULOS	386,00	4.631,98
12	13.307841-8	BORTOLOMEDI & CIA LTDA	BR VEICULOS (SORRISO)	694,80	8.337,57
13	13.339647-9	BOSCOLO E BOSCOLO LTDA	TAURO MOTORS	772,00	9.263,97
14	13.338626-0	BR AUTOMOVEIS LTDA	LIDER VEICULOS	579,00	6.947,97
15	13.170457-5	C N DISTR VEICULOS LTDA	C N VEICULOS	849,20	10.190,36
16	13.298559-4	CARAVELA COM VEIC. LTDA	CARAVELA VEICULOS	386,00	4.631,98
17	13.353010-8	CARLA MARIA P. RONDON	PRIMUS VEICULOS	424,60	5.095,18
18	13.303489-5	CENTRAL MULTIMARCAS COM VE	CENTRAL VEICULOS (SINOP)	386,00	4.631,98
19	13.344572-0	CÉSIO ANTUNES DIAS & CIA LT	CL VEICULOS	1.003,60	12.043,16
20	13.206045-0	CHARLES JACOB GIACOMINI	GIACOMINI VEICULOS	579,00	6.947,97
21	13.333206-3	CIRO AUTOMOVEIS LTDA	CIRO AUTOMOVEIS (SINOP)	579,00	6.947,97
22	13.371557-4	CL COM E LOC VEIC LTDA	CL VEICULOS	772,00	9.263,97
23	13.365561-0	CONFIANÇA VEICULOS LTDA	CONFIANÇA VEICULOS	579,00	6.947,97
24	13.146615-1	CORRETORA DE AUTOMOV AVENIDA	MANINHO VEICULOS (SORRISO)	1.351,00	16.211,94
25	13.337634-6	D P DE MORAES	SHOP CAR AUTOMOVEIS	694,80	8.337,57
26	13.303020-2	D R LINARD COMERCIO	AUTO MARCAS VEICULOS	579,00	6.947,97
27	13.356391-0	DAKAR AUTOMOVEIS LTDA	DAKAR AUTOMOVEIS	1.119,40	13.432,75
28	13.266064-8	DALCAR COM VEICULOS LTDA	DAL CAR	2.315,99	27.791,90
29	13.337667-2	DANDAUTO COM AUTOM LTDA	DANDAUTO AUTOMOVEIS	1.042,20	12.506,35
30	13.302598-5	DEJOCAR COM DE VEIC LTDA	DEJOCAR VEICULOS	322,04	3.864,46
31	13.167007-7	DIONE DE JESUS NOGUEIRA	SEDAN AUTOMOVEIS	579,00	6.947,97
32	13.297124-0	DIRIJA VEICULOS LTDA	DIRIJA VEICULOS	386,00	4.631,98
33	13.359048-8	DUNORTE VEICULOS LTDA	DUNORTE VEICULOS	579,00	6.947,97
34	13.337773-3	E G OLIVEIRA NERY	ZALEN VEICULOS	1.196,60	14.359,15
35	13.205055-2	EDMAR JOSE DA SILVA & CIA LT	RADAR AUTOMOVEIS	579,00	6.947,97
36	13.365428-1	EDSON DE OLIVEIRA	CAUTRY VEICULOS	386,00	4.631,98
37	13.187606-6	ELIZAN SILVA DE OLIVEIRA	ZAN CAR VEICULOS	1.042,20	12.506,35
38	13.338740-2	ESTILO COM VEIC LTDA	ESTILO VEICULOS	926,40	11.116,76
39	13.308709-3	EURO CAR COMERCIAL AUT LT	EURO CAR	887,80	10.653,56
40	13.239445-6	FABRICO FRAGERI CARLOS &	CENTRO OESTE CAMINHÕES	1.389,59	16.675,14
41	13.342306-9	G D BODONI & CIA LTDA	ZU VEICULOS (CACERES)	772,00	9.263,97
42	13.345629-3	GALLIASSI FILHO & CIA LTDA	MT CAMINHÕES (ROND)	617,60	7.411,17
43	13.193136-9	GERSON DE SOUSA RAMOS FILHO	GERSON AUTOMOVEIS	386,00	4.631,98
44	13.363706-9	GLOBAL MULTIMARCAS COM	GLOBAL MULTIMARCAS	231,60	2.779,19
45	13.238471-0	GRIFFE AUT ESTAC LAVA JATO	GRIFFE AUTOMOVEIS	965,00	11.579,96
46	13180470-7	GUEDES AUTOMOVEIS LTDA	SPA LOJA DE AUTOMOVEIS	1.736,99	20.843,92
47	13.356661-7	GUIMARÃES & BIANCHI LTDA	AUTO MULTIMARCAS SPORT	1.158,00	13.895,95
48	13.339455-7	IDEAL VEICULOS LTDA	IDEAL VEICULOS	501,80	6.021,58
49	13.124365-9	INDYCAR ESTACIONAMENTO LT	INDYCAR VEICULOS	1.158,00	13.895,95
50	13.305032-7	IRMÃOS PERANDRE COM AUT L	JP AUTOMOVEIS (SINOP)	772,00	9.263,97
51	13.353806-0	ITALIA VEICULOS LTDA	ITALIA VEICULOS	926,40	11.116,76
52	13.322331-0	J C MOTOR S LTDA	J C MOTORS LTDA	1.158,00	13.895,95
53	13.314235-3	J I DE ARAUJO VEICULOS	HILTON VEICULOS	579,00	6.947,97
54	13.306413-1	J T DE MORAIS	SHOP CAR AUTOMOVEIS	1.389,59	16.675,14
55	13.361717-3	JR DE MIRANDA FILHO	ALVORADA CAMINHÕES	386,00	4.631,98
56	13.159850-3	KALYPSO CAR VEICULOS LTD	KALYPSO CAR	965,00	11.579,96
57	13.127767-7	KAWASAKI VEICULOS LTDA	KAWASAKI VEICULOS	965,00	11.579,96
58	13.110620-1	KITOCAR AUTOMOVEIS LTDA	KITOKAR	772,00	9.263,97
59	13.360125-0	L R E BOTASSINE	BOTASSINE CAMINHÕES E VEIC	694,80	8.337,57
60	13.321905-4	L S DE CARVALHO & CIA LTDA	FLARES AUTOMOVEIS	579,00	6.947,97

61	13.127533-0	LAERCIO PAULO	PANTANAL VEICULOS (SINOP)	579,00	6.947,97
62	13.360940-5	LIMA & CIA LTDA	3 K VEICULOS	463,20	5.558,38
63	13.367390-1	LOURIVAL ALVES DORNELAS JU	OTIMA VEICULOS	772,00	9.263,97
64	13.357449-0	M A BARROS	SALÃO DO AUTOMÓVEL	579,00	6.947,97
65	13.334332-4	M A DE CASTRO & CIA LTDA	CONFIANÇA VEICULOS	579,00	6.947,97
66	13.353026-4	M P DE LIMA	AUTO SHOPPING CENTER (SINOP)	772,00	9.263,97
67	13.180468-5	MACEDO & RODRIGUES LTDA	TALISMÃ VEICULOS	1.042,20	12.506,35
68	13.356030-9	MAPI VEICULOS LTDA	MARI VEICULOS (SINOP)	965,00	11.579,96
69	13.214325-9	MARQUINHO AUTOMOVEIS LTDA	M A R Q U I N H O AUTOMOVEIS	3.049,39	36.592,67
70	13.350509-0	MAXYBENS COM VEIC AUTO LT	MAXIBENS VEICULOS	617,60	7.411,17
71	13.375430-8	MOHAMAD KHALIL ZAHER	DUBAI VEICULOS	772,00	9.263,97
72	13.354241-6	MUNARETTO VEICULOS LTDA	M V VEICULOS	579,00	6.947,97
73	13.195862-3	MUNDIAL VEICULOS LTDA	MUNDIAL VEICULOS	386,00	4.631,98
74	13.352482-5	N E COM VEICULOS LTDA	FAROL VEICULOS	579,00	6.947,97
75	13.200819-0	NABIL MUSTAFA FARES	MASTER CAR VEICULOS	1.158,00	13.895,95
76	13.306357-7	NACIONAL CAMINHÕES COM	NACIONAL CAMINHÕES	1.158,00	13.895,95
77	13.339201-5	NASCAR COM VEICULOS LTDA	NASCAR	1.196,60	14.359,15
78	13.347813-0	NILO VEICULOS LTDA	NILO VEICULOS	386,00	4.631,98
79	13.303015-6	OTIMA VEICULOS LTDA	PRISMA VEICULOS	965,00	11.579,96
80	13.306726-2	PAGANINI E MARQUES LTDA	SR UTILITARIOS(L RIO VERDE)	2.315,99	27.791,90
81	13.358870-0	PARA TI AUTOMOVEIS LTDA	PARA TI AUTOMOVEIS	579,00	6.947,97
82	13.205891-0	PARANA CAMINHÕES LTDA	PARANA CAMINHÕES	4.091,59	49.099,02
83	13.326265-0	PAULO DE TARSO OLIVEIRA	VERONA VEICULOS	386,00	4.631,98
84	13.345275-1	PRODECAR VEICULOS LTDA	P R O D E C A R MULTIMARCAS	965,00	11.579,96
85	13.304092-5	QUATRO RODAS VEICULOS LT	QUATRO RODAS (SINOP)	579,00	6.947,97
86	13337803-9	QUATTI PARTICIPAÇÕES	INDYCAR MULTIMARCAS LTDA	579,00	6.947,97
87	13.353114-7	R B COM LOCAÇÃO DE VEIC LTD	MASTER CAR VEICULOS	386,00	4.631,98
88	13.347541-7	R S PIOVESAN	3 K AUTOMOVEIS	965,00	11.579,96
89	13.328570-7	R S SALGADO	FERNANDO VEICULOS	694,78	8.337,31
90	13.363151-6	RAFAEL MARTINS REBEQUI	ATIVA AUTOMOVEIS	386,00	4.631,98
91	13.333907-6	RDB VEICULOS LTDA	4 RODAS VEICULOS	772,00	9.263,97
92	13.215209-6	REGI CAR VEICULOS LTDA	REGI CAR VEICULOS	1.543,99	18.527,93
93	13.210333-8	CATATAU COM. DE VEIC. LTDA	CATATAU VEICULOS	1.157,99	13.895,94
94	13.351844-2	RODRIGO GIOVANI D SILVA C	ORIGINAL VEICULOS (SORRISO)	386,00	4.631,98
95	13.161568-8	S S PELLISSARI & CIA LTda	KAIKI VEICULOS	1.003,60	12.043,16
96	13.338672-4	SHALON COM DE VEICULOS LT	SHALON VEICULOS	1.428,19	17.138,34
97	13.327614-7	SHOP CAR VEICULOS LTDA	SHOP CAR AUTOMOVEIS	579,00	6.947,97
98	13.151682-5	SILVIO CARLOS ALVES	CITÁ AUTOMOVEIS (SINOP)	1.158,00	13.895,95
99	13.351593-1	SINOMOTOS COM VEIC LTDA	SINO MOTOS (SINOP)	579,00	6.947,97
100	13.348385-1	SUPER MULTIMARCAS LTDA	SUPER MULTIMARCAS CAR	772,00	9.263,97
101	13.338933-2	T F ISHIZUKA	MARCA AUTOMOVEIS	1.003,60	12.043,16
102	13.210333-8	TEIXEIRA & MARTINS LTDA	PARANA VEICULOS	1.158,00	13.895,95
103	13.115455-9	TERRA AUTOMOVEIS LTDA	TERRA AUTOMOVEIS	501,80	6.021,58
104	13.314168-3	TITANIUM VEICULOS LTDA	TITANIUM VEICULOS	1.042,20	12.506,35
105	13.348045-3	TORRES & ALMEIDA LTDA	AUTOMAX MULTIMARCAS	849,20	10.190,36
106	13.199697-5	V E DE SOUZA REPRESENTAÇ	VALE VEICULOS	501,80	6.021,58
107	13.365375-7	V E DE SOUZA REPRESENTAÇ	VALE VEICULOS	193,00	2.315,99
108	13.314588-3	VANDERLEY LOSS	HAWAI VEICULOS	579,00	6.947,97
109	13.357309-5	VIA LESTE VEICULOS LTDA	VIA LESTE VEICULOS	347,40	4.168,78
110	13.282853-7	VICTOR LOPES NETO	VITORIA IMPORT SEMI NOVOS	386,00	4.631,98
111	13.360281-8	VICTORAZZO COM VEIC LTDA	VICTORAZZO VEICULOS	887,80	10.653,56
112	13.153950-7	VIEIRA & MUNIZ LTDA	ZALEN VEICULOS	579,00	6.947,97
113	13.354952-6	VILLE DE FRANCE VEIC LTDA	CITROEN VILLE DE FRANCE	772,00	9.263,97
114	13.181788-4	VITORIA AUTO IMPORTS LTDA	VERÃO VEICULOS	386,00	4.631,98
115	13.299878-5	VSP COM VEICULOS LTDA	PONTAL VEICULOS	965,00	11.579,96
116	13.238032-3	WEST VEICULOS LTDA	WEST VEICULOS	617,60	7.411,17
117	13.261831-1	WILSON JUNIOR CHAMORRO	BAIXINHO CAMINHÕES	1.929,99	23.159,92
118	13.276535-7	BRANDCAR VEICULOS LTDA-ME	B R A N D C A R MULTIMARCAS	965,00	11.579,96
TOTAL				98.404,26	1.179.461,54

## PORTARIA N° 260/2009-SEFAZ

Altera o *caput* do artigo 1° da Portaria n° 240/2009-SEFAZ, de 11.12.2009 (DOE de 14.12.2009), bem como acrescenta àquela Portaria o Anexo III, que divulga a Tabela Complementar de Valores Venais que servirão à apuração da base de cálculo do IPVA/2010, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual *c/c* a alínea *b* do inciso I do *caput* do artigo 3° e com o item II do Anexo I da Lei Complementar n° 266/06, *c/c* com os incisos I e II do artigo 7° e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto n° 1.656/2008, e *c/c* o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n° 1.977, de 23 de novembro de 2000, que regulamentou o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, instituído pela Lei n° 7.301, de 17 de julho de 2000;

CONSIDERANDO, especialmente, o disposto no inciso V do artigo 5° do invocado Decreto n° 1.977/2000;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se promover a divulgação de modelos e marcas de veículos automotores, não incluídos na Tabela anexa à Portaria n° 240/2009-SEFAZ, de 11.12.2009 (DOE de 14.12.2009);

## RESOLVE:

Art. 1° A Portaria n° 240/2009-SEFAZ, de 11.12.2009 (DOE de 14.12.2009), que divulga a Tabela contendo os valores médios de mercado de veículos, para efeitos de apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2010, dispõe sobre o pagamento do imposto e dá outras providências, passa a vigorar com as alterações que segue:

I – alterado o *caput* do artigo 1°, conforme adiante assinalado:

“Art. 1° Os valores médios de mercado, expressos em Real (R\$), dos veículos automotores, por tipo, marca, modelo e ano de fabricação, que servirão à apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2010, são os arrolados na Tabela de Valores Venais e na correspondente Tabela Complementar, constantes dos Anexos II e III desta Portaria.

.....”

II – acrescentado o Anexo III, divulgado em anexo a esta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

## CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 28 de dezembro de 2009.

  
MARCEL SOUZA JURSHI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

**ANEXO III da Portaria nº 240/2009-SEFAZ, de 11/12/2009-SEFAZ - DOE de 14/12/2009  
(divulgado pela Portaria nº 260/2009-SEFAZ de 28/12/2009).**

**TABELA COMPLEMENTAR DE VALORES VENAIS  
BASE DE CÁLCULO IPVA 2010**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA  
SUPERINT. DE INF. SOBRE OUTRAS RECEITAS  
GERÊNCIA DE IPVA**



**AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS**

<b>AUDI</b>	%	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.						
<b>IMPORTADO</b>																								
245.101-99 I/AUDI Q7 3.6 FSI	3,0	238.292	221.983	208.497																				
<b>BMW</b>																								
<b>IMPORTADO</b>																								
106.559-99 I/BMW 120I UD31	3,0	94.684	87.356	79.581	76.750																			
153.633-99 I/BMW 325I VB11	3,0			117.827	105.764	72.628	69.420																	
106.562-99 I/BMW 325I VH31	3,0	153.260	131.049	117.827	105.764																			
153.619-99 I/BMW 540IA DN61	3,0							90.365	82.465	70.499	54.658	49.887	44.044	39.235										
106.563-99 I/BMW 550I NW51	3,0	252.969	224.185	194.519	178.134																			
201.401-99 I/BMW X3 2.5 SI PC71	3,0	173.105	151.680	125.525	109.624	104.315																		
201.407-99 I/BMW X5 3.0SI FE41	3,0	222.646	201.540	187.423	151.193																			
106.405-99 IMP/BMW 318IA SC4 REGINO	3,0															18.787	17.432	16.622	15.664					
106.415-99 IMP/BMW 325IA CAB REGINO	3,0															51.313	43.228	41.009	39.397	36.533				
<b>CHRYSLER E DIVISÕES</b>																								
<b>IMPORTADO</b>																								
202.804-99 I/JEEP LIBERTY LIMITED	3,0				57.010	54.091	52.060	50.172	48.486	46.176	42.533	44.071	36.952	33.058	30.001									
<b>CITRÖEN</b>																								
<b>NACIONAL</b>																								
107.424-99 CITROEN PICASSO II20GLXA	3,0	49.637	42.496	35.270	31.923																			
<b>DODGE</b>																								
<b>IMPORTADO</b>																								
216.013-99 I/DODGE RAM TRV TROPVAN	3,0	135.958	125.028	116.630	99.406	95.243																		
<b>FIAT</b>																								
<b>NACIONAL</b>																								
204.730-99 FIAT/DOBLO TH AMB	3,0	38.617	32.445	27.656	25.622	24.265	22.812	21.545	18.828	17.682														
165.002-99 FIAT/PUNTO 1.4	3,0	32.167	30.307	27.154	25.860																			
<b>IMPORTADO</b>																								
108.259-99 I/FIAT 500 LOUNGE	3,0	55.642	53.428																					
108.263-99 I/FIAT 500 SPORT DUAL	3,0	57.371	55.087																					
<b>FORD</b>																								
<b>NACIONAL</b>																								
206.702-93 FORD/BRASILVAN RANGER SW - D	3,0																		19.077					
206.702-92 FORD/BRASILVAN RANGER SW - O	3,0																		19.077					
206.902-99 FORD/SR MAX II	3,0																		14.584					
<b>IMPORTADO</b>																								
203.822-99 I/FORD JEEP GP	3,0																		3.000					
108.378-99 I/FORD MUSTANG COBRA 351	3,0																		15.000					
101.136-99 I/FORD MUSTANG MACHI	3,0																		15.000					
202.716-99 IMP/FORD F150 LARIAT S	3,0		115.934	109.001	103.540	97.337	92.459	87.825	62.834	59.841	48.975	43.376	35.932	31.541	27.841	26.238								
108.314-99 IMP/FORD MONDEO CLX AD	3,0											13.080	12.032	10.940	9.111	8.655	7.965	6.618						
108.344-99 IMP/FORD MUSTANG GTS	3,0																		44.163	39.980	32.598	29.329		
202.711-99 IMP/FORD RANGER XLT B	3,0																		15.561	14.784	14.079	13.158	12.562	11.741
<b>GM / CHEVROLET</b>																								
<b>NACIONAL</b>																								
207.203-93 GM/ENVEMO SAN FRANC.M - D	3,0																		15.063					
207.203-92 GM/ENVEMO SAN FRANC.M - OC	3,0																		15.063					
220.436-99 GM/S10 2.2 RONTANAMB	3,0											24.254	22.941	20.404										
<b>IMPORTADO</b>																								
107.124-99 I/CHEVROLET AGILE LT	3,0	30.056																						
<b>HYUNDAI E DIVISÕES</b>																								
<b>IMPORTADO</b>																								
221.019-99 I/HYUNDAI SANTA FE GLS V6	3,0	88.286	82.324	76.074	68.594	51.456	49.259	44.777	40.764	37.444	30.341	28.298	26.817	25.805										
221.034-99 I/HYUNDAI TERRACAN CRDI7	3,0			67.182	61.281	56.712	51.108	48.378																
<b>LAND ROVER</b>																								
<b>IMPORTADO</b>																								
218.329-99 I/LR R.ROVER SPORT TDV8	3,0	241.921	223.612	193.065	184.040	176.500																		

## AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

<b>MERCEDES-BENZ</b>	%	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.	
<b>IMPORTADO</b>																			
109.622-99 I/M.BENZ CLK 320	3,0				127.532	112.889	103.167	94.078	78.056	69.313	64.923	56.990	50.482						
<b>MITSUBISHI / MMC</b>																			
<b>IMPORTADO</b>																			
211.718-99 I/MMC L200 GLX 4WD	3,0									32.356	30.973	29.934	26.221	24.122	22.193	20.204	18.590	16.922	
<b>PEUGEOT</b>																			
<b>IMPORTADO</b>																			
110.518-99 IMP/PEUGEOT 306 CABRIO	3,0									35.076	23.359	21.407	20.455	19.428	18.687	17.611	16.633	13.747	
<b>PORSCHE</b>																			
<b>IMPORTADO</b>																			
110.805-99 I/PORSCHE CAYENNE TURBO	3,0	411.989	389.590	348.829	267.318	245.114	225.846	192.889	184.420	178.861	173.391	159.132	146.276	#####	#####	#####	96.656	85.195	
244.601-99 I/PORSCHE CAYENNE V6	3,0	214.436	204.257	193.297	178.950														
142.702-99 I/PORSCHE CAYMAN S	3,0	301.070	272.788	248.753	230.961	192.694	185.888	177.031											
<b>SEAT</b>																			
<b>IMPORTADO</b>																			
151.199-99 IMP/SEAT	3,0									13.590	11.931	10.908	10.494	10.082	9.603	5.904	5.243	4.835	
<b>SUBARU</b>																			
<b>IMPORTADO</b>																			
139.346-99 I/SUBARU IMPREZA SWWRX	3,0	83.408	78.428	68.356	65.300	54.141	52.242	48.142	43.611	39.848	35.925	31.631							
<b>SUZUKI</b>																			
<b>IMPORTADO</b>																			
125.520-99 IMP/SUZUKI VITARA 1.6 JX	3,0												19.791	18.925	17.772	17.210	16.420	15.032	
<b>TOYOTA</b>																			
<b>NACIONAL</b>																			
203.200-99 TOYOTA/BANDEIRANTE	3,0										39.060	37.854	36.465	34.998	33.679	32.204	30.638	28.961	
<b>VOLKSWAGEN</b>																			
<b>NACIONAL</b>																			
137.605-99 VW/ENSEADA P I	3,0								9.099	8.502	8.130	7.500	7.000	6.500	6.000	5.300	4.700	4.000	
206.601-99 VW/MENON BAJANETE	3,0																	5.472	
206.602-99 VW/MENON VAN	3,0																	6.253	
126.999-99 VW/MG SPAIC	3,0																	2.321	
<b>IMPORTADO</b>																			
203.012-99 I/VW TOUAREG V6	3,0	154.570	140.990	127.071	117.860	109.322	103.176												
<b>VOLVO</b>																			
<b>IMPORTADO</b>																			
112.320-99 IMP/VOLVO V40 1.8	3,0										22.046	20.717	18.214	15.648	14.652	13.106			
<b>OUTRAS FÁBRICAS</b>																			
<b>NACIONAL</b>																			
124.506-99 MIURA/TOP SPORT	3,0																	3.874	3.372
<b>MOTOCICLETAS</b>																			
<b>AGRALE</b>																			
<b>NACIONAL</b>																			
019.901-99 AGRALE/SUPERCITY 125	1,0														4.356	3.984	3.679	3.350	
<b>BMW</b>																			
<b>IMPORTADO</b>																			
004.201-99 IMP/BMW F650 F	3,5											19.537	17.447	16.630	14.996	14.235	13.746	12.226	
<b>HARLEY DAVIDSON</b>																			
<b>NACIONAL</b>																			
011.217-99 HARLEY DAVIDSON/FLHRSI	3,5			41.560	38.420	35.909	34.488	33.066	31.859										
011.219-99 HARLEY DAVIDSON/FLHTCI	3,5			43.969	42.403	40.474	39.222	37.690											
<b>IMPORTADO</b>																			
004.740-99 I/H.DAVIDSON XL 883R	3,5		23.104	21.945	21.145	20.006	17.746												
004.720-99 IMP/H.DAVIDSON FLHP.	3,5	50.532	45.063	41.560	38.420	35.909	34.488	33.066	31.859	30.605	29.413	17.237	16.500	15.305	14.682				
<b>HONDA</b>																			
<b>NACIONAL</b>																			
014.913-99 HONDA/NXR150BROS MIX ESD	1,0	7.910	7.612																
<b>IMPORTADO</b>																			
005.099-99 IMP/HONDA CB 200	2,5																	700	
<b>HYOSUNG</b>																			
<b>IMPORTADO</b>																			
020.903-99 IMP/HYOSUNG TN 125	1,0											2.296	2.204	2.100	1.811	1.598	1.482	1.230	
<b>TRIUMPH</b>																			
<b>IMPORTADO</b>																			
015.016-99 I/TRIUMPH DAYTONA 955I	3,5			32.171	28.785	26.868	25.588	24.368	23.208	22.101	21.049	20.046	19.415	18.728					
<b>YAMAHA</b>																			
<b>IMPORTADO</b>																			
012.203-99 I/YAMAHA RD 350	3,0																	2.000	

## MOTOCICLETAS

<b>OUTRAS FÁBRICAS</b>	%	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
<b>NACIONAL</b>																		
020.601-99 JTA/SUZUKI DR350	3,0											8.611	7.791	7.123	6.630	6.064	5.472	4.943
<b>IMPORTADO</b>																		
028.805-99 I/BUPELL XB9SX	3,5	31.295	27.995	26.603	24.958	22.169	21.024											
032.412-99 I/DAYUN DY150 ZH	1,0	7.991	7.653	7.214	6.871													
032.300-99 I/FYM FY150 3	1,0	4.014	3.837	3.350	3.095	2.951												
031.302-99 I/LUOJIA LJ150T-7 MIZA	1,0		4.253	4.007	3.659	3.478												
020.231-99 I/MV AGUSTA F4 1000R 1 1	3,5		58.537	54.855	50.969	48.328												
036.000-99 I/VMAG VM200XL 200CC	2,5		9.064	8.620	7.716													

## CAMINHÕES

<b>FORD</b>	%	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
<b>NACIONAL</b>																		
340.805-99 FORD/F12000 RANGEL CAMCD	1,0										62.400							
<b>MERCEDES BENZ</b>																		
<b>NACIONAL</b>																		
340.001-99 M.BENZ/2414	1,0						59.836	56.619	55.263	53.959	52.378	51.059	49.602	48.097	46.464	44.468	42.971	40.931
<b>IMPORTADO</b>																		
309.176-99 I/M.BENZ REVESCAP A UTI	1,0	65.044	61.667	57.152	54.605	47.972	45.686											
<b>SCANIA</b>																		
<b>NACIONAL</b>																		
336.403-99 SCANIA/R112 EW 6X4	1,0																	84.712
318.402-99 SCANIA/T112 HK	1,0																	58.541
<b>VOLKSWAGEN</b>																		
<b>NACIONAL</b>																		
331.455-99 VW/17.250 CLC TRATOR	1,0	152.677	142.597	134.744	130.036													
349.318-99 VW/BMB 24.250 CLC 8X2	1,0	166.328	155.463															
<b>VOLVO</b>																		
<b>NACIONAL</b>																		
334.404-99 VOLVO/NL10 280 6X4	1,0																	61.725

## ÔNIBUS

<b>AGRALE</b>	%	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
<b>NACIONAL</b>																		
405.901-99 AGRALE/FURGOVAN 1600	1,0																	28.714 10.046
<b>FIAT DUCATO</b>																		
<b>NACIONAL</b>																		
404.437-99 FIAT/DUCATO MARTICAR 16	1,0	71.741	66.142	60.333	57.264	50.332	47.520	45.805	43.321									
<b>GENERAL MOTORS</b>																		
<b>IMPORTADO</b>																		
408.802-99 IMP/GMC ONIBUS ESCOLAR	1,0																	10.856
<b>HYUNDAI</b>																		
<b>IMPORTADO</b>																		
414.012-99 I/HYUNDAI HISTAREX SVX	1,0	99.287	93.360	87.483	83.388	75.162	66.228	58.719										
<b>MERCEDES BENZ</b>																		
<b>NACIONAL</b>																		
464.411-99 M.BENZ/MASC GRANMINI O	1,0	101.673	95.762	88.318	85.193	78.348	72.536	69.351										
405.399-99 M.BENZ/OF 1317	1,0												42.202	36.057	29.004	22.511	19.212	14.745
<b>SCANIA</b>																		
<b>NACIONAL</b>																		
401.399-99 SCANIA/K112 65	1,0																	12.210
416.517-99 SCANIA/MPOLO VIAGGIO GVR	1,0									60.591	58.007	54.051	51.111	46.936	32.169	26.308	22.219	20.937
<b>VOLKSWAGEN</b>																		
<b>NACIONAL</b>																		
400.060-99 VW/BUSSCAR URBPLUSS U	1,0	172.290	162.004	152.315	141.636	131.004	91.190	81.988	75.679	56.282	44.486	40.859	36.274	30.981				
463.054-99 VW/CAIO APACHES21 U	1,0						88.009	81.839	76.317	56.282	44.486	40.859	36.274	30.981				
411.341-99 VW/COMIL TH UM	1,0			115.157	109.386	100.668	93.610	87.047	80.940	63.155	55.001	49.001	41.001	47.336				
415.501-99 VW/MAXIBUS URB16210	1,0							74.320	68.664	66.348	55.566	49.615	41.626	34.743	31.810	29.231		
416.543-99 VW/MPOLO SENIOR GVM	1,0			116.611	107.316	89.939	82.462	76.324	56.282	44.486	40.859	36.274	30.981	26.769	21.846	18.752	15.865	
<b>VOLVO</b>																		
<b>NACIONAL</b>																		
412.704-99 VOLVO/B12 360 6X2	1,0											118.741	106.874	94.818	84.401	71.552	65.677	
400.038-99 VOLVO/BUSSCAR J BU 400 R	1,0	252.213	237.154	222.972	207.338	191.777	179.230	153.324	143.942	115.291	103.306	95.357	59.325	48.825				
<b>OUTRAS FÁBRICAS</b>																		
<b>NACIONAL</b>																		
412.001-99 AMV/PUMA 916 MO	1,0											43.418	38.625	32.964	27.292	22.069	20.009	16.837

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

Extrato do Termo de Rescisão nº 106/2006/06/01-ASJU

Processo: nº 853702/2009/SINFRA

Objeto do Contrato: prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação, prestados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE.

Objeto do Termo: Rescindir por mútuo acordo, o Instrumento Contratual nº 106/2006/00/00-ASJU, com fundamento no artigo 79, II, § 1º da Lei 8.666/93, combinado com a Clausula Oitava – RESCISÃO, do Instrumento Contratual, a partir de 31.12.09.

Partes: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PMMT****POLÍCIA MILITAR****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO****RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ( 4ª FASE)****RELAÇÃO DOS CANDIDATOS MASCULINOS/CFO/PMMT**

N.º	INSTITUIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
01	PMMT	Fernando Jorge dos Santos Júnior	Apto
02	PMMT	Douglas Loroza Farias	Apto
03	PMMT	Everson Brito Fortes	Apto
04	PMMT	Hugo Gutemberg da Cunha Enoré	Apto
05	PMMT	Jean Paulo Ferreira Nascimento	Apto
06	PMMT	Igor Pires Fernandes	Apto
07	PMMT	Moisaniei Fonseca Alves	Apto
08	PMMT	Weslei Lojor da Costa	Apto
09	PMMT	Adam da Silva Nogueira	Apto
10	PMMT	Arthur Merlin Rodrigues Major	Apto
11	PMMT	Roberson Ferreira de Jesus	Apto
12	PMMT	Marcelo de Oliveira Conde	Apto
13	PMMT	João Paulo Maia Oliveira	Apto
14	PMMT	Daniel Rosa Masieiro	Apto
15	PMMT	Luiz Paulo Mathaus de Alencar Carvalho	Apto
16	PMMT	Samuel Pereira de Almeida	Apto
17	PMMT	Grauciano Bispo Gomes	Apto
18	PMMT	Marcos Vinicius Macedo Yamada	Apto
19	PMMT	José Paulino Rocha Júnior	Apto
20	PMMT	Agnaldo Benedito de Arruda e Silva	Apto
21	PMMT	Geovane Máximo Lacerda	Apto
22	PMMT	Luiz Miguel Oliveira Suarez Júnior	Apto
23	PMMT	Richard André Pereira Barrios	Apto
24	PMMT	João Alves Pereira Neto	Apto
25	PMMT	Márcio Pereira da Silva	Apto
26	PMMT	Elton de Matos Alves	Apto
27	PMMT	Michel Ernani Cardoso	Apto
28	PMMT	Rebert Santos Silva	Apto
29	PMMT	Felipe Tiago de Alencar Carvalho	Apto
30	PMMT	João Batista Ferreira Júnior	Apto
31	PMMT	Josenilton Costa Martins	Apto
32	PMMT	Marcelo Moessa de Souza	Apto
33	PMMT	Lucas Andreo	Apto
34	PMMT	Lucimar Borges Gonçalves	Apto
35	PMMT	Leonel Avelino Corbelino Neto	Apto
36	PMMT	Evaristo da Costa e Silva Neto	Apto
37	PMMT	Marcelo Gusmão Oliveira	Apto
38	PMMT	Weslei Pinto de Miranda	Apto
39	PMMT	Diogo Pereira Santino da Silva	Apto
40	PMMT	Paulo Henrique Maia	Apto

**RELAÇÃO DAS CANDIDATAS FEMININAS/CFO/PMMT/2009**

N.º	INSTITUIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
01	PMMT	Tatiane Silva de Oliveira	Apto
02	PMMT	Rosana Siqueira Galvão Corvoisier	Apto
03	PMMT	Polyanna Jorge de Souza Machado	Apto
04	PMMT	Elaine Cristina da Silva	Apto
5	PMMT	Thamires Andrade de Almeida Oliveira	Apto
06	PMMT	Stephanie Fátima Martins Quirino	Apto
07	PMMT	Edilene Gianelli Lopes (Liminar)	Apto

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS MASCULINOS/CFO/BMMT/2009**

N.º	INSTITUIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
01	BMMT	Fábio Hideki Maruyama	Apto
02	BMMT	Bruno Lop Rebouças	Apto
03	BMMT	André Conca Neta	Apto
04	BMMT	Anderson Rodrigo da Silva	Apto
05	BMMT	Augusto Souza da Costa Marques Pacheco	Apto
06	BMMT	Janesley Teodoro Silva	Apto
07	BMMT	Lucas Moraes Callegário	Apto
08	BMMT	Anttonieri Campello	Apto
09	BMMT	Diego Oliveira dos Reis	Apto
10	BMMT	Leandro Cuiabano Kunze	Apto
11	BMMT	Rafael Leôncio do Espírito Santo	Apto
12	BMMT	Rodrigo Marques Oliveira de Melo	Apto
13	BMMT	Humberto Lazari	Apto
14	BMMT	Fábio Henry Palermo	Apto
15	BMMT	Thiago Massa Oliveira	Apto
16	BMMT	Leonardo Fonseca Rech	Apto
17	BMMT	Ângelo José Souza Rodrigues	Apto
18	BMMT	Igor de Albuquerque Anuniação	Apto
19	BMMT	Carlos Henrique do Carmo Júnior	Apto

**RELAÇÃO DAS CANDIDATAS FEMININAS/CFO/BMMT/2009**

N.º	INSTITUIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
01	BMMT	Arielle Severino Herédia	Apto
02	BMMT	Poliara Silveira Carvalho	Apto
03	BMMT	Danielle Gomes de Araújo	Apto

Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2009.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO****RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ( 4ª FASE)****RELAÇÃO DOS CANDIDATOS MASCULINOS/CFO/PMMT**

N.º	INSTITUIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
01	PMMT	Fernando Jorge dos Santos Júnior	Apto
02	PMMT	Douglas Loroza Farias	Apto
03	PMMT	Everson Brito Fortes	Apto
04	PMMT	Hugo Gutemberg da Cunha Enoré	Apto
05	PMMT	Jean Paulo Ferreira Nascimento	Apto
06	PMMT	Igor Pires Fernandes	Apto
07	PMMT	Moisaniei Fonseca Alves	Apto
08	PMMT	Weslei Lojor da Costa	Apto
09	PMMT	Adam da Silva Nogueira	Apto
10	PMMT	Arthur Merlin Rodrigues Major	Apto
11	PMMT	Roberson Ferreira de Jesus	Apto
12	PMMT	Marcelo de Oliveira Conde	Apto
13	PMMT	João Paulo Maia Oliveira	Apto
14	PMMT	Daniel Rosa Masieiro	Apto
15	PMMT	Luiz Paulo Mathaus de Alencar Carvalho	Apto
16	PMMT	Samuel Pereira de Almeida	Apto
17	PMMT	Grauciano Bispo Gomes	Apto
18	PMMT	Marcos Vinicius Macedo Yamada	Apto
19	PMMT	José Paulino Rocha Júnior	Apto
20	PMMT	Agnaldo Benedito de Arruda e Silva	Apto
21	PMMT	Geovane Máximo Lacerda	Apto
22	PMMT	Luiz Miguel Oliveira Suarez Júnior	Apto
23	PMMT	Richard André Pereira Barrios	Apto
24	PMMT	João Alves Pereira Neto	Apto
25	PMMT	Márcio Pereira da Silva	Apto
26	PMMT	Elton de Matos Alves	Apto
27	PMMT	Michel Ernani Cardoso	Apto
28	PMMT	Rebert Santos Silva	Apto
29	PMMT	Felipe Tiago de Alencar Carvalho	Apto
30	PMMT	João Batista Ferreira Júnior	Apto
31	PMMT	Josenilton Costa Martins	Apto
32	PMMT	Marcelo Moessa de Souza	Apto
33	PMMT	Lucas Andreo	Apto
34	PMMT	Lucimar Borges Gonçalves	Apto
35	PMMT	Leonel Avelino Corbelino Neto	Apto
36	PMMT	Evaristo da Costa e Silva Neto	Apto
37	PMMT	Marcelo Gusmão Oliveira	Apto
38	PMMT	Weslei Pinto de Miranda	Apto
39	PMMT	Diogo Pereira Santino da Silva	Apto
40	PMMT	Paulo Henrique Maia	Apto

**RELAÇÃO DAS CANDIDATAS FEMININAS/CFO/PMMT/2009**

N.º	INSTITUIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
01	PMMT	Tatiane Silva de Oliveira	Apto
02	PMMT	Rosana Siqueira Galvão Corvoisier	Apto
03	PMMT	Polyanna Jorge de Souza Machado	Apto



04	PMMT	Elaine Cristina da Silva	Apto
5	PMMT	Thamires Andrade de Almeida Oliveira	Apto
06	PMMT	Stephanie Fátima Martins Quirino	Apto
07	PMMT	Edilene Gianelli Lopes (Liminar)	Apto

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS MASCULINOS/CF0/BMMT/2009**

N.º	INSTITUIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
01	BMMT	Fábio Hideki Maruyama	Apto
02	BMMT	Bruno Lop Reboças	Apto
03	BMMT	André Conca Neta	Apto
04	BMMT	Anderson Rodrigo da Silva	Apto
05	BMMT	Augusto Souza da Costa Marques Pacheco	Apto
06	BMMT	Janesley Teodoro Silva	Apto
07	BMMT	Lucas Morais Callegário	Apto
08	BMMT	Anttoniery Campello	Apto
09	BMMT	Diego Oliveira dos Reis	Apto
10	BMMT	Leandro Cuiabano Kunze	Apto
11	BMMT	Rafael Leôncio do Espírito Santo	Apto
12	BMMT	Rodrigo Marques Oliveira de Melo	Apto
13	BMMT	Humberto Lazari	Apto
14	BMMT	Fábio Henry Palermo	Apto
15	BMMT	Thiago Massa Oliveira	Apto
16	BMMT	Leonardo Fonseca Rech	Apto
17	BMMT	Ângelo José Souza Rodrigues	Apto
18	BMMT	Igor de Albuquerque Anuniação	Apto
19	BMMT	Carlos Henrique do Carmo Júnior	Apto

**RELAÇÃO DAS CANDIDATAS FEMININAS/CF0/BMMT/2009**

N.º	INSTITUIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
01	BMMT	Arielle Severino Herédia	Apto
02	BMMT	Poliana Silveira Carvalho	Apto
03	BMMT	Danielle Gomes de Araújo	Apto

Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2009.



**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 061/2009/SECITEC, ref. ao processo n.º 868582/2009.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n.º 04.921.881/0001-34 e Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul – CNPJ n.º 08.051.612/0001-15.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Mapeamento da Rede Socioassistencial Região Sul no Estado de Mato Grosso”.  
**ORGÃO:** 26.101 - PROJETO: 3041 - FONTE: 100 - ELEMENTO DE DESPESA: 33503900 – REGIÃO: 9900

**Número dos Empenhos:** 26101.0001.09.02966-1; 26101.0001.09.02967-1; 26101.0001.09.02968-8  
**VALOR:** R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).  
**PRAZO:** 16/12/2009 a 30/07/2010

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Dimorvan Alencar Brescancim – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 048/2009/SECITEC, ref. ao processo n.º 840680/2009.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n.º 04.921.881/0001-34 e Prefeitura Municipal de Nobres – CNPJ n.º 03.424.272/0001-07.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Produção de Óleos Essenciais”, nos termos do plano de trabalho aprovado.  
**Orgão:** 26.101 - Projeto: 3041 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 33403000 – Região: 9900 Número do EMP: 26101.0001.09.02932-7

**Orgão:** 26.101 - Projeto: 3041 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 33403900 – Região: 9900 Número do EMP: 26101.0001.09.02933-5  
**Orgão:** 26.101 - Projeto: 3041 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 44405200 – Região: 9900 Número do EMP: 26101.0001.09.02873-8  
**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
**PRAZO:** 15/12/2009 a 31/12/2010

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 056/2009/SECITEC, ref. ao processo n.º 819995/2009.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n.º 04.921.881/0001-34 e Prefeitura Municipal de Tesouro – CNPJ n.º 03.543.303/0001-49.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Transferência da Tecnologia da Bananeira para os agricultores familiares de Tesouro-MT”, nos termos do plano de trabalho aprovado.  
**Orgão:** 26.101 - Projeto: 3041 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 33403000 – Região: 9900 Número do EMP: 26101.0001.09.02952-1

**Orgão:** 26.101 - Projeto: 3041 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 33403900 – Região: 9900 Número do EMP: 26101.0001.09.02953-1  
**VALOR:** R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais).  
**PRAZO:** 11/12/2009 a 31/12/2010

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Ilton Ferreira Barbosa – Prefeito Municipal de Tesouro.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 042/2009/SECITEC, ref. ao processo n.º 800061/2009.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n.º 04.921.881/0001-34 e Prefeitura Municipal de Campo Verde – CNPJ n.º 24.950.495/0001-88.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Estruturação, Desenvolvimento e Consolidação da Incubadora de Empresas Sucesso”.  
**Orgão:** 26.101 - Projeto: 3041 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 33403000 – Região: 9900 Número do EMP: 26101.0001.09.02776-6

**Orgão:** 26.101 - Projeto: 3041 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 33403300 – Região: 9900 Número do EMP: 26101.0001.09.02777-4

**Orgão:** 26.101 - Projeto: 3041 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 33403900 – Região: 9900 Número do EMP: 26101.0001.09.02779-0

**Orgão:** 26.101 - Projeto: 3041 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 33405200 – Região: 9900 Número do EMP: 26101.0001.09.02778-2

**VALOR:** R\$ 107.353,60 (cento e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).  
**PRAZO:** 27/11/2009 a 10/10/2012

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Dimorvan Alencar Brescancim – Prefeito Municipal de Campo Verde.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 049/2009/SECITEC, ref. ao processo n.º 850470/2009.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n.º 04.921.881/0001-34 e Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso - SEBRAE – CNPJ n.º 03.534.450/0001-52.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Workshop de Inovação e Tecnologia”, nos termos do plano de trabalho aprovado.  
**Orgão:** 26.101 - Projeto: 3041 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 33503900 – Região: 9900 Número do EMP: 26101.0001.09.02934-3

**VALOR:** R\$ 329.130,00 (trezentos e vinte e nove mil, cento e trinta reais).  
**PRAZO:** 15/12/2009 a 31/07/2010

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e José Guilherme Barbosa Ribeiro – Superintendente do SEBRAE-MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 034/2009/SECITEC, ref. ao processo n.º 800071/2009.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n.º 04.921.881/0001-34 e Arca Multincubadora – CNPJ n.º 04.545.780/0001-06.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Arca Salto de Qualidade para Gestão de Empreendimentos Inovadores”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.  
**Orgão:** 26101; Programa: 255; Projeto: 3041; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 33503300; Valor: R\$ 2.000,00

**Número do EMP:** 26101.0001.09.02655-7  
**Orgão:** 26101; Programa: 255; Projeto: 3041; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 33503900; Valor: R\$ 33.000,00

**Número do EMP:** 26101.0001.09.02656-5  
**VALOR:** R\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais).  
**PRAZO:** 04/12/2009 a 05/12/2011

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Adnauer Tarquínio Daltro – Presidente do Conselho Deliberativo da Arca Multincubadora.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 055/2009/SECITEC, ref. ao processo n.º 801146/2009.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n.º 04.921.881/0001-34; Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE – CNPJ n.º 01.226.390/0001-85 e Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – CNPJ n.º 01.367.770/0001-30.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Aquisição de Condicionadores de ar para as salas e mini-auditório do Centro de Estudos Integrados”.  
**Orgão:** 26101; Programa: 196; Projeto: 4051; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 33503000; Valor: R\$ 500,00; Número do EMP: 26101.0001.09.02949-1

**Orgão:** 26101; Programa: 196; Projeto: 4051; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 33503900; Valor: R\$ 1.500,00; Número do EMP: 26101.0001.09.02950-5

**Orgão:** 26101; Programa: 196; Projeto: 4051; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 44505200; Valor: R\$ 35.520,00 Número do EMP: 26101.0001.09.02951-3

**VALOR:** R\$ 34.520,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte reais).  
**PRAZO:** 15/12/2009 a 30/04/2010

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT; Wilbur Andrade Cardoso - Diretor Executivo da FAESPE e Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT.

**EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA N.º 003/2009/SECITEC, ref. ao processo n.º 630099/2009.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n.º 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Sinop – CNPJ n.º 15024003/0001-32.

**OBJETO:** O presente Termo de Parceria tem por objeto a concessão de Estágio Supervisionado e permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e do Curso Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança no Trabalho, ofertados pela SECITEC de Sinop-MT.  
**PRAZO:** 11/12/2009 a 11/12/2011

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Juarez Costa – Prefeito Municipal de Sinop-MT.

**EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA N.º 004/2009/SECITEC, ref. ao processo n.º 630017/2009.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n.º 04.921.881/0001-34 e a Fundação de Saúde Comunitária de Sinop – CNPJ n.º 32944118/0001-64.

**OBJETO:** O presente Termo de Parceria tem por objeto a concessão de Estágio Supervisionado e permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Habilitação de Técnico em Enfermagem, ofertados pela SECITEC de Sinop-MT.  
**PRAZO:** 11/12/2009 a 11/12/2011

**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Marilice Abucarma Rodrigues – Representante Legal da Fundação de Saúde Comunitária de Sinop.

SES

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**HOMOLOGAÇÃO**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA DOCENTES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO Nº018/2009/DG/ESP/SES-MT**

O Secretário de Estado de Saúde e a Diretora da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 018/2009 de Seleção Externa de Docentes dos  **Cursos de Formação Profissional de Nível Médio**, fazem saber a todos que, tendo em vista o resultado final avaliado pela Comissão de Seleção de Docentes, instituída pela Portaria nº188/GB/SES, publicado no D.O de 11/11/2009 e transcorrido os prazos legais,

**RESOLVE:**

I. Tornar pública a relação dos docentes aprovados e classificados, estando relacionados por municípios, conforme os quadros abaixo:

**Curso Técnico em Saúde Bucal no município de Água Boa**

Componente Curricular	Carga Horária		Candidatos Aprovados
	Teoria/Prática	Estágio	
Educação em saúde odontológica	60	-	Não houve candidato aprovado
Biossegurança na odontologia	40	-	Não houve candidato aprovado
Ergonomia aplicada	20	-	Não houve candidato aprovado
Materiais, instrumentais e equipamentos utilizados nos serviços odontológicos (teoria)	40	-	Maristela de Almeida Salles
Materiais, instrumentais e equipamentos utilizados nos serviços odontológicos (prática)	40	-	- Maristela de Almeida Salles - Welson Coimbra Pereira
Noções de radiologia	30	-	Não houve candidato aprovado
Conceitos de moldagens e modelos	30	-	Welson Coimbra Pereira
Administração e gerenciamento em odontologia	40	-	Não houve candidato aprovado
Estágio Supervisionado I	-	150	- Carolina Carrara Ferreira de Oliveira - Maristela de Almeida Salles - Welson Coimbra Pereira
Métodos e técnicas de prevenção, recuperação e controle das doenças bucais (teoria)	40	-	Maristela de Almeida Salles
Métodos e técnicas de prevenção, recuperação e controle das doenças bucais (prática)	40	-	Maristela de Almeida Salles
Radiologia odontológica	40	-	Não houve candidato aprovado
Conceitos de urgência e emergência em odontologia	40	-	Não houve candidato aprovado
Epidemiologia em saúde bucal	40	-	Maristela de Almeida Salles
Estágio Supervisionado II	-	150	- Carolina Carrara Ferreira de Oliveira - Maristela de Almeida Salles - Welson Coimbra Pereira
Atendimento odontológico à pacientes especiais	40	-	Não houve candidato aprovado
Atendimento odontológico materno infantil	40	-	Maristela de Almeida Salles
Ações especializadas em endodontia	40	-	Carolina Carrara Ferreira de Oliveira
Ações especializadas em prótese	40	-	Welson Coimbra Pereira
Estagio Supervisionado III	-	100	- Carolina Carrara Ferreira de Oliveira - Maristela de Almeida Salles - Welson Coimbra Pereira

**Curso Técnico em Saúde Bucal no município de Juara**

Componente Curricular	Carga Horária		Candidatos Aprovados
	Teoria/Prática	Estágio	
Informática básica	40	-	Luiz Antônio de Campos
Psicologia das relações interpessoais na odontologia	30	-	Fátima Bezerra Chaves
Educação em saúde odontológica	60	-	Lucimara Cristina de Laia
Biossegurança na odontologia	40	-	Ana Cristina Rodrigues de Oliveira Basso
Ergonomia aplicada	20	-	Ana Cristina Rodrigues de Oliveira Basso
Materiais, instrumentais e equipamentos utilizados nos serviços odontológicos (teoria)	40	-	Ana Cristina Rodrigues de Oliveira Basso
Materiais, instrumentais e equipamentos utilizados nos serviços odontológicos (prática)	40	-	- Ana Cristina Rodrigues de Oliveira Basso - Raída Alves Lima
Noções de radiologia	30	-	Raída Alves Lima
Conceitos de moldagens e modelos	30	-	Lucimara Cristina de Laia
Administração e gerenciamento em odontologia	40	-	Ana Cristina Rodrigues de Oliveira Basso
Estágio Supervisionado I	-	150	- Ana Cristina Rodrigues de Oliveira Basso - Lucimara Cristina de Laia - Raída Alves Lima
Métodos e técnicas de prevenção, recuperação e controle das doenças bucais (teoria)	40	-	Raída Alves Lima
Métodos e técnicas de prevenção, recuperação e controle das doenças bucais (prática)	40	-	- Raída Alves Lima - Lucimara Cristina de Laia
Radiologia odontológica	40	-	Raída Alves Lima
Conceitos de urgência e emergência em odontologia	40	-	Raída Alves Lima
Epidemiologia em saúde bucal	40	-	Raída Alves Lima
Estágio Supervisionado II	-	150	- Ana Cristina Rodrigues de Oliveira Basso - Lucimara Cristina de Laia - Raída Alves Lima
Atendimento odontológico à pacientes especiais	40	-	Lucimara Cristina de Laia
Atendimento odontológico materno infantil	40	-	Lucimara Cristina de Laia
Ações especializadas em endodontia	40	-	Ana Cristina Rodrigues de Oliveira Basso
Ações especializadas em prótese	40	-	Lucimara Cristina de Laia
Estagio Supervisionado III	-	100	- Ana Cristina Rodrigues de Oliveira Basso - Lucimara Cristina de Laia - Raída Alves Lima

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

- Angelo Dias Paulista  
- Cláudia Maria Volpato  
- Juliana Gonçalves dos Santos  
- Renata Meira da Silva  
- Willian Pereira de Goes

**Curso Técnico em Saúde Bucal no município de Guarantã do Norte**

Componente Curricular	Carga Horária		Candidatos Aprovados
	Teoria/Prática	Estágio	
Informática básica	40	-	Jean Borges Santana de Souza
Ergonomia aplicada	20	-	Cristiane Scalon Betzkowski
Materiais, instrumentais e equipamentos utilizados nos serviços odontológicos (teoria)	40	-	Cristiane Scalon Betzkowski
Materiais, instrumentais e equipamentos utilizados nos serviços odontológicos (prática)	40	-	- Cristiane Scalon Betzkowski - Tâmara Grazielle Silva

Noções de radiologia	30	-	Edhwin Victor Candia da Silva
Conceitos de moldagens e modelos	30	-	Edhwin Victor Candia da Silva
Administração e gerenciamento em odontologia	40	-	Edhwin Victor Candia da Silva
Estágio Supervisionado I	-	150	- Amanda Galves Vieira - Antônio Marcos Arildo Orfão - Cristiane Scalon Betzkowski - Edhwin Victor Candia da Silva - Fabiana Teixeira da Silva - Marcos Felipe Kaneshiro - Tâmara Grazielle Silva
Métodos e técnicas de prevenção, recuperação e controle das doenças bucais (teoria)	40	-	Amanda Galves Vieira
Métodos e técnicas de prevenção, recuperação e controle das doenças bucais (prática)	40	-	- Amanda Galves Vieira - Cristiane Scalon Betzkowski
Radiologia odontológica	40	-	Edhwin Victor Candia da Silva
Conceitos de urgência e emergência em odontologia	40	-	Fabiana Teixeira da Silva
Epidemiologia em saúde bucal	40	-	Fabiana Teixeira da Silva
Estágio Supervisionado II	-	150	- Amanda Galves Vieira - Antônio Marcos Arildo Orfão - Cristiane Scalon Betzkowski - Edhwin Victor Candia da Silva - Fabiana Teixeira da Silva - Marcos Felipe Kaneshiro - Tâmara Grazielle Silva
Atendimento odontológico à pacientes especiais	40	-	Tâmara Grazielle Silva
Atendimento odontológico materno infantil	40	-	Tâmara Grazielle Silva
Ações especializadas em endodontia	40	-	Marcos Felipe Kaneshiro
Ações especializadas em prótese	40	-	Edhwin Victor Candia da Silva
Estágio Supervisionado III	-	100	- Amanda Galves Vieira - Antônio Marcos Arildo Orfão - Cristiane Scalon Betzkowski - Edhwin Victor Candia da Silva - Fabiana Teixeira da Silva - Marcos Felipe Kaneshiro - Tâmara Grazielle Silva

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

- Juliano Palamin Manzutti
- Leonardo José Ferreira Maia
- Mariane Meira Capistrano Dias
- Sidney Teixeira Sampaio Junior

**Curso de Qualificação em Auxiliar de Saúde Bucal no município de Cuiabá**

Componente Curricular	Carga Horária		Candidatos Aprovados
	Teoria/Prática	Estágio	
Estágio Supervisionado	-	120	Fernanda Silva de Assis

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

- Claurestina Ramires Silva Lobo
- Vania Claudia Castiglioni Alves

**Curso de Qualificação em Auxiliar de Saúde Bucal no município de São Félix do Araguaia**

Componente Curricular	Carga Horária		Candidatos Aprovados
	Teoria/Prática	Estágio	
Primeiros Socorros	30	-	Lira Raquel Zimmermann
Informática Básica	20	-	Não houve candidato aprovado
Semiologia e Patologia Bucal	50	-	Jeannyne de Oliveira Barboza
Educação em saúde odontológica	60	-	Quézia Rodrigues Costa Limoeiro
Biossegurança na odontologia	40	-	Wendel Weis da Cruz e Silva
Materiais, instrumentais e equipamentos utilizados nos serviços odontológicos (teoria)	40	-	Thainá Oliveira Mondini
Materiais, instrumentais e equipamentos utilizados nos serviços odontológicos (prática)	40	-	- Thainá Oliveira Mondini - Wendel Weis da Cruz e Silva
Noções de radiologia	30	-	Jeannyne de Oliveira Barboza
Conceitos de moldagens e modelos	30	-	Thainá Oliveira Mondini
Administração e gerenciamento em odontologia	40	-	Quézia Rodrigues Costa Limoeiro
Estágio Supervisionado	-	120	- Ana Amélia Barbosa dos Santos Veronezzi - Jeannyne de Oliveira Barboza - Quézia Rodrigues Costa Limoeiro - Thainá Oliveira Mondini - Wendel Weis da Cruz e Silva

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

- Cristiane Garcia Salvadego
- José Márcio Scarulis

**Curso de Qualificação em Auxiliar de Saúde Bucal no município de Diamantino**

Componente Curricular	Carga Horária		Candidatos Aprovados
	Teoria/Prática	Estágio	
Informática básica	20	-	Não houve candidato aprovado
Anatomia, histologia e fisiologia humana	40	-	Cassiane Casagrande
Estágio Supervisionado	-	120	Marlon Breno de Souza Rosa

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

- Deisellu Anahy Torquato da Silva
- Edinei de Souza Fernandes
- Mara Regina Fernandes

2. Considerar a relação de docentes supra como Resultado Final do Processo Seletivo Externo para os Cursos de Formação Profissional de Nível Médio nos municípios de Água Boa, Cuiabá, Diamantino, Guarantã do Norte, Juara e São Félix do Araguaia.
3. Homologar o resultado final do Processo Seletivo Externo referente ao Edital nº 018/GD/ESP/SES-MT/2009, para Seleção de Docentes.
4. A data do início dos cursos será posteriormente divulgada.

**PUBLIQUE-SE.**

Cuiabá, 23 de Dezembro de 2009.

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)  
ROSE MARIA PERALTA GUILHERME FAVA  
Diretora da Escola de Saúde Pública

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

### CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2009 RESULTADO DA ANÁLISE DO PROJETO

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, por meio da Comissão Julgadora instituída por meio da Portaria nº 013/2009, publicada no D.O. do dia 26/10/2009, torna público o resultado da Análise do Projeto a que se refere o Edital de Concursos de Projetos nº 001/2009, para Celebração de Termo de Parceria entre o Estado de Mato Grosso, através da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, e a Organização Social da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, Processo nº 727167/2009 AGER-MT.

Participante	Nota Final
Brasil Essencial – Resultados Sustentáveis	123
Instituto de Desenvolvimento de Programas – IDEP	119

Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2009.

**Aroldo de Luna Cavalcanti**  
Presidente da Comissão Julgadora em exercício

### DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

### PORTARIA Nº 255/2009/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002 e 218/2004, ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa **"AUTO ESCOLA MATRINXÁ LTDA-ME"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.918.328/0001-45, com sede a Avenida Mutum, 841-W, sala 1 – Centro – Nova Mutum/MT – CEP 78450-000, com o nome de fantasia de **"AUTO ESCOLA MATRINXÁ"**, de classificação "A" e código 9192.

Artigo 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Nova Mutum /MT

Artigo 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 44ª CIRETRAN em Nova Mutum/MT.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 30 de dezembro de 2009.

**TEODORO M. OLIVEIRA LOPES**  
Presidente do Detran

## AGECOPA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2009/AGECOPA

**Contratante** : Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA

**Contratada** : Vivendas Locadora de Veículos LTDA-ME.

**Objeto** : Prestação de serviços de locação de veículos para uso administrativo para atender as necessidades da AGE COPA

**Valor** : R\$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais) para o período de 12 meses

**Dotação Orçamentária** : Órgão/entidade: AGE COPA – Agência estadual de Execução dos projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014, Unidade Orçamentária: 04302, Projeto Atividade: 2006, Natureza da Despesa: 3390.3900, Fonte: 100, para o exercício 2009, para o exercício 2010 correrão a conta de dotação orçamentária própria.

**Fund. Legal** : Adesão Ata de Registro de Preços nº 055/2009/SAD decorrente Pregão nº 063/2009/SAD

**Vigência** : 23/12/2009 a 23/12/2010

**Data** : Cuiabá/MT, 23/12/2009

**Assinam** : Sr. Adilton Domingos Sachetti, Representante da Contratante e Sra. Eliane Terezinha Souza Moura, representante da contratada.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2009/AGECOPA

**Contratante** : Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA

**Contratada** : CIEE - Centro De Integração Empresa - Escola

**Objeto** : Prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração, para o desenvolvimento de estágio educacional, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em Instituições de educação superior em atendimento à demanda da AGE COPA.

**Valor** : O Valor estimado mensal é de R\$ 9.484,00 totalizando R\$ 113.808,00 (dezesseis mil e setecentos e quarenta reais) para o período de 12 meses

**Dotação Orçamentária** : Órgão/entidade: AGE COPA – Agência estadual de Execução dos projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014, Unidade Orçamentária: 04302, Projeto Atividade: 2007, Natureza da Despesa: 3390.3700 (Prestação de Serviço de Terceiro), Fonte 100, para o exercício 2009. Para o exercício 2010, correrão a conta de Dotação Orçamentária própria.

**Fund. Legal** : Adesão Ata de Registro de Preços nº 052/2009/SAD

**Vigência** : 23/12/2009 a 23/12/2010

**Data** : Cuiabá/MT, 23/12/2009

**Assinam** : Sr. Adilton Domingos Sachetti, Representante da Contratante e Sr. Cláudio Rodrigo De Oliveira, representante da contratada.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2009/AGECOPA

**Contratante** : Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA

**Contratada** : AUSEC Automação e Segurança Ltda

**Objeto** : Prestação de serviço de locação de circuito fechado de segurança, através da instalação de no mínimo 01 (uma) câmera móvel na entrada da Agência e 03 (três) câmeras fixas, duas internas e uma externa, para garantir a segurança patrimonial e física dos servidores da AGE COPA.

**Valor** : O Valor valor mensal de 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), totalizando R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para o período de vigência de 06 (seis) meses.

**Dotação Orçamentária** : Órgão/entidade: AGE COPA – Agência estadual de Execução dos projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014, Unidade Orçamentária: 04302, Projeto Atividade: 2007, Natureza da Despesa: 3390.3900, Fonte: 100, para o exercício 2009, para o exercício 2010 correrão a conta de dotação orçamentária própria.

**Fund. Legal** : Contratação Direta, Art. 24, II da Lei nº 8.666/93

**Vigência** : 23/12/2009 a 23/06/2010

**Data** : Cuiabá/MT, 23/12/2009

**Assinam** : Sr. Adilton Domingos Sachetti, Representante da Contratante e Sr. Wagner Roberto Figueiredo, representante da contratada.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2009/AGECOPA

**Contratante** : Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA

**Contratada** : VIVO S/A

**Objeto** : Prestação de serviço de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, para atender AGE COPA.

**Valor** : O valor mensal estimado de R\$ 10.260,65 (dez mil e duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), que totalizam R\$ 123.127,80 (cento e vinte e três mil e cento e vinte e sete reais e oitenta centavos) com base no total de serviços efetivamente utilizados.

**Dotação Orçamentária** : Órgão/entidade: AGE COPA – Agência estadual de Execução dos projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014, Unidade Orçamentária: 04302, Projeto Atividade: 2007, Natureza da Despesa: 3390.3900, Fonte: 100, e para o exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária própria.

**Fund. Legal** : Inexigibilidade Art. 25, 'caput' da Lei nº 8.666/93.

**Vigência** : 23/12/2009 a 23/12/2010

**Data** : Cuiabá/MT, 23/12/2009

**Assinam** : Sr. Adilton Domingos Sachetti, Representante da Contratante e Sr. Duclerc Guimarães David Ladeia e Sr. Marcelus Nahime Astolph, representante da contratada.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2009/AGECOPA

**Contratante** : Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA

**Contratada** : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos S/A

**Objeto** : Prestação de serviços postais para atender AGE COPA.

**Valor** : O valor mensal estimado de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que totalizam R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para os doze meses de contrato.

**Dotação Orçamentária** : Órgão/entidade: AGE COPA – Agência estadual de Execução dos projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014, Unidade Orçamentária: 04302, Projeto Atividade: 2007, Natureza da Despesa: 3390.3900, Fonte: 100, e para o exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária própria.

**Fund. Legal** : Dispensa Art. 24, VIII da Lei nº 8.666/93.

**Vigência** : 23/12/2009 a 23/12/2010

**Data** : Cuiabá/MT, 23/12/2009

**Assinam** : Sr. Adilton Domingos Sachetti, Representante da Contratante e Sr. Nilton do Nascimento e Sr. Edilson Francisco da Silva, representante da contratada.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2009/AGECOPA

**Contratante** : Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA

**Contratada** : Confiança Agência de Passagens e Turismo Ltda.

**Objeto** : Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas para atender AGE COPA.

**Valor** : O valor mensal estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para os doze meses de contrato.

**Dotação Orçamentária** : Órgão/entidade: AGE COPA – Agência estadual de Execução dos projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014, Unidade Orçamentária: 04302, Projeto Atividade: 2007, Natureza da Despesa: 3390.3300, Fonte: 100, e para o exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária própria.

**Fund. Legal** : Carona a Ata de Registro de Preços nº 014/2009/SALC

**Vigência** : 16/12/2009 a 16/12/2010

**Data** : Cuiabá/MT, 16/12/2009

**Assinam** : Sr. Adilton Domingos Sachetti, Representante da Contratante e Sr. Gilberto Seiji Sasaki, representante da contratada.

### Extrato do Termo de Adesão ao CONTRATO N. 014/2006/SAD

**Aderente** : Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA

**Contratante** : Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT

**Contratada** : Petrobrás S/A

**Objeto** : Adesão ao CONTRATO N. 014/2006/SAD, firmado entre a SAD/MT e a PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, em 03 de maio de 2006, que tem como objeto o fornecimento de combustível por Distribuidora em Postos de Abastecimento (PAS).

**Valor** : O valor mensal estimado de R\$ 3.765,00 (tres mil e setecentos e sessenta e cinco reais), totalizando R\$ 45.180,00 (quarenta e cinco mil e cento e oitenta e cinco reais) para fornecimento de Gasolina comum pelo período de 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária** : Órgão/entidade: AGE COPA – Agência Estadual de Execução dos projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014, Unidade Orçamentária: 04302, Projeto Atividade: 2006, Natureza da Despesa: 3391.3000, Fonte: 100. E para o exercício 2010 a conta de dotação orçamentária própria.

**Fund. Legal** : Adesão ao Contrato nº 014/2006/SAD

**Vigência** : 23/12/2009 a 23/12/2010

**Data** : Cuiabá/MT, 23/12/2009

**Assinam** : Sr. Adilton Domingos Sachetti, representante da Aderente, Geraldo Aparecido De Vito, Representante da Contratante e Iran Carlo Gomes Dos Santos, representante da contratada.

**Extrato do Termo de Adesão ao CONTRATO N. 016/2006/SAD**

**Aderente** : Agencia Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA  
**Contratante** : Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT  
**Contratada** : Campos & Taques Maia–EPP  
**Objeto** : Adesão ao CONTRATO N. 016/2007/SAD, firmado com a empresa CAMPOS & TAQUES MAIA– EPP, em 01 de fevereiro de 2007, cujo objetivo é o fornecimento de mão de obra para operação de ponto de abastecimento de combustível e serviço de lavagem de veículos com fornecimento de infra-estrutura, equipamentos e materiais necessários, para atender a AGE COPA.  
**Valor** : O valor global estimado a ser pago pela AGE COPA será de R\$ 4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais) pelo período de 12 (doze) meses.  
**Dotação Orçamentária** : Órgão/entidade: AGE COPA – Agencia Estadual de Execução dos projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014, Unidade Orçamentária: 04302, Projeto Atividade: 2006, Natureza da Despesa: 3390.3900, Fonte: 100. E para o exercício 2010 a conta de dotação orçamentária própria.  
**Fund. Legal** : Adesão ao Contrato nº 016/2006/SAD  
**Vigência** : 23/12/2009 a 23/12/2010  
**Data** : Cuiabá/MT, 23/12/2009  
**Assinam** : Sr. Adilton Domingos Sachetti, representante da Aderente, Geraldo Aparecido De Vito, Representante da Contratante e Marcos Cesar Martins Campos, representante da contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2009/AGECOPA**

**Contratante** : Agencia Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA  
**Contratada** : RIBEIRO DOS SANTOS & CIA. LTDA - ME.  
**Objeto** : Prestação de serviços de coleta e entrega de documentos, para atender a AGE COPA, conforme condições e especificações constantes neste Instrumento Contratual, no Edital que lhe deu origem e seus anexos.  
**Valor** : R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil e setecentos e quarenta reais) para o período de 12 meses  
**Dotação Orçamentária** : AGE COPA – Agencia estadual de Execução dos projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014, Unidade Orçamentária: 04302, Projeto Atividade: 2006, Natureza da Despesa: 3390.3900, Fonte: 100, e para o exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária própria.  
**Fund. Legal** : Adesão Ata de Registro de Preços nº 042/2009/SAD  
**Vigência** : 23/12/2009 a 23/12/2010  
**Data** : Cuiabá/MT, 23/12/2009  
**Assinam** : Sr. Adilton Domingos Sachetti, Representante da Contratante e Sr. Weverton Ribeiro Dos Santos, representante da contratada.

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SAD

## ADMINISTRAÇÃO

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – **Pregão Presencial 138/2009/SAD**, processo administrativo n.º **898.799/2009/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de customização, implantação, manutenção corretiva, manutenção evolutiva e suporte técnico dos sistemas de controle ambientais, fundiários e geoespaciais.

Cuiabá, 30 de dezembro de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

### SINFRA

## INFRA-ESTRUTURA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 033/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de **Concorrência - Edital nº 033/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para 2ª Etapa das Obras de construção do Anexo da SINFRA, no Município de Cuiabá-MT. A realização será no **dia 18 de fevereiro de 2010, às 14h30**, na sala de licitações da SULLI/SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 18/01/2010, na Superintendência de Licitação da SINFRA, no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

**Cuiabá, 30 de dezembro de 2009**  
 Eduardo Tomio Iwashita  
 Superintendente de Licitação  
 VISTO:  
 Vilceu Francisco Marcheti  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 034/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de **Concorrência - Edital nº**

**034/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para Obras Complementares do Anexo do Prédio da SEMA, no Município de Cuiabá. A realização será no **dia 19 de fevereiro de 2010, às 14h30**, na sala de licitações da SULLI/SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 19/01/2010, na Superintendência de Licitação da SINFRA, no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

**Cuiabá, 30 de dezembro de 2009**

Eduardo Tomio Iwashita  
 Superintendente de Licitação  
 VISTO:  
 Vilceu Francisco Marcheti  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 035/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de **Concorrência - Edital nº 035/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para Construção da Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo no Município de Peixoto de Azevedo – MT. A realização será no **dia 26 de fevereiro de 2010, às 14h30**, na sala de licitações da SULLI/SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 25/01/2010, na Superintendência de Licitação da SINFRA, no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

**Cuiabá, 30 de dezembro de 2009**

Eduardo Tomio Iwashita  
 Superintendente de Licitação  
 VISTO:  
 Vilceu Francisco Marcheti  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 046/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULLI, torna público que, sagrou-se vencedora a empresa APOLUS ENGENHARIA LTDA, para execução dos serviços de reforma e adequação dos banheiros do Abrigo Bom Jesus, localizado no Centro Político Administrativo – CPA, em Cuiabá-MT. Cuiabá, 30 de dezembro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita  
 Superintendente de Licitação  
 VISTO:  
 Vilceu Francisco Marcheti  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## AGECOPA

**Processo nº. 916697/2009/AGECOPA**

**Assunto:** Contratação de empresa com dispensa de licitação.  
 Reconheço a DISPENSA de licitação para contratação da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 34.028.316.0016-90, para **"Prestação de serviços postais para atender AGE COPA"**, valor mensal estimado de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que totalizam R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para os doze meses de contrato, despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Órgão/entidade: AGE COPA – Agencia estadual de Execução dos projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014, Unidade Orçamentária: 04302, Projeto Atividade: 2007, Natureza da Despesa: 3390.3900, Fonte: 100, e para o exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária própria, com fundamento no artigo 24, VIII da Lei n.º 8.666/93, tendo o presente processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu parecer favorável. À deliberação do Senhor Presidente para ratificação.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2009.

**Yenes Jesus de Magalhães**  
 Diretor de Gestão Sistêmica - AGE COPA

**RATIFICO**, em todos os seus termos, a decisão da Senhora Secretária Executiva de Planejamento e Tecnologia desta Secretaria, acima exarada.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2009.

**Adilton Domingos Sachetti**  
 Diretor de Gestão Sistêmica - AGE COPA

**Processo nº.894629/2009/AGECOPA**

**Assunto:** Contratação de empresa com inexigibilidade de licitação.  
 Reconheço a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação da **VIVO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.343.269/0001-97, para **"Prestação de serviço de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, para atender AGE COPA"**. O valor mensal estimado de R\$ 10.260,65 (dez mil e duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), que totalizam R\$ 123.127,80 (cento e vinte e três mil e cento e vinte e sete reais e oitenta centavos) com base no total de serviços efetivamente utilizados, despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Órgão/entidade: AGE COPA – Agencia estadual de Execução dos projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014, Unidade Orçamentária: 04302, Projeto Atividade: 2007, Natureza da Despesa: 3390.3900, Fonte: 100, e para o exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária própria, com fundamento no artigo 25, 'caput' da Lei n.º 8.666/93, tendo o presente processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu parecer favorável. À deliberação do Senhor Presidente para ratificação.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2009.

**Yenes Jesus de Magalhães**  
 Diretor de Gestão Sistêmica - AGE COPA

**RATIFICO**, em todos os seus termos, a decisão da Senhora Secretária Executiva de Planejamento e Tecnologia desta Secretaria, acima exarada.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2009.

**Adilton Domingos Sachetti**  
 Diretor de Gestão Sistêmica - AGE COPA

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### ATO Nº 550/2009 - PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º da Lei nº 9276, de 18 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado na mesma data, RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da diária devida aos membros que se deslocarem de uma comarca para outra no interesse da Administração em R\$ 300,00 (trezentos reais), dentro do Estado, e em R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), fora do Estado.

§ 1º. No caso de deslocamento dentro do Estado em veículo da instituição, o valor da diária será R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

§ 2º. Aplica-se a regra do parágrafo anterior quando o deslocamento dentro do Estado ocorrer em transporte aéreo ou rodoviário custeado pela instituição.

Art. 2º Fixar o valor da diária devida aos servidores que se deslocarem de uma comarca para outra no interesse da Administração em R\$ 200,00 (duzentos reais), dentro do Estado, e em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), fora do Estado.

Art. 3º As diárias a que fizerem jus os servidores conveniados ou cedidos serão pagas pelo valor fixado pelo órgão de origem, salvo quando o servidor estiver acompanhando o Procurador-Geral de Justiça, o Corregedor-Geral do Ministério Público, o Corregedor-Geral Adjunto ou quem os representem, ou quando a cessão for para exercício de cargo comissionado no Ministério Público, hipóteses na quais se aplicarão a regra do art. 2º.

Art. 4º As diárias devidas aos servidores terceirizados do Ministério Público do Estado de Mato Grosso poderão ser pagas por esta instituição, conforme a regra do art. 2º, somente quando não houver previsão diversa no respectivo contrato ou convênio.

Art. 5º. O valor fixado para a diária objetiva à indenização das despesas de alimentação e pousada.

Art. 6º. Este ato não revoga a Resolução nº 07/1999 do CPJ.

Art. 7º. Os efeitos financeiros deste ano iniciarão em 07 de janeiro de 2010.

Registre-se. Publique-se.  
Cuiabá, 30 de dezembro de 2009.  
**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 872/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta CI nº 180/2009 – CEAF, de 21.12.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANTONIA MACIEL COUTO**, auxiliar de agente administrativo, para substituir a servidora **SILVIA CRISTINA GARBIM PINTO**, no cargo de **Supervisora Administrativa**, nível **MP-CNE-III**, da Procuradoria-Geral de Justiça, por 20 (vinte) dias, no período de **07.01.2010 a 26.01.2010**, durante as férias regulamentares da titular, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004, sem prejuízo de suas atuais funções.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 30 de dezembro de 2009.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 873/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta CI nº 182/2009/GAB/PGJ de 18.12.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora **GICELLE FÁTIMA DA SILVA**, assistente ministerial, nível **MP-CNE-VI**, para substituir a servidora **MARIA CRISTINA LIMA CUNHA**, no cargo de **Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça**, nível **MP-CNE-III**, da Procuradoria-Geral de Justiça, por 10 (dez) dias, no período de **07.01.2010 a 16.01.2010**, durante as férias regulamentares da titular, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004, sem prejuízo de suas atuais funções.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 30 de dezembro de 2009.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2009

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2009

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008976-001/2009

Pelo presente instrumento, o **Ministério Público do Estado de Mato Grosso**, por intermédio da **Procuradoria Geral de Justiça - PGJ**, CNPJ/MF nº. 03.507.415/0018-92, com sede na Rua Quatro, S/Nº – Edifício Sede do Ministério Público - Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.049-921, doravante denominado **PGJ-MT**, neste ato representada pelo Procurador Geral de Justiça, Dr. MARCELO

FERRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade CI/RG nº 774573-SSP-MT e do CPF/MF nº 545.276.601-44, residente e domiciliado nesta Capital e a Empresa **DEGUST ALIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº. 07.981.104/0001-73 e I.E. nº 13.319.014-5, com sede na Anápolis, nº 28 – Bairro CoopHEMA, Cuiabá-MT, CEP 78085-200, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pela Sócio-Proprietária, **POLYANA CRISTINA POLLI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade CI/RG nº 1187698-0 SSP/MT e do CPF/MF nº 697.073.671-72, residente e domiciliado na Capital, em consideração ao que tudo consta no Processo nº 008976-001/2009, RESOLVEM, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 055/2009/MP-MT, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX) PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS REUNIDAS DA CAPITAL E PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE**, nos termos e condições previstas no Edital Pregão Presencial nº 055/2009.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de fornecimento será indireta por preço unitário, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, bem como as cláusulas deste instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 008976-001/2009.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

Item	Descrição	Qtd Média Estimada ao mês (Unid.)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex) para a Procuradoria Geral de Justiça, Promotorias Reunidas da Capital e Várzea Grande	700	5,90	4.130,00
<b>Total Estimado ao mês de R\$ 4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais).</b>				

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e demais normas aplicáveis.

8.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Procuradoria Geral de Justiça por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2009.  
(via original assinado)

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2008, celebrado unilateralmente pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. **OBJETO:** Adita prazo ao contrato de fornecimento e instalação de pele de vidro na construção da sede das Promotorias de Justiça da comarca de Cuiabá pelo motivo subsumido no Inciso III do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **PRAZO:** Prorroga-se até 30/12/2009. **ASSINADO:** Em Cuiabá-MT, 27 de março de 2009. **ASSINA:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário Geral do Ministério Público.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO

**ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2008, celebrado unilateralmente pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, com fundamento na alínea "b", Inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Tem por objeto o aditivo negativo de valor ao contrato de fornecimento e instalação de pele de vidro na construção da sede das Promotorias de Justiça da comarca de Cuiabá, adstrito à supressão que se fizeram necessárias no quantitativo final dos serviços a serem executados, observado o limite máximo permitido

por lei. **VALOR:** Reduz-se o montante em R\$ 469.870,17 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e dezessete centavos). **ASSINADO:** Em Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2009. **ASSINA:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário Geral do Ministério Público.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO**

Processo: 008774-001/2009 Espécie: Termo de Cooperação de Execução nº 12/2009. Cooperante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Cooperado: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Objeto: Integrar ações precipuamente voltadas para a execução de projetos de capacitação cultural e profissional de Membros e Servidores do Ministério Público por intermédio da promoção e organização subvencionada de seminários, congressos, ciclos de estudos, curso de extensão, conferências, palestras, cursos sobre temas jurídicos e afins, cursos de reciclagem e outras atividades similares. Vigência: Vigorará até 31 de maio de 2011 Valor: Orçado no valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Recurso: oriundos Projeto/Atividade previsto no Programa da PGJ, contemplado no PPA 2008/2011. Assinado: em Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2009. Assinaram: Dr. Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público e Dr. José Antônio Borges Pereira - Diretor-Geral da Fundação Escola.

*Republica-se por ter saído com incorreção*

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo: 008689-001/2009 Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Cooperação de Execução nº 012/2009, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – MPE/MT e a FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - FUNESMIP. Objeto: O ajuste visa dinamizar a execução do projeto de curso de extensão e aperfeiçoamento em Direito Administrativo e Processual Civil, com destaque para Ações de Improbidade Administrativa, voltado para Membros e servidores da área fim que atuam em Defesa da Probidade Administrativa. Valor: R\$ 10.428,76 (dez mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária da PGJ: Projeto - 3852.9900, Natureza de Despesa - 3.3.90.39.00, Fonte - 100. Vigência: até 25/06/10. Assinado: Em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2009. Assinam: Marcelo Ferra de Carvalho - Procurador Geral de Justiça; José Antônio Borges Pereira - Diretor Geral da FUNESMIP, Silvana Correa Vianna - Coordenadora do CEAF/MT.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 007519-001/2009. Espécie: Contrato nº 070/2009. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Contratada: SR. JOSÉ GONÇALVES OLIVEIRA. Objeto: Locação de imóvel situado à Avenida Santos Dumont, nº 190, esquina com a avenida Brasil, Centro, Jauru-MT, destinado para a instalações e funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Jauru-MT, nos termos e condições estabelecidas do Processo (GEDOC)nº 007519-001/2009. Vigência: DOZE meses. Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), correspondente a DOZE parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Recurso: Projeto - 2007.9900, Natureza de Despesa - 3.3.90.36.00, Fonte - 100. Assinado: Em Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2009. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público e José Gonçalves de Oliveira - Proprietário do imóvel.

# DEFENSORIA PÚBLICA

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 038/2009**

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE / MT.**

**Objeto:** Edificação da Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no Município de Primavera do Leste/MT.

**Fundamento Legal:** Decreto Estadual nº 5.126/2005 e nas Instruções Normativas Conjuntas SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009, de 14 de maio de 2009 e nº 004/2009, Lei nº 8666/93, Lei Municipal nº 1.059/2008, Processo nº 924279/2009 DPMT, Procedimento SINFRA nº 868766/2009.

**Data de Assinatura:** 28/12/2009.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

**Órgão:** 10101

**Assina pela Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado.

**Conveniente:** GETÚLIO GONÇALVES VIANA (Prefeito Municipal de Primavera do Leste/MT)

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 039/2009**

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e **MUNICÍPIO DE SINOP/ MT.**

**Objeto:** Edificação da Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no Município de Sinop/MT.

**Fundamento Legal:** Decreto Estadual nº 5.126/2005 e nas Instruções Normativas Conjuntas SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009, Lei nº 8666/93, Processo nº 924239/2009 DPMT, Procedimento SINFRA nº 868792/2009, Lei Municipal nº 1182/2009.

**Data de Assinatura:** 28/12/2009.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

**Órgão:** 10101

**Assina pela Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado.

**Conveniente:** JUAREZ ALVES DA COSTA (Prefeito Municipal de Sinop/MT)

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2009**

A Prefeitura de Alto Boa Vista – MT vem retificar parcialmente a Dispensa de Licitação nº 007/2009, no Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação folha 07 e publicado às fls. 11 do D.O.E às fls. 12 do Jornal Folha do Estado, onde se lê: Mercantil Androneida Ltda., leia-se Via Láctea Veículos e, onde se lê R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais), leia-se R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais). Alto Boa Vista - MT, 15 de outubro de 2009.

**ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA - PREFEITO MUNICIPAL**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2009**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E PSF. A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pelo portaria nº 291/2009 de 13/11/2009, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2009, cujo certame se deu às 17h do dia 22/12/2009; sagraram-se vencedoras as seguintes proponentes: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS, com o valor de R\$ 15.014,50 (quinze mil e quatorze reais e cinquenta centavos), RECMED-COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES com o valor de R\$ 58.336,80 (cinquenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) e a SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R\$32.638,18 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos). Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 30 de dezembro de 2009.

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2009**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS. A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 291/2009 de 13/11/2009, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2009, cujo certame se deu às 10h do dia 22/12/2009; sagrou-se vencedora a seguinte proponente: AGUILERA AUTO PEÇAS, com o valor de R\$ 34.644,00 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro mil reais). Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 30 de dezembro de 2009.

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2009**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 50.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL. A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 291/2009 de 13/11/2009, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2009, cujo certame se deu às 14h do dia 23/12/2009; sagrou-se vencedora a seguinte proponente: PETRÓLEO QUERÊNCIA LTDA – EPP, com o valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais). Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 30 de dezembro de 2009.

**Eginaldo Pedro dos Santos – Pregoeiro.**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2009**

A Pref. Mun. de Barra do Bugres - MT, torna público quanto à dispensa de licitação de nº 012/2009 de acordo com Art. 24, Inciso VII, da lei 8.666 de 21.06.93, alterada pela lei 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98. Para Aquisição de 02 (duas) Motocicletas 100CC da Campanha Promocional IPTU Premiado do ano de 2009-

Valor: R\$-8.540,00-(oitto mil, quinhentos e quarenta reais)- Data: 28/12/2009 - Dot. Org: 06.2009 3.3.90.31.00.00  
Barra do Bugres - MT, 30 de Dezembro de 2009. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Tomada de Preços Nº 0019/2009**, destinada **Despesas na Contratação de Empresa para Construção da 1ª Etapa da Escola Municipal 1º de Junho (até cobertura), para atender Secretaria de educação.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA** com o valor total de **R\$ 165.261,05 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)**.

Brasnoorte-MT, 30 (trinta) de dezembro de 2009.

**CLADES FINKLER - Presidente**

Pres. Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### Campo Verde-MT, 21 de dezembro de 2009. Ofício nº. 1.145/2009 - GAB

**ILMO. SR.**

**ADAIR ALVES FERREIRA**

**GERENTE GERAL - UN**

**BANCO DO BRASIL - S/A - AGÊNCIA CAMPO VERDE**

Considerando o Processo Administrativo Especial nº 001/2009, instaurado através da Portaria nº 460/2009; Considerando a decisão do Processo Administrativo Especial que concluiu pela rescisão total do Contrato nº 007/2007, o que foi acatada pelo Prefeito Municipal; Considerando a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, nos Autos nº 125804/2009, que suspendeu a liminar concedida em Mandado de Segurança, nos Autos nº. 175/2009 (Código nº. 28280); Considerando que a referida decisão do E. Tribunal de Justiça que declarou que "a rescisão contratual, neste caso, é medida de discricão e dever administrativo, pois, a manutenção do contrato firmado com o Banco do Brasil, conforme demonstrado, se tornou inconveniente para a coletividade do Município de Campo Verde, conseqüentemente, não mais do interesse público"; Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, inciso XII, do art. 78, que prevê motivo para rescisão do contrato, razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; Considerando que o Município irá manter a consignação em folha dos contratos dos servidores municipais que possuam com esta Instituição Bancária até sua liquidação; Considerando que o Município contratante irá pagar a multa pela rescisão do contrato firmado, após a apresentação, análise e aprovação do Contratante do respectivo memorial de cálculo; Considerando que o Município ainda efetuará o processamento da folha de pagamento do mês de dezembro/2009, bem como as demais operações financeiras que ocorrerão durante o período transitório.

**RESOLVE: NOTIFICAR** o Banco do Brasil S/A, Unidade Campo Verde, na pessoa de seu gerente geral o Sr. **ADAIR ALVES FERREIRA**, que o Município de Campo Verde-MT, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 24950.495/0001-88, sito a Praça dos Três Poderes, nº. 03, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Verde - MT, com base no inciso I, do artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/1993, por ato UNILATERAL, **RESCINDE, a partir do recebimento deste**, o contrato nº. 007/2007, firmado com esta Agência em 07/02/2007. NOTIFICA também para que o Banco do Brasil S/A apresente o memorial de cálculo da multa rescisória, para análise, aprovação e posterior pagamento pelo Contratante. Sem mais para o momento, coloco-me a Vossa inteira disposição, renovando votos de consideração.

**Dimorvan Alencar Brescancim - Prefeito Municipal.**

Asplemat/DO

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2009

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas e Adjudicação da presente licitação para a empresa: **SCHILKE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, CNPJ Nº 02.571.992/0001-32.

Campo Verde - MT, 30 de dezembro de 2009.

Ido Ademir Scherer

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO N.º038/2009. TOMADA DE PREÇO - N.º- 007/2009.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria **010/2009**, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado da **TOMADA DE PREÇO N.º007/2009**, tendo como **OBJETO: LOCAÇÃO COM DOAÇÃO AO FINAL DOS PAGAMENTOS DE CAMINHÃO**

**EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO E ONIBUS, Homologada e Adjudicada em 30.12.2009**, sagrou-se vencedora a Empresa: **EMBRASCOL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor global de **R\$-592.800,00**-(Quinhentos e Noventa e Dois Mil e Oitocentos Reais). **CANABRAVA DO NORTE-MT- 30/12/2009.**  
**LOURIVAL MARTINS ARAUJO - Prefeito**  
**CEZAR QUEIROZ DA SILVA - Presidente da CPL**

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL Nº 001/2009

O Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães, no uso das suas atribuições legais torna público o presente edital complementar retificando o Edital Nº 001/2009 no que se segue: - No subitem 14.3 onde se lê: 14.3 A Avaliação de Títulos terá pontuação máxima de 5 (cinco) pontos., leia-se: 14.3 A Avaliação de Títulos terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos. - No Anexo III: Descrição dos Cargos - Nível Superior - Assistente Social, onde se lê: Assistente Social: Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis., leia-se: Assistente Social: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas a planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades. Chapada dos Guimarães/MT, de dezembro de 2009.

**João Benedito de Siqueira - Presidente da Fundação**

**Vidal Bezerra de Menezes - Presidente do SAAE**

**Fábio Daltro Filho - Prefeito Municipal**

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

**CONTRATO 041/2009:** Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 041/2009; Prorrogação de prazo. Empresa: Califórnia Comercial de Combustíveis Ltda. Objeto: Aquisição de Combustível.

**CONTRATO 042/2009:** Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 042/2009; Prorrogação de prazo. Empresa: Rocha & Silva Rocha Ltda. Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes.

**CONTRATO 053/2009:** Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 053/2009; Prorrogação de prazo. Empresa: Antonio R. Moura - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza.

**CONTRATO 054/2009:** Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 054/2009; Prorrogação de prazo. Empresa: J. Gertrudes F. - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

### AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/2009

O Município de Diamantino, através de seu Pregoeiro Oficial, torna publico aos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº. 025/2009, cujo objeto trata-se da Aquisição de 06 (seis) veículos para atender as secretarias Municipais. Data da realização: 29/12/2009; Domani Distribuidora de Veículos Ltda, vencedora para o Lote 01, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Gramarca Distribuidora de Veículos Ltda, vencedora para o Lote 02, no valor de R\$ 139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais). Domani Distribuidora de Veículos Ltda, vencedora para o Lote 03, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). **Diamantino-MT, 29 de dezembro de 2009.**

**FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA - PREGOEIRO**

Asplemat/DO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE****Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2009**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 95/2009, obteve o seguinte resultado: A empresa ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA sagrou-se vencedora para os itens 03, 04 e 06 com o valor global de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais). A empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA sagrou-se vencedora para os itens 01 e 08 com o valor global de R\$ 7.818,00 (sete mil oitocentos e dezoito reais). A empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA sagrou-se vencedora para os itens 02, 05, 09 e 10 com o valor global de R\$ 3.675,88 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). A empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA sagrou-se vencedora para o item 07 com o valor global de R\$ 399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). O total geral dos itens classificados pelos licitantes foi de R\$ 13.363,48 (treze mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 30 de dezembro de 2009.

**Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2009**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 106/2009, obteve o seguinte resultado: A empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA sagrou-se vencedora para os itens 08, 10, 13, 18 e 20 com o valor global de R\$ 8.509,50 (oito mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos). A empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA sagrou-se vencedora para os itens 05 e 22 com o valor global de R\$ 3.543,00 (três mil quinhentos e quarenta e três reais). A empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA sagrou-se vencedora para os itens 01 ao 04, 06, 07, 09, 11, 12, 14 ao 17, 19, 21, 23 ao 29 com o valor global de R\$ 23.372,20 (vinte e três mil trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 30 de dezembro de 2009.

Tatiane Eller dos Santos / PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
DECRETO N.º 2019, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009**

Reajusta o valor da tarifa de água da Autarquia Municipal – SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

**MARINO JOSE FRANZ**, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei 236/93 e a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de manter os custos dos serviços relativos a expansão das rede de distribuição e ao controle e tratamento da água fornecidos pela Autarquia Municipal SAAE;

Considerando, em especial, os investimentos que serão necessários serem realizados pela Autarquia Municipal SAAE no exercício de 2010, em decorrência do crescimento populacional do Município;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal adequar os custos em conformidade com os serviços prestados pelo SAAE, sob pena de inviabilizar o fornecimento destes serviços essenciais à população de Lucas do Rio Verde;

Considerando os índices inflacionários e principalmente o valor das tarifas de energia elétrica;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reajustada em 6.70% (seis vírgula setenta por cento) a tarifa de água cobrada pela Autarquia Municipal -SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, a partir de 1º de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2010.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 22 de dezembro de 2009.

**MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal**

**DALTRO SERGIO FIGUR**

**Diretor da Autarquia Municipal SAAE**

**Registre-se e Publique-se**

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Nossa Senhora do Livramento – MT; torna público aos interessados resultado da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 006/2009**, tendo como vencedora o Lote I (**Construção de 55 Unidades Habitacionais – Núcleo Habitacional Morro do Boa Vista**): PROSPER

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 1.038.534,32 e Lote II ( **Projeto de Trabalho Social**) – Declarado Deserto  
**Fernando Luiz Cerqueira Caldas – Presidente da CPL**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Nossa Senhora do Livramento – MT; torna público aos interessados resultado da licitação na modalidade Carta Convite nº **022/2009**, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos para Secretaria de Ação Social e vencedora a Empresa Cuiabá Distribuidora de Maq. e Ferramentas R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**Fernando Luiz Cerqueira Caldas – Presidente da CPL**

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2009**

O Município de Nova Mutum-MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa nº 023/2009, o qual trata da contratação de serviços para fomento e execução de atividades na área de serviços médicos hospitalares de diagnóstico e terapia com a Fundação Mutuense de Saúde (Organização Social), com base no inciso XXIV, Art.24 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, e Lei Municipal nº 1.236 de 18 de Dezembro de 2.009. Nova Mutum-MT, 30 de Dezembro de 2009.

**Lírio Lautenschlager - Prefeito Municipal**

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA****EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Contratada: Hospital São Vicente Ltda. Do Aditivo: Destina-se a Alterar a Cláusula Primeira, Cláusula Terceira e Cláusula Quinta do Contrato Primitivo. Paranaíta - MT, 10 de Dezembro de 2009.

Publicar

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2009**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 196/2009, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 011/2009, levado a efeito às 09:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2009, foi declarado Fracassado. Paranaíta/MT, 29 de Dezembro de 2009.

**Luciane Raquel Brauwes – Pregoeira**

Publicar

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 323/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT. Contratada: Battirola & Gorini Ltda. Objeto: Contratação Empresa Para Prestação De Serviços De Agenciamento e Fomecimento de Passagens Aéreas Nacionais. Percentual de Desconto: 2,85% (Dois e Oitenta e Cinco Porcento). Vigência: 01.12.09 a 31.12.2009.

CONTRATO Nº 324/2009

Contratante: Prefeitura Municipal De Paranaíta-MT. Contratada: O. K. Construção e Serviço Ltda. Objeto: Execução De Obra Para Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial no Perímetro Urbano do Município de Paranaíta-MT. Valor: R\$ 303.134,00 (Trezentos e três mil cento e trinta e quatro reais). Vigência: 01.12.09 A 14.10.2010.

CONTRATO Nº 327/2009

Contratante: Prefeitura Municipal De Paranaíta-MT. Contratada: Construtora Deluks Ltda – ME. Objeto: Execução De Obras De Drenagem Subterrânea De Águas Pluviais. Valor: R\$ 145.363,13 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Treze Centavos). Vigência: 21.12.09 A 14.06.2010.

CONTRATO Nº 328/2009

Contratante: Prefeitura Municipal De Paranaíta-MT. Contratada: Vilso Biesdorf – ME. Objeto: Aquisição De Diversos Equipamentos Para Realização De Ações Do Projeto De Vigilância Em Saúde Dos Agravos Não Transmissíveis Para Secretaria Municipal De Saúde. Valor: R\$ 474,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais). Vigência: 21.12.09 A 31.12.2009.

CONTRATO Nº 329/2009

Contratante: Prefeitura Municipal De Paranaíta-MT. Contratada: Millenium Papelaria e Materiais De Informática Ltda – ME. Objeto: Aquisição De Diversos Equipamentos Para Realização De Ações Do Projeto De Vigilância Em Saúde Dos Agravos Não Transmissíveis Para Secretaria Municipal De Saúde. Valor: R\$ 4.494,50 (Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos). VIGÊNCIA: 21.12.09 A 31.12.2009.

Publicar

**EXTRATOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2009

Contratante: Prefeitura Municipal De Paranaíta/MT. Contratada: Supermercado Zanette Ltda. Do Aditivo: Destina-se a Alterar a Cláusula Primeira, Cláusula Terceira e Cláusula Quinta do Contrato Primitivo nº 134/2009. Paranaíta/MT, 01/12/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Contratada: Transporte Escolar São Pedro Ltda. Do Aditivo: Destina-se a Alterar Cláusula Oitava do Contrato nº 270/2009, Prorrogando o Prazo de Vigência, que passa a ser até dia 16 de Julho de 2010, Correspondendo ao Primeiro Semestre Letivo. Paranaíta/MT, 23/12/2009.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2009  
 Contratante: Prefeitura Municipal De Paranaíta/MT. Contratada: Rosalina Nissola - ME.  
 Do Aditivo: Destina-se a Alterar Cláusula Oitava do Contrato nº 269/2009, e Cláusula  
 Quarta do Primeiro Termo Aditivo Do Contrato nº 269/2009, Prorrogando o Prazo de  
 Vigência, que passa a ser até dia 16 de julho de 2010, Correspondendo Ao Primeiro  
 Semestre Letivo. Paranaíta/MT, 23/12/2009.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2008  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Contratada: Buritys Comércio e  
 Construções Ltda. Do Aditivo: Fica Alterada a Cláusula Primeira do Segundo Termo  
 Aditivo do Contrato Primitivo, Prorrogando O Prazo de Execução do Contrato, que  
 passa a ser até dia 26 de Março de 2010. Paranaíta/MT, 23/12/2009.

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

### PORTARIA Nº. 472/2.009. 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Examinadora do Concurso Publico Municipal e dá outras providências;

**AUGUSTINHO FREITAS MARTINS**, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Designar a Comissão Examinadora para realização do Concurso Publico Municipal nº. 001/2010, que será composto por 03 ( três) Servidores Efetivos, sobre a presidente do Primeiro para acompanhar todos os trabalhos referente ao Concurso, conforme abaixo:

**LUCI APARECIDA TEIXEIRA**, CPF 469.446.361.49, **SELMA MENDONÇA PEREIRA MASSUIA**, CPF 786.339.231.49 e **MARIA DO CARMO SOUZA OLIVEIRA**, CPF 631.674.331.91

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei orgânica do Município e o respectivo Edital do Concurso.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**

**AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2009.**

**Augustinho Freitas Martins**

=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação

No lugar público de costume na data supra

**Hernane Carneiro Gomes**

= Sec. Geral de Coord. Administrativa =

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA- MT EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2009. PROCESSO Nº 30/2009.

**FUNDAMENTO AO TERMO:** Este termo aditivo decorre da necessidade de adequação técnica dos projetos e da planilha base, por solicitação do Órgão concedente. **DO FUNDAMENTO:** Altera-se a planilha base orçamentária pela qual deverá ser pagos os serviços executados através de medições realizadas apresentados pelo **CONTRATADO**, após atestados de fiscalização do **CONTRATANTE**. **CONTRATANTE:** Dênio Peixoto Ribeiro, **CONTRATADO:** SÃO BENEDITO CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES – LTDA. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 292/2009** – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA; CONTRATADA: EMPRESA PETERSON ZUFFO-ME - OBJETO: EXECUTARÁ PARA O CONTRATANTE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2009, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 30 E 31/12/2009, NESTE MUNICÍPIO, COM APRESENTAÇÃO DA BANDA COMUNICA SOM, VALOR: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)- DATA: 22/12/2009 – VIGÊNCIA: 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2009, DISP.: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2009. CONVÊNIO MTUR/MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA – MT/Nº. 722515/2009, CELEBRADO COM A UNIÃO, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO - DOTAÇÃO: 05.00 – 13.392.1015.2.041. - 3.3.90.39.00, FICHA 208

**CONTRATO N.º 293/2009** – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA; CONTRATADA: JOHNNY EVERSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, OBJETO: EXECUTARÁ PARA O CONTRATANTE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2009, QUE ACONTECERÁ NO DIA 31/12/2009, NESTE MUNICÍPIO, COM APRESENTAÇÃO

DA DUPLA MONTENEGRO E BOIADEIRO VALOR R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)- DATA: 22/12/2009 – VIGÊNCIA: 31/12/2009, DISP. DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2009, CONVÊNIO MTUR/MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA – MT/Nº. 722515/2009, CELEBRADO COM A UNIÃO, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO. - DOTAÇÃO: 05.00 – 13.392.1015.2.041. - 3.3.90.39.00, FICHA 208

**CONTRATO N.º 294/2009** – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA; CONTRATADA: EMPRESA PETERSON ZUFFO-ME, OBJETO: FORNECERÁ MATERIAL DE CONSUMO, BEM ASSIM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DO REVEILLON 2009 NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDO NAS PLANILHAS QUE COMPÕEM OS LOTES DE NÚMEROS 01, 02 E 03, VALOR R\$ 62.250,00 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) - DATA: 22/12/2009 – VIGÊNCIA: PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2009, DISP. PREGÃO, DE Nº. 119/2009, TERMO DE CONVÊNIO Nº. 032/2009/SEDTUR, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CONVÊNIO MTUR/MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA – MT/Nº. 722515/2009, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO- DOTAÇÃO: 05.00 – 13.392.1015.2.041- 3.3.90.30.00, FICHA 206

**CONTRATO N.º 302/2009** – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA; CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA CAMPESSATO. OBJETO: EXECUTARÁ PARA O CONTRATANTE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE 71,25 KM DE ESTRADA VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA, SENDO 18,40 NO PA RIO ALEGRE, 11,70 KM NO PA LAGOA RICA, 6,0 KM NO PA CARLA PATRICIA, 18,80 KM NO PA CORONEL ARI E 16,35 NO PA TRIUNFO LOCALIZADO NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO, VALOR: R\$ 1.113.049,29 (HUM MILHÃO, CENTO E TREZE MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), - DATA: 30/12/2009 – VIGÊNCIA: 180 DIAS, DISP. TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2009, CONVÊNIO N.º 717768/2009 DO CONVÊNIO CRT/MT N.º 001/2009, PROCESSO 54210.002379/2008-54, CELEBRADO COM INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA E O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, - DOTAÇÃO: 08.00 – 08.03.26.782.1031.1013 - 4.4.90.51.00 FICHA 630

**CONTRATO N.º 303/2009** – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA; CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: EXECUTARÁ PARA O CONTRATANTE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE DRENAGEM URBANA ATRAVÉS DE GALERIAS PLUVIAIS NAS RUAS, LUIZ AZAMBUJA, 14 DE FEVEREIRO, AMAZONAS, DARCI DE FREITAS QUEIROZ, ANTÔNIO BENTO NETO, MARANHÃO, TEREZINHA COURA GARBIM, MANOEL PEREIRA E PERNAMBUCO E NAS AVENIDAS MINAS GERAIS, SÃO PAULO, MARECHAL RONDON, EMILIANO CUNHA, TEODOMIRO RODRIGUES DE SOUZA, MUNICIPAL, BOM JESUS, PARANÁ E JOSÉ MARTINS MONTEIRO, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, VALOR: R\$ 1.113.049,29 (HUM MILHÃO, CENTO E TREZE MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), - DATA: 30/12/2009 – VIGÊNCIA: 180 DIAS, DISP. TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2009 CONTRATO DE REPASSE N.º N.º 704288/2009-MI; PROCESSO N.º 59150.000013/2009-54, UNIÃO FEDERAL PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE E O MUNICÍPIO, - DOTAÇÃO: 08.00 – 08.02.1010 - 4.4.90.51.00 FICHA 480

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

### EDITAL DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2009

Realizou Licitação no local, na data e hora indicada no AVISO DE LICITAÇÃO, perante a Comissão de Licitação. **III-DO OBJETO;** Obras para Construção de pavimentação Asfáltica na Rua Felicíssimo Pinto de Miranda, Rua Otilla Rocha, Rua Nestor Cardoso Leal. **IV- DO TIPO DE LICITAÇÃO;** A presente licitação obedeceu o tipo Menor Preço, conforme inciso I do parágrafo 1 do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93. A Empresa Construtora **Prata & Cia Ltda Me**, foi considerada vencedora desta licitação no Valor de 368.500,00 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos reais), Porto Esperidião, 30 de Dezembro de 2009.

### EDITAL DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2009

Realizou Licitação no local, na data e hora indicada no AVISO DE LICITAÇÃO, perante a Comissão de Licitação. **III-DO OBJETO;** Contrato de Obra para Ampliação e Adequação do Sistema de Abastecimento de Água. **IV- DO TIPO DE LICITAÇÃO;** A presente licitação obedeceu o tipo Menor Preço, conforme inciso I do parágrafo 1 do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93. A Empresa **Base Dupla Serviços e Construções Civil Ltda**, foi considerada vencedora desta licitação no Valor de 527.105,77 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e cinco reais e setenta e sete centavos), Porto Esperidião, 30 de Dezembro de 2009.

**Moises Cardoso de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT**

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2009  
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, embasada nos fundamentos da Lei 8.666/93 em seu art. 49, resolve revogar o ato de Tomada de Preço nº 012/2009, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e montagem do Centro de Inclusão Digital, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Santa Cruz do Xingu, publicado no Mural da Prefeitura, Jornal Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial da União, por conveniência e oportunidade.  
Santa Cruz do Xingu - MT, 30 de Dezembro de 2009. CLÉO KOSSMANN - Presidente da Comissão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO****AVISO DE RETIFICAÇÃO - AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 008/2009**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos interessados que a:

**ONDE SE LÊ:** Data da realização: 17/12/2009. Empresa Vencedora dos Lotes 01,04 e 07 – PARANNA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Valor Total: R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais Empresa Vencedora: Lotes: 02,03,05,06 e 08 – a empresa CONSTRULATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP Valor Total: R\$:136.068,66 (cento e trinta e seis mil e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Santa Rita do Trivelato MT, 17 de dezembro De 2009.

Marlene Correia Carmelocci – Pregoeiro

**LEIA-SE:** Data da realização: 18/12/2009. Empresa Vencedora dos Lotes 01,04 e 07 – PARANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Valor Total: R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais Empresa Vencedora: Lotes: 02,03,05,06 e 08 – a empresa CONSTRULATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP Valor Total: R\$:136.068,66 (cento e trinta e seis mil e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Santa Rita do Trivelato MT, 18 de dezembro De 2009.

Marlene Correia Carmelocci – Pregoeiro

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT  
RATIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

O Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO JOSÉ MORANDINI, tendo em vista a solicitação da empresa contratada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Subordinados, tudo mediante justificativas que foram corroboradas em Parecer Jurídico, AUTORIZA o ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO do CONTRATO Nº 053 /2009, sendo este o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, cujo objeto é a : Aquisição de Materiais de Construção para Reforma e Ampliação da Secretaria de Obras, Construção de Rampa para Lavagem e Emplacamento de Veículos com casa Compressor, Cobertura Metálica, Construção de Vestiário, Oficina, Almoxarifado, Construção de Cerca tipo Alamedado, Pórtico de Entrada e a Construção do Posto de DETRAN e seus Anexos. Santa Rita do Trivelato – MT., 30 de Dezembro de 2009. Roberto Jose Morandini - Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO JOSÉ MORANDINI, tendo em vista a solicitação da empresa contratada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Subordinados, tudo mediante justificativas que foram corroboradas em Parecer Jurídico, AUTORIZA o ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO do CONTRATO Nº 054/2009, sendo este o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, cujo objeto é a : Aquisição de Materiais de Construção para Reforma e Ampliação da Secretaria de Obras, Construção de Rampa para Lavagem e Emplacamento de Veículos com casa Compressor, Cobertura Metálica, Construção de Vestiário, Oficina, Almoxarifado, Construção de Cerca tipo Alamedado, Pórtico de Entrada e a Construção do Posto de DETRAN e seus Anexos. Santa Rita do Trivelato – MT., 30 de Dezembro de 2009. Roberto Jose Morandini - Prefeito Municipal.

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****“CONVITE Nº 021/2009”**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT. “Torna Público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Carta Convite Nº 021/2009” para locação de veículo tipo pipa para aguar as vias públicas do município de São Félix do Araguaia. Aberta no dia 14 de outubro de 2009, as 13:00 horas, tendo como vencedor a

firma SAL COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-ME, no valor de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais). Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Araguaia, 248 – centro no horário de 12:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (66) 3522 1606. São Félix do Araguaia – MT, 30 de dezembro de 2009.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****“PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2009”**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT. “Torna Público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Pregão na forma Presencial Nº 010/2009” LOCAÇÃO COM DOAÇÃO AO FINAL DOS PAGAMENTOS DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, PELO PERÍODO DE 38 (TRINTA E OITO) MESES. Aberta no dia 09 de dezembro de 2009, as 13:00 horas, tendo como resultado LICITAÇÃO CANCELADA. Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Araguaia, 248 – centro no horário de 12:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (66) 3522 1606. São Félix do Araguaia – MT, 30 de dezembro de 2009.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****“CARTA CONVITE Nº. 022/2009”**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT. “Torna Público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de CONVITE Nº 022/2009” para levantamento plano autométrico e infra-estrutura viária urbana. Aberta no dia 02 de dezembro de 2009, as 14:00 horas, tendo como vencedor a firma ALFHA PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Araguaia, 248 – centro no horário de 12:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (66) 3522 1606. São Félix do Araguaia – MT, 30 de dezembro de 2009.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****“LEILÃO Nº. 001/2009”**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT. “Torna Público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de LEILÃO Nº 001/2009” PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS CONSTANTES DA RELAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL. Aberta no dia 15 de dezembro de 2009, as 13:00 horas, tendo como resultado a relação dos arrematantes por lote a seguir: ? LOTE 01 – REGINALDO DOS REIS CARVALHO, valor R\$ 70,009 (setenta reais); ? LOTE 02 – JONATAN COELHO RODRIGUES, no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais); ? LOTE 03 – RONALDO JOSÉ DE SOUZA, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); ? LOTE 04 – RONALDO JOSÉ DE SOUZA, no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais); ? LOTE 05 – REGINALDO DOS REIS CARVALHO, valor R\$8.000,00 (oito mil reais); ? LOTE 06 – LUIZ GONÇALVES MARTINS, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); ? LOTE 07 – JOANA NASCIMENTO LIMA, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais); ? LOTE 08 – MILTON IRACEMO TIMOTEO, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); ? LOTE 09 – MILTON IRACEMO TIMOTEO, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); ? LOTE 10 – REGINALDO DOS REIS CARVALHO, valor R\$5.000,00 (cinco mil reais); ? LOTE 11 – RD ARAÚJO –ME, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); ? LOTE 12 – ARTHUR BIONDO, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); ? LOTE 13 – MILTON IRACEMO TIMOTEO, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); ? LOTE 14 – JOSE LUIZ NETO, no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais); ? LOTE 15 – LEANDRO GONÇALVES MENDES, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais); ? LOTE 16 – JOSE JERONIMO BARBOSA, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais); ? LOTE 17 – REGINALDO DOS REIS CARVALHO, valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); ? LOTE 18 – CESAR SANDRI, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Araguaia, 248 – centro no horário de 12:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (66) 3522 1606. São Félix do Araguaia – MT, 30 de dezembro de 2009.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****“PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2009”**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT. “Torna Público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Pregão na forma Presencial Nº 011/2009” LOCAÇÃO COM OPÇÃO DE COMPRA AO FINAL DOS PAGAMENTOS DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, PELO PERÍODO DE

38(TRINTA E OITO ) MESES.. Aberta no dia 22 de dezembro de 2009, as 13:00 horas, tendo como vencedor a firma EMBRASCOL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 330.600,00(trezentos e trinta mil e seiscentos reais). Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Araguaia, 248 – centro no horário de 12:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (66) 3522 1606. São Félix do Araguaia – MT, 30 de dezembro de 2009.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
“PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2009”**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT. “Torna Público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Pregão na forma Presencial Nº 012/2009” Aquisição de 01(um) caminhão com carroceria de madeira 4x2. Aberta no dia 22 de dezembro de 2009, as 16:00 horas, tendo como resultado LICITAÇÃO FRACASSADA. Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Araguaia, 248 – centro no horário de 12:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (66) 3522 1606. São Félix do Araguaia – MT, 30 de dezembro de 2009.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
“CARTA CONVITE Nº. 023/2009”**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT. “Torna Público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de CONVITE Nº 023/2009” AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA E REPAROS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS. Aberta no dia 28 de dezembro de 2009, as 13:00 horas, tendo como vencedor a firma WALDEMAR M. DE SOUSA, no valor de R\$47.572,90( quarenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos). Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Araguaia, 248 – centro no horário de 12:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (66) 3522 1606. São Félix do Araguaia – MT, 30 de dezembro de 2009.

**Domingas Barreira dos Santos**

**Presidente Comissão de Licitação - Portaria 130/2009**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

Lei Municipal Nº 412/2009. São José do Xingu – MT, 16 de dezembro de 2009.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu – Estado de Mato Grosso, Sr. GILBERTO MENDES LEOCINI, no uso das suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º da constituição Federal, constituído pelos anexos de Programas e Metas Plurianuais, integrantes desta lei, que será executado nos termos da Lei Anual de Diretrizes Orçamentais e do Orçamento Anual.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentais de cada Exercício Financeiro Indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 3º Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o poder executivo poderá fazer alteração do plano Plurianual com inclusão, modificação ou exclusão das metas desde que autorizado pelo poder legislativo após discussão e votação Plenária na forma de seu regimento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
**GILBERTO MENDES LEONCINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ QUATRO MARCOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 016/2009.**  
Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo do contrato. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato.

### ANEXO IV - RELATÓRIO SOBRE PROJETO EM EXECUÇÃO E DESPESA COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE 2009

#### RELATÓRIO DE PROJETO EM EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Art. 45 da LRF

IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES	DATA DO CONVÊNIO	VALOR DO PROJETO ATIVIDADE	EXECUÇÃO				REC. PRIORIZADO P/ 2010	
			ATÉ 2008	ATÉ ABR 2009	PREVIS. P/ 2009	PREVIS. P/ 2010	CONSERV. PATRIMÔNIO	PROJETOS EM EXECUÇÃO
1 Conv. nº 218/2008 - Revitalização de Parque Esportivo	02/07/2008	260.000,00	173.020,71	0,00	84.926,66	2.052,63		
2 Conv. nº 244.783-19/2007 -Pavimentação Asfáltica	31/12/2007	406.026,00	52708,55	0	84926,66	268.390,79		
3 Conv. nº 242.978-23/2007 -Pavimentação Asfáltica	31/12/2007	310.065,00	133388,72	0	0	176.676,28		
4 Conv. nº 235.830-07 -Cobertura da Quadra Poilesportiva no Bairro Jd Zeferino I	28/12/2007	133.900,00	17706,14	0	64980,97	51.212,89		
5 Conv. nº 386/2007 -Reforma e Ampliação da Escola Lourenço Peruchi	28/12/2007	313.467,36	265.743,26	-	-	47.724,10		
6 Conv. nº 354/2007 -Reforma e Ampliação da Escola Bento Alexandre dos Santos	28/12/2007	407.156,66	362.405,97	-	-	44.750,69		
7 Conv. nº 355/2007 -Reforma e Ampliação da Escola 15 de Junho	28/12/2009	544.909,67	446.223,57	-	-	98.686,10		
8 Conv. nº 351/2007 -Reforma e Ampliação da Escola Marechal Rondon	28/12/2007	197.034,94	168.178,38			28.856,56		
9 Conv. nº 244.002-65/2007 -Equipamentos Agrícola	31/12/2007	140.740,00	113.039,00	0	27.701,00	-		
10 Conv. nº 242.019-18 Pavimentação Asfaltica	31/12/2007	406.026,00	-	-	58.876,85	347.149,15		
11 Conv. nº 413/2008 Pavimentação Asfaltica	17/07/2009	525.000,00	-	56.018,75	463.318,37	5.662,88		
12 Conv. nº 259.203-18/2008 - Pavimentação do Parque Manoel Paulino	20/08/2008	157.316,13	-	-	131.130,52	26.185,61		
13 Conv. nº 198.294-15/2006 - Pavimentação Asfaltica	18/07/2006	251.062,50	51.332,06	75.792,53	123.937,91	-		
14 Conv. nº 201.881-07/2006 - Pavimentação Asfaltica	28/11/2006	126.600,00	111.239,68	-	-	15.360,32		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso solicita o comparecimento do Sr PAULO LUIZ PICCOLOTTO, matrícula 64, portador da CTPS nº 94.916, Série nº 00526/PR, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, sob pena de caracterização do abandono de emprego.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso solicita o comparecimento do Sr CARMINDO DA COSTA FILHO, matrícula 71, portador da CTPS nº 31.237, Série nº 00021/MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, sob pena de caracterização do abandono de emprego.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso solicita o comparecimento do Sra. MARIELLY TELLES ASTORGA, matrícula 138, portador da CTPS nº 59.645,

Série nº 00015/MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, sob pena de caracterização do abandono de emprego.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2009**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Vera – MT; **Contratado:** Silva Freire & Vargas - Assessoria e Advocacia; **Vigência:** 02/03/2009 – 31/12/2010; **Objeto:** Assessoria e Consultoria Jurídica Prestadas ao Município, Nas Áreas De Recursos Humanos, Administrativo, Processo Legislativo, Bem Como Representação Judicial No Âmbito Das Justiças Federal e Comum Em 2º. Grau De Jurisdição, Tribunais Superiores e Tribunal De Contas Do Estado De Mato Grosso; **Data:** 23/12/2009.

(DMT/DO)

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE****Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2008:**

**Objeto:** SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS Nº 003/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT E A EMPRESA ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA – VALOR total de R\$25.791,48 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos); **dotação orçamentária:** 01.01.2001 -

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. – Data 22/12/2009 – Vigência 04/01/2010 à 31/12/2010

**Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2008:**

**Objeto:** SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA Nº 002/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT E A EMPRESA ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA – VALOR total de R\$20.578,32 (vinte mil quinhentos e setenta e oito reais trinta e dois centavos); **dotação orçamentária:** 01.01.2001 - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. – Data 22/12/2009 – Vigência 04/01/2010 à 31/12/2010

Asplemat/DO

**TERCEIROS****Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia.**

**Extrato de Decreto nº 735/2009** de 18 de Dezembro de 2009. **FUNAPEM/MT.** “Regulamenta a aplicação da Instrução Normativa nº 002/2009 e dá outras providências”. Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário Íntegra do mencionado decreto encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e disponível no site [www.pmpontaldoaraguaia.com.br](http://www.pmpontaldoaraguaia.com.br) Gabinete do Prefeito. Pontal do Araguaia/MT. 18/dezembro/ 2009. (a) Gerson Rosa de Moraes – Prefeito Municipal.

**Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia.**

**Extrato de Decreto nº 738/2009** de 29 de Dezembro de 2009. **FUNAPEM/MT** “Regulamenta a aplicação da Instrução Normativa nº 03/2009, Versão 01/2009, e dá outras providências”. Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. Íntegra do mencionado decreto encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e disponível no site [www.pmpontaldoaraguaia.com.br](http://www.pmpontaldoaraguaia.com.br) Gabinete do Prefeito. Pontal do Araguaia/MT. 29/dezembro/ 2009. (a) Gerson Rosa de Moraes – Prefeito Municipal.

**Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia.**

**Extrato de Decreto nº 739/2009** de 29 de Dezembro de 2009. **FUNAPEM/MT** “Regulamenta a aplicação da Instrução Normativa nº 04/2009, Versão 01/2009, e dá outras providências”. Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. Íntegra do mencionado decreto encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e disponível no site [www.pmpontaldoaraguaia.com.br](http://www.pmpontaldoaraguaia.com.br) Gabinete do Prefeito. Pontal do Araguaia/MT. 29/dezembro/ 2009. (a) Gerson Rosa de Moraes – Prefeito Municipal.

**Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia.**

**Extrato de Decreto nº 740/2009** de 29 de Dezembro de 2009. **FUNAPEM/MT** “Regulamenta a aplicação da Instrução Normativa nº 05/2009, Versão 01/2009, e dá outras providências”. Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. Íntegra do mencionado decreto encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e disponível no site [www.pmpontaldoaraguaia.com.br](http://www.pmpontaldoaraguaia.com.br) Gabinete do Prefeito. Pontal do Araguaia/MT. 29/dezembro/ 2009. (a) Gerson Rosa de Moraes – Prefeito Municipal.

**FACULDADES INTEGRADAS DE DIAMANTINO****AVISOS DE ALTERAÇÃO – MATRIZ CURRICULAR**

A Diretoria das Faculdades Integradas de Diamantino, com sede no município de Diamantino/MT, nos Termos da Portaria MEC nº 1647/A, de 30.11.94, torna público que o colegiado competente aprovou a alteração na Estrutura Curricular do Curso de Sistemas de Informação, Matriz Curricular aos ingressantes a partir do ano letivo de 2.010, nos seguintes semestres: 1º Semestre - Fundamentos de Computação (80); Algoritmos e Programação de Computadores (160); Inglês Instrumental (80); Oficina de Comunicação e Expressão (40); Metodologia Científica e Pesquisa em Informática (40). Total 400 h.a. 2º Semestre – Processos Gerenciais (80); Organização e Arquitetura de Computadores (80); Programação de Computação II (80); Lógica Aplicada à Computação (80); Matemática Discreta (80). Total 400 h.a. 3º Semestre – Introdução a Sistemas de Informação (80); Estrutura de Dados e Ordenação de Arquivos (80); Programação Orientada a Objetos (80); Modelagem de Sistemas de Informação (80); Informática e Sociedade (40); Matemática Financeira (40). Total 400 h.a.. 4º Semestre Banco de Dados I : Modelagem Conceitual e Projetos (80); Laboratório de Banco de Dados (40); Paradigmas de Linguagem de Programação (40); Gerência de Projetos de Software (80); Sistemas Operacionais (80); Probabilidade e Estatística (80). Total 400 h.a. 5º Semestre – Análise Organizacional e de Processos (80); Bancos de

Dados II: Sistemas de Gerenciamento (80); Redes de Computadores (80); Prática em Desenvolvimento de Sistemas (80); Legislação em Informática (80); Total 400 h.a. 6º Semestre – Sistemas de Informação Empresariais (80); Qualidade de Software (80); Gerência de Redes e Segurança de Computadores (80); Projetos de Interface (40); Prática Profissional I (120); Total 400 h.a. 7º Semestre – Programação para Dispositivos Moveis (40); Desenvolvimento em Ambientes Web (80); Sistemas Contábeis (80); Governança em Tecnologia da Informação (80); Prática Profissional II (120). Total 400 h.a. 8º Semestre – Auditoria e Segurança em Sistemas (80); Empreendedorismo (80); Tópicos Especiais: Tecnologias Emergentes (40); Eletiva (80); Ética Profissional (40); Projeto de Graduação (80). Total 400 h.a. Atividades Complementares (100). Carga Horária Total 3300. Integralização: Mínima 4 (quatro) anos e Máximo 7 (sete) anos letivos.

**Diamantino, 28 de dezembro de 2009.**

**Prof. GERALDO MAGELA FERNANDES ALVES**  
Diretor Geral

**FACULDADES INTEGRADAS DE DIAMANTINO**

### AVISOS DE ALTERAÇÃO – MATRIZ CURRICULAR

A Diretoria das Faculdades Integradas de Diamantino, com sede no município de Diamantino/MT, nos Termos da Portaria MEC nº 1647/A, de 30.11.94, torna público que o colegiado competente aprovou a alteração na Estrutura Curricular do Curso de LETRAS, Matriz Curricular aos ingressantes a partir do ano letivo de 2010 nos seguintes semestres: 1º Semestre - Introdução aos Estudos da Linguagem com carga horária de (40); Língua e Cultura (80); Estudos Literários I: Fundamentos (80); Língua Inglesa I / Língua Espanhola (80); Educação, Sociedade e Linguagem (80); Oficina de Leitura e Interpretação de Textos (40); Prática Pedagógicas I: métodos de pesquisa em Língua e Linguagem (40). Total 440 h.a. 2º Semestre – Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa com carga horária de (80); Língua Inglesa II / Língua Espanhola (80); Estudos Literários II: Tradições e Rupturas (80); Literatura Português I (80); Educação Brasileira : Estrutura e Bases Legais (80); Práticas Pedagógicas II: Organização e Dinâmica da Escola (40). Total 440 h.a. 3º Semestre - Morfologia e Lexicologia da Língua Português (80); Língua Inglesa III / Língua Espanhola III (80); Literatura Portuguesa II (40); Literatura Brasileira I (80); Literatura, Cinema e Cultura Brasileira (40); Conhecimentos Didáticos e Mediação Pedagógicas (80); Prática Pedagógicas III : Ensino de Língua e Literatura. Total 480. 4º Semestre - Sintaxe da Língua Portuguesa (80); Língua Inglesa IV (80); Língua Espanhola IV (80); Literatura Brasileira II (80); Literatura Inglesa I / Literatura Espanhola I (80); Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem (80); Prática Pedagógica IV: Ensino de Língua e Literatura. Total 480 h.a. 5º Semestre Linguagem Cognição e Comunicação (80); Língua Inglesa V / Língua Espanhola V (80); Literatura Brasileira III (80); Literatura Inglês II / Literatura Espanhola II (80); Seminários Temáticos (40); Prática Pedagógicas V : Oficina de Produção de Material Didático (40); Estágio Supervisionado I (100). Total 500 h.a. 6º Semestre - Diacronia da Língua Portuguesa (40); Lingüística Aplicada (80); Planejamento, Gestão e Avaliação Educacional (80); Literatura Infanto-juvenil (80); Literatura Hispanoamericana (80); Prática Pedagógica VI : Produção Monográfica; Estágio Supervisionado II (150) . Total 550 h.a. 7º Semestre - Libras (80); Literaturas Africanas de Línguas Portuguesas; Eletivo (80); Seminários Temáticos (40); Práticas Pedagógicas VI : Produção Monográfica (80); Estágio Supervisionado II (150). Total 510 h.a. Componentes Curriculares : Conteúdos Científicos Culturais (2600); Práticas Pedagógicas (400); Estágio Supervisionado (400); Atividades Complementares (200). Carga total de 3600. Integralização: Mínimo 3 Anos e 6 meses e Máximo 7 anos letivos .

**Diamantino, 28 de dezembro de 2009.**

**Prof. GERALDO MAGELA FERNANDES ALVES**  
Diretor Geral

**Divino Eterno Da Silva**, CPF 454.167.961-20, torna público que requereu à SEMA/MT, Licenças Prévia e de Instalação para extração de areia e cascalho no Rio Comandante Fontoura em Porto Alegre do Norte/MT e São José do Xingu/MT.

**A Sra. IRENE IZABEL VIAN** Portador do CPF nº 344.442.621-68, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT: **A Licença Ambiental Única (LAU), Averbação de RL e compensação de RL para a Fazenda Luana I e Luana II (mat. 2414 e 2416)**, Localizada no município de Campos de Júlio – MT e no município de Colniza – MT respectivamente. A proprietária optou pela desoneração e está compensando o passivo ambiental na Reserva Extrativista Guariba Roosevelt. Não foi necessário estudo do impacto ambiental. Projeto realizado pela **RURAL-PLAN, Fones (65) 3283 1107 / 3387 1224**

**Asplemat/DO**

Carlos Eduardo Borchardt, CPF nº 013.509.971-45, Torna a Público que requereu junto à Sema – MT, a Licença Ambiental Única, Fazenda Ouro Branco, localizada no município de Tabaporã. Não foi determinado elaboração de EIA.

Publicar

Harold Borchardt, CPF nº 12.885.899-72, Torna a Público que requereu junto à Sema-MT, Licença de Operação, Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade de Agricultura e Pecuária, Fazenda Ouro Branco, localizada no município de Tabaporã. Não foi determinado elaboração de EIA.

Publicar

**URBANO MIRANDA DOS SANTOS**, CPF nº 374.614.866-91, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LAU – Licenciamento Ambiental Único, da Fazenda Iracema, localizada no município de Pontes e Lacerda/MT. Não foi determinado EIARIMA.

**Asplemat/DO**

**Solicitamos o comparecimento de GERALDO JOSE DA SILVA NETO** Portador (a) da CTPS 54953, RG 19693435, CPF 025.317.741-30, , SÉRIE 19 MT, no prazo de 48 horas, a contar desta data, onde o mesmo já faz mais de 60 dias de abandono. O seu não comparecimento caracterizará, o **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme o artigo 482, Letra I da CLT.

**José Vidal de Oliveira**, inscrito no CPF nº. 181.189.251-53, torna publico que requereu junto a Sema/MT pedido de LAU e PRAD, da fazenda São João localizada no município de Nova Xavantina - MT. Não foi determinado EIA/ RIMA.

Carlos Eduardo Borchardt, CPF N° 013.509.971-45, Torna a Público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a LAU – Licença Ambiental Única, Fazenda Ouro Branco, localizada no município de Tabaporã. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Harold Borchardt, CPF N° 12.885.899-72, Torna a Público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT , a L.O – Licença de Operação, L.P - Licença Prévia e L.I - Licença de Instalação, para atividade de Agricultura e Pecuária, Fazenda Ouro Branco, localizada no município de Tabaporã. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO ARAGUAIA

Resolução N.º 002/2009 de 18 de Dezembro de 2009.

Estima a Receita e Fixa a Despesa da Associação dos Municípios do Norte Araguaia – AMNA para o Exercício Financeiro de 2010.

FERNANDO GORGEN, Presidente da Associação dos Municípios do Norte do Araguaia – AMNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Assembléia Geral, faz saber que a Diretoria Aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento Geral da Associação dos Municípios do Norte do Araguaia, para o Exercício Financeiro de 2010, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, que estima a RECEITA em R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), e fixa a DESPESA em RS 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das transferências dos Municípios e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, com o seguinte desdobramento:

RECEITA VALOR RECEITAS CORRENTES	528.000,00
Transferências Correntes	528.000,00
TOTAL GERAL	528.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros a Norte:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES	
04 – Administração	520.000,00
99 – Reserva de Contingência	8.000,00
TOTAL	528.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUB-FUNÇÕES	
122 – Administração Geral	520.000,00
99 – Reserva de Contingência	8.000,00
TOTAL	528.000,00

## CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.0.0 – Despesas Correntes	420.000,00
4.0.0.0 – Despesas de Capital	100.000,00
9.0.0.0 – Reserva de Contingência	8.000,00
TOTAL	528.000,00

## POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01.00 – Associação Mun. do Norte Araguaia	528.000,00
01.001 – Associação Mun. do Norte Araguaia	528.000,00
TOTAL	528.000,00

Art. 4º - A Associação dos Municípios do Norte do Araguaia estará autorizada a:

I – A abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º observado o disposto no inciso III do artigo 43º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

II – Realizar operação de crédito por antecipação de Receita nos termos da legislação em vigor até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Líquida Real.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2009.

FERNANDO GORGEN - Presidente da AMNA

(DMT/DO)

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

## Edital de extravio de Notas Fiscais Emitidas

REDE EMPREENDIMENTO HOTELEIRO LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 37.505.377/0001-02 e no Município sob o nº 12202, estabelecido na Av. João Ponce de Arruda, 678, Centro, Várzea Grande-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas de Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, número 29542 e 29863, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso

VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo arbitramento do ISSQN.

COMARGRI COM.MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 03.957.982/0001-00, Insc. Est. nº 13.106.796-6, DECLARA o extravio de todos os talões de notas fiscais usadas e não usadas, de todos os livros fiscais, Notas Fiscais de Entradas, e demais documentos pertinentes a escrituração.

J. LUIS RADER ME, CNPJ: 36.884.492/0001-72, Inscrição Estadual n.º 13.136.460-0, Comunica o Extravio de 05 Blocos de Nota Fiscal M-2, série D-1, com nº de 00001 a 0250.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2009

Processo Administrativo nº: 452/2009

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e Rede Cemat – Diginove

Equipamentos Gráficos LTDA

**Objeto:** Aquisição do kit de roletes de silicone para máquina numeradora. **Fundamento:** Artigo 24, Inciso II e XVII da lei 8666/93

**Valor:** R\$ 2.770,20 (dois mil e setecentos e setenta reais e vinte centavos). **Elemento de Despesa:** 3390-30

Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

**MARCILENE MELLO REIS JUNQUEIRA**  
Diretora do Departamento Administrativo



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
**SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".